

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretários

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial
de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 30ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE ABRIL DE 1997

1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Ofício de Ministro de Estado	
Nº 141/97, de 31 de março do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 104, de 1997, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.	06895
1.2.2 – Parecer	
Referente às seguintes matérias:	
Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996 (nº 4.716/94, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que define os crimes de tortura e dá outras providências, e Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que define o crime de tortura, nos termos do art. 5º, incisos III e XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências.	06895
1.2.3 – Comunicações da Presidência	
Término do prazo ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 39, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinqüenta e um bilhões, setecentos e cinqüenta milhões de ienes, equivalentes a quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.	06904
Recebimento de Relatório da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997 (nº 378/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.....	06904
1.2.4 – Discursos do Expediente	
SENADORA JÚNIA MARISE – Inauguração, em Belo Horizonte-MG, do Centro Educacional Darcy Ribeiro, parte integrante de uma série de homenagens à memória do eminentíssimo Senador	
e Professor, a realizarem-se hoje e amanhã. Dando conhecimento à Casa dos resultados de pesquisa de opinião pública, publicada neste final de semana pelo jornal <i>Hoje em Dia</i> , de Minas Gerais, sobre a venda da Companhia Vale do Rio Doce, demonstrando a contrariedade dos belo-horizontinos à proposta do governo federal.	06904
SENADOR JONAS PINHEIRO – Desigualdades regionais. Cobrando do governo federal a dinamização e a criação de mecanismos para atacar este problema nacional.	06905
SENADOR NEY SUASSUNA – Preocupações de S.Exº com o crescente déficit na balança comercial brasileira e a supervalorização do real em relação ao dólar.	06907
SENADOR MAURO MIRANDA – Comentando matéria publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , do último dia 25 de março, acerca dos esforços do País para soerguer, em novas bases, sua agroindústria algodoeira.	06909
SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas à política econômica adotada na América Latina em geral, que, em sua opinião, beneficia ainda mais os países do primeiro mundo. Imperialismo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aprofundamento dos erros do governo federal, em virtude de seu distanciamento da realidade do País.	06910
SENADOR ERNANDES AMORIM – Registrando a realização de uma reunião em Rondônia, ocasião em que a Presidente do Banco da Amazônia prestou informações sobre a atuação daquela instituição na Região Norte, e, principalmente no Estado. Ausência de recursos financeiros para que o referido Banco possa apoiar projetos que promovam o desenvolvimento da Região Amazônica. Solicitando o apoio da área econômica do governo, no sentido da aprovação de medida à medida provisória que aumentou o capital do Banco do Brasil, para que também se aumente o capital do Banco da Amazônia. Pleiteando, ainda, a aplicação dos novos critérios de financiamento definidos na Lei nº 9.126, de 1995, para áreas de projetos de colonização, também na renegociação dos débitos relativos a financiamentos tomados nestas áreas antes da adoção destes novos critérios.	06913
1.2.5 – Requerimentos	
Nº 230, de 1997, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando ao Ministro Extraordi-	

nário de Política Fundiária as informações que menciona.....

Nº 231, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996, que define os crimes de tortura e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995).....

Nº 232, de 1997, de autoria do Senador José Serra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que aumenta o período máximo de percepção do seguro-desemprego, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.....

1.2.6 – Ofícios

Nº 16/97, de 18 de março do corrente, da Bancada do PDT no Senado Federal, de indicação do Senador Sebastião Rocha para exercer a Liderança do Partido, nesta Casa.....

S/Nº, da Liderança do PPB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.....

S/Nº, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.569, de 1997.....

Nº 68/97, de 1º do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.569, de 1997.....

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a realização de exames orais nos concursos públicos para o provimento de cargos e empregos na Administração Federal direta e indireta e nos concursos para admissão de estudantes nas instituições federais de ensino.....

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1997, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que cria a Zona de Livre Comércio do Município de Oiapoque, Estado do Amapá, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1997, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que cria a Zona de Livre Comércio do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências.....

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.531-4, em 26 de

06915

março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06920

06915

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.563-3, em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06920

06916

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.566-2, em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06921

06916

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.570, em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera as Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, e 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06921

06916

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.570, em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera as Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, e 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06916

1.2.9 – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

06917

1.2.10 – Proclamação do Senador Edison Lobão e da Deputada Simara Ellery, para Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, respectivamente.

06918

1.2.11 – Eleição do Corregedor e dos Corregedores Substitutos

06919

1.2.12 – Proclamação dos Srs. Romeu Tuma, Ramez Tebet, Joel de Hollanda e Lúcio Alcântara, Corregedor e Corregedores Substitutos, respectivamente.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alteran-

do o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hugo Napoleão, Ney Suassuna, José Eduardo Dutra, Valmir Campelo, Osmar Dias e Antonio Carlos Valadares. À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 221, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para prestar esclarecimentos perante o Plenário desta Casa a respeito das negociações entre o Banco Barmerindus S.A. e o Banco Hongkong and Shangai Banking Corporation. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy.....

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 233, de 1997.

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal. Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.....

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994. (nº 1.339/91, na Casa de origem). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 234, de 1997.....

Requerimento nº 231, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, devendo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996, constar da Ordem do Dia da sessão de amanhã...

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Protestos contra as ameaças do Presidente Fernando Henrique Cardoso, veiculadas pela imprensa nacional, de demissão compulsória de 50 mil funcionários públicos, caso o relatório do Deputado Moreira Franco sobre a reforma administrativa, não seja imediatamente votado e aprovado na Câmara dos Deputados. Absurdos e inversões da referida reforma. Tentativas do Executivo em denegrir a imagem dos Poderes Legislativo e Judiciário. Aberrações na privatização das estatais. Apoio de S. Exa. ao Manifesto de Juristas à Nação, de 7 de março próximo passado. Defesa da bandeira da democracia, através da participação equânime dos poderes da Nação e dos cidadãos.

SENADOR JOSÉ BIANCO – Comentários sobre o lamentável ato perpetrado por assesso-

06925

res do Governador Valdir Raupp, que contrataram sem licitação uma empresa recém-criada para proceder à divulgação de campanhas publicitárias e educativas, sendo que as mesmas não foram executadas, apesar do pagamento de somas vultosas. Solicitando esclarecimentos do Governador e cobrando um posicionamento da Assembléia Legislativa de Rondônia e do Ministério Público sobre o caso.

06930

06927

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Resultado oficial do esforço que está sendo feito pelo Governo do Estado e a bancada de parlamentares estaduais e federais, para organizar a economia de Tocantins. Anúncio da aquisição de equipamentos destinados à construção de rodovias, com financiamento do Eximbank do Japão em parceria com o Governo Siqueira Campos.

06932

06928

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Competência e agilidade do processo de privatização do setor elétrico brasileiro, tendo à sua frente o Ministro Raimundo Brito. Assinatura pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no próximo dia 11 de abril, do contrato de compra de energia de Guri e do lançamento dos editais para a construção da linha de transmissão que trará energia da Venezuela até Boa Vista.

06932

06928

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

06929

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Lançamento do número inaugural da publicação "Ceará Mulher", pela Fundação Instituto de Planejamento do Ceará, cujas informações contribuirão para o aprofundamento das discussões relativas aos diversos aspectos da discriminação contra a mulher. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 1995, que apresentou dados sobre a condição sócio-econômica da mulher, destacando as questões relacionadas à saúde e morbi-mortalidade, à sua participação no mercado de trabalho e na política, seu grau de instrução e a violência de que é vítima.

06933

06929

SENADOR FLAVIANO MELO – Resultados do encontro entre a bancada do PMDB do Acre, o Presidente da Associação de Prefeitos do Estado, o Prefeito de Rio Branco e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, realizada no dia 20 do mês passado, visando a liberação de recursos orçamentários e extras para auxiliar os municípios atingidos pelas enchentes naquele Estado.....

06935

06930

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Processo de cristalização nas duas Casas do Congresso de uma gradual e benéfica convergência de opiniões em torno da reforma político-partidária. Destaque à temática do voto distrital misto, à excessiva migração partidária e aos posicionamentos individualistas, à proliferação de

partidos políticos, ao número exagerado de deputados, à longa duração dos mandatos dos senadores, ao segundo turno eleitoral e ao voto obrigatório ou facultativo.

SENADOR CARLOS BEZERRA – Satisfação com o programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, elaborado pelo Banco do Brasil e pelo Ministério do Planejamento e Orçamento. Urgência da implantação imediata do Conselho Deliberativo do FCO e da diminuição dos encargos financeiros do Fundo.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Desafio que o País enfrenta, em melhor preparar suas crianças e adolescentes, para a competitividade do mercado de trabalho. Elevado índice de analfabetismo funcional. Obsolescência dos livros didáticos. Justificativas para a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

SENADOR ODACIR SOARES – Discussão sobre a polêmica da privatização das florestas brasileiras. Papel da Amazônia no fornecimento mundial da madeira. Proposta de modificação do atual sistema de uso e exploração das riquezas madeireiras no Brasil.

1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 29ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 1º de abril de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

06937

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 2-4-97

4 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.531-4, 1.563-3 e 1.570, de 1997 (publicadas em suplemento a este Diário).

06946

5 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 17 e 18, de 1997.

06947

6 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 141, de 1997.

06947

7 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 4, de 1997.

06947

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 723 a 758, de 1997.

06947

9 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Portaria nº 76/97

06953

10 – MESA DIRETORA

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

14 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

06938

06939

06941

06945

Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de abril de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Bello Parga

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Expedião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ermelino Amorim, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 141/97, de 31 de março do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 104, de 1997, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECER

PARECER Nº 100, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996 (nº 4.716/94, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que "define os crimes de tortura e dá outras providências" e ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "define o crime de tortura, nos termos do art. 5º, incisos III e XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências."

RELATOR: Senador Ramez Tebet

I - RELATÓRIO

Vêm a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996 (nº 4.716, de 1994, na origem), de autoria do Poder Executivo, que "define os crimes de tortura e dá outras providências" e o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "define o crime de tortura, nos termos do art. 5º, incisos III e XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências". Foram apresentadas quatro emendas ao projeto do Executivo, todas de autoria do Senador Romeu Tuma.

II - ANÁLISE

2. Inexiste na legislação brasileira definição do crime de tortura. Em razão dessa lacuna legal, os casos de tortura que chegam aos tribunais são habitualmente considerados como crimes de lesões corporais (Código Penal, art. 129). Deve-se notar que, em que pese ao nome legal *lesão corporal*, o art. 129 apenas qualquer ofensa à saúde de outrem, destarte incluindo a saúde mental ou psíquica.

3. Não resta dúvida, no entanto, que o crime de tortura merece ter autonomia em relação ao crime de lesão corporal. Sob o ângulo da *finalidade* do crime, a tortura frequentemente pode ser equiparada ao crime de *constrangimento ilegal* (art. 146 do Código Penal), já que muitas vezes o torturador pretende que o torturado faça ou deixe de fazer alguma coisa. Outras vezes, porém, a tortura é mero ato de crueldade - às vezes gratuita, às vezes com propósito de vingança, ou outro.

4. O art. 1º do PLS 190/95 pretende enumerar as circunstâncias em que se consuma o crime de tortura. A boa técnica legislativa penal não aceita esse método, pois as circunstâncias são, precisamente, circunstanciais e não essenciais à definição do tipo. O tipo penal deseja ser caracterizado pelos *efeitos* logrados ou pretendidos pelo agente, não pelos meios empregados (salvo quando os meios qualificam o tipo geral, como, por exemplo, a agravante do crime de homicídio por emprego de meio insidioso ou cruel). A enumeração de circunstâncias deixa aberta a gigantesca brecha de crimes cometidos em circunstâncias outras que não as previstas pelo legislador.

5. Já o projeto do Executivo, em seu art. 1º, procura definir o crime de tortura conforme os fins ou motivos do agente, correspondendo assim à melhor técnica legislativa.

6. Ambos os projetos prevêem aumento de pena se o criminoso é servidor público. Outro ponto de concordância de ambos os projetos é na discriminação de circunstâncias que aumentam a pena, conforme o resultado da violência empregada. Essas circunstâncias são as mesmas previstas no Código Penal para o crime de lesões corporais.

7. Mas o propósito da lei é garantir a autonomia do crime de tortura com respeito a outros. Melhor, assim, que as consequências da violência sejam tratadas como os crimes autônomos que são; assim, o torturador poderá ser apenado pela tortura e, digamos, que lesões corporais graves - ou homicídio - independentemente.

8. Entretanto, o disposto no art. 1º, § 7º do PLS 190/95 é descabido, uma vez que as circunstâncias que menciona não são admissíveis como justificações para quaisquer crimes - e, portanto, também não o são para o crime de tortura. Semelhantemente, o disposto no § 8º do mesmo artigo apenas repete o art. 22 do Código Penal e é portanto despido.

9. Com base em todo o exposto, optamos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 48/96.

10. Quanto às emendas apresentadas ao PLC 48/96: as emendas nº 1 e nº 4 pretendem remover do texto do art 1º as referências a sofrimento mental. É nosso entender que, em que pese a dificuldade de aferição de sofrimento mental, especialmente na definição do crime de tortura não se pode omitir essa forma de lesão, uma vez que a Convenção da ONU contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, assinada pelo Brasil em 10 de dezembro de 1984 e aprovada pelo Decreto legislativo nº 04, de 23 de maio de 1989, ratificada pelo Decreto nº 40, de 15 de dezembro de 1994, define que a tortura é qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões, cujo o Brasil como signatário, tem que ser fiel ao seu texto.

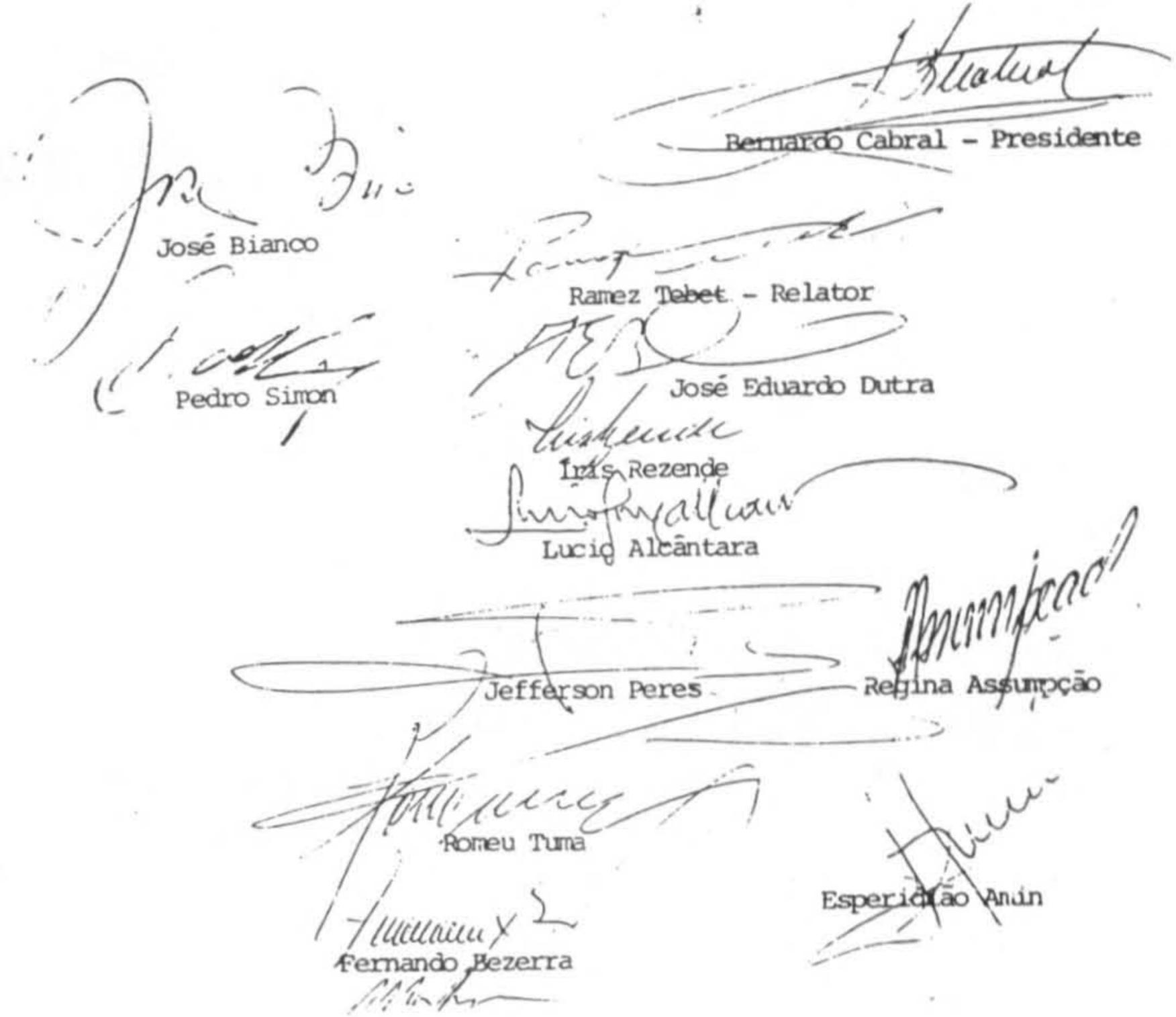
11. A emenda nº 2 pretende suprimir do texto do § 2º do art. 1º, a expressão "ou de apurá-las", sob o argumento de que o agente público poderá ser processado por prevaricação. Esta supressão nos parece incoerente, haja vista, que o dever de evitar a tortura, como tipo penal novo, permanece no texto, com pena de 2 a 4 anos, ação esta que se equivale a de se apurar tal fato, sendo que o crime de prevaricação (art. 319-CPB) é apenado de 3 meses a 1 ano, portanto se dará tratamento diferenciado a ações que equivalem, pelo que opinamos pela rejeição.

12. A emenda nº 3 diz respeito à perda de cargo, função ou emprego público e resulta fica prejudicada, em razão da Lei nº 9.268, de 1º de abril de 1996, que estabelece a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo, quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, para todos os casos, sem distinção.

III - VOTO

Isto posto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996, resultando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995 e pelas rejeições das emendas nº 1, 2, 3 e nº 4.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 1997.



LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Coação irresistível e obediência hierárquica

Art. 22. Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:
Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Lesão corporal de natureza grave

- § 1º Se resulta:
 - I — incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 (trinta) dias;
 - * Vide art. 168, § 2º, do Código de Processo Penal.
 - II — perigo de vida;
 - III — debilidade permanente de membro, sentido ou função;
 - IV — aceleração de parto;
- Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.
- § 2º Se resulta:
 - I — incapacidade permanente para o trabalho;
 - II — enfermidade incurável;
 - III — perda ou inutilização de membro, sentido ou função;
 - IV — deformidade permanente;
 - V — aborto;
- Pena — reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:
Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Diminuição de pena

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa:

- I — se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;
- II — se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

• Vide art. 129 da Constituição Federal de 1988.

Aumento de pena

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

• § 7º com redação determinada pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

• § 8º com redação determinada pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

• Vide art. 438 do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO VI**DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL****Seção I****Dos Crimes contra a Liberdade Pessoal****Constrangimento ilegal**

Art. 146. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

• Vide arts. 3º, a, e 4º da Lei n.º 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e art. 301 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Aumento de pena

§ 1º As penas aplicam-se cumulativamente e em dobro, quando, para a execução do crime, se reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de armas.

§ 2º Além das penas cominadas, aplicam-se as correspondentes à violência.

§ 3º Não se compreendem na disposição deste artigo:

I — a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

LEI N. 9.268 — DE 1º DE ABRIL DE 1996

Altera dispositivos do Decreto-Lei n. 2.848⁽¹⁾, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Parte Geral

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Transitada em julgado a sentença condenatória, a multa será considerada dívida de valor, aplicando-se-lhe as normas da legislação relativa à Dívida Ativa da Fazenda Pública, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.

Art. 78.

§ 2º Se o condenado houver reparado o dano, salvo impossibilidade de fazê-lo, e se as circunstâncias do artigo 59 deste Código lhe forem inteiramente favoráveis, o Juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior pelas seguintes condições, aplicadas cumulativamente:

Art. 92.

I — a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo:
a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;

b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a quatro anos nos demais casos.

Art. 114. A prescrição de pena de multa ocorrerá:

I — em dois anos, quando a multa for a única cominada ou aplicada;
II — no mesmo prazo estabelecido para prescrição da pena privativa de liberdade, quando a multa for alternativa ou cumulativamente cominada ou cumulativamente aplicada.

Art. 117.

V — pelo início ou continuação do cumprimento da pena;

VI — pela reincidência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados os §§ 1º e 2º do artigo 51 do Código Penal e o artigo 182 da Lei n.º 7.210⁽²⁾, de 11 de julho de 1984.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

Nelson A. Jobim.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 1989**

Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, aprovada por consenso na XXXIX Sessão (1984) da Assembléia-Geral das Nações Unidas e assinada em 23 de setembro de 1985, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção das Nações Unidas contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, aprovada por consenso na XXXIX Sessão (1984) da Assembléia-Geral das Nações Unidas e assinada em 23 de setembro de 1985, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1989. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

CÓVENÇÃO CONTRA A TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES

Os Estados Partes da presente Convenção, Considerando que, de acordo com os princípios proclamados pela Carta das Nações Unidas, o reconhecimento dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

Reconhecendo que estes direitos emanam da dignidade inherente à pessoa humana,

Considerando a obrigação que incumbe aos Estados, em virtude da Carta, em particular do Artigo 55, de promover o respeito universal e a observância dos direitos humanos e liberdades fundamentais,

Levando em conta o Artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Artigo 7º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que determinam que ninguém será sujeito à tortura ou à pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante,

Levando também em conta a Declaração sobre a proteção de todas as pessoas contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, aprovada pela Assembleia Geral em 9 de dezembro de 1975.

Desejosos de tornar mais eficaz a luta contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes em todo o mundo,

Acordaram o seguinte:

PARTE I

Artigo 1º

1. Para os fins da presente Convenção, o termo "tortura" designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas, ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram.

2. O presente artigo não será interpretado de maneira a restringir qualquer instrumento internacional ou legislação nacional que contenha ou possa conter dispositivos de alcance mais amplo.

Artigo 2º

1. Cada Estado Parte tomará medidas eficazes de caráter legislativo, administrativo, judicial ou de outra natureza, a fim de impedir

a prática de atos de tortura em qualquer território sob sua jurisdição.

2. Em nenhum caso poderão invocar-se circunstâncias excepcionais tais como ameaça ou estado de guerra, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificação para a tortura.

3. A ordem de um funcionário superior ou de uma autoridade pública não poderá ser invocada como justificação para a tortura.

Artigo 3º

1. Nenhum Estado Parte procederá à expulsão, devolução ou extradição de uma pessoa para outro Estado quando houver razões substanciais para crer que a mesma corre perigo de ali ser submetida a tortura.

2. A fim de determinar a existência de tais razões, as autoridades competentes levarão em conta todas as considerações pertinentes, inclusive, quando for o caso, a existência, no Estado em questão, de um quadro de violações sistemáticas, graves e maciças de direitos humanos.

Artigo 4º

1. Cada Estado Parte assegurará que todos os atos de tortura sejam considerados crimes segundo a sua legislação penal. O mesmo aplicar-se-á à tentativa de tortura e a todo ato de qualquer pessoa que constitua cumplicidade ou participação na tortura.

2. Cada Estado Parte punirá estes crimes com penas adequadas que levem em conta a sua gravidade.

Artigo 5º

1. Cada Estado Parte tomará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os crimes, previstos no Artigo 4º nos seguintes casos:

(a) quando os crimes tenham sido cometidos em qualquer território sob sua jurisdição ou a bordo de navio ou aeronave registrada no Estado em questão;

(b) quando o suposto autor for nacional do Estado em questão;

(c) quando a vítima for nacional do Estado em questão e este o considerar apropriado.

2. Cada Estado Parte tomará também as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre tais crimes nos casos em que o suposto autor se encontre em qualquer território sob sua jurisdição e o Estado não o extradite de acordo com o Artigo 8º para qualquer dos Estados mencionados no parágrafo 1º do presente Artigo.

3. Esta Convenção não exclui qualquer jurisdição criminal exercida de acordo com o direito interno.

Artigo 6º

1. Todo Estado Parte em cujo território se encontre uma pessoa suspeita de ter cometido qualquer dos crimes mencionados no Artigo 4º, se considerar, após o exame das informações de que dispõe, que as circunstâncias o

justificam, procederá à detenção de tal pessoa ou tomará outras medidas legais para assegurar sua presença. A detenção e outras medidas legais serão tomadas de acordo com a lei do Estado mas vigorarão apenas pelo tempo necessário ao início do processo penal ou de extradição.

2. O Estado em questão procederá imediatamente a uma investigação preliminar dos fatos.

3. Qualquer pessoa detida de acordo com o parágrafo 1º terá asseguradas facilidades para comunicar-se imediatamente com o representante mais próximo do Estado de que é nacional ou, se for apátrida, com o representante do Estado de residência habitual.

4. Quando o Estado, em virtude deste Artigo, houver detido uma pessoa, notificará imediatamente os Estados mencionados no Artigo 5º parágrafo 1º, sobre tal detenção e sobre as circunstâncias que a justificam. O Estado que proceder à investigação preliminar a que se refere o parágrafo 2º do presente Artigo comunicará sem demora seus resultados aos Estados antes mencionados e indicará se pretende exercer sua jurisdição.

Artigo 7º

1. O Estado Parte no território sob a jurisdição do qual o suposto autor de qualquer dos crimes mencionados no Artigo 4º for encontrado, se não o extraditar, obrigar-se-á, nos casos contemplados no Artigo 5º, a submeter o caso às suas autoridades competentes para o fim de ser o mesmo processado.

2. As referidas autoridades tomarão sua decisão de acordo com as mesmas normas aplicáveis a qualquer crime de natureza grave, conforme a legislação do referido Estado. Nos casos previstos no parágrafo 2º do Artigo 5º, as regras sobre prova para fins de processo e condenação não poderão de modo algum ser menos rigorosas do que as que se aplicarem aos casos previstos no parágrafo 1º do Artigo 5º.

3. Qualquer pessoa processada por qualquer dos crimes previstos no Artigo 4º receberá garantias de tratamento justo em todas as fases do processo.

Artigo 8º

1. Os crimes a que se refere o Artigo 4º serão considerados como extraditáveis em qualquer tratado de extradição existente entre os Estados Partes. Os Estados Partes obrigar-se-ão a incluir tais crimes como extraditáveis em todo tratado de extradição que vierem a concluir entre si.

2. Se um Estado Parte que condiciona a extradição à existência de tratado receber um pedido de extradição por parte de outro Estado Parte com o qual não mantém tratado de extradição, poderá considerar a presente Convenção como base legal para a extradição com respeito a tais crimes. A extradição sujeitar-se-á às outras condições estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

3. Os Estados Partes que não condicionam a extradição à existência de um tratado reconhecerão, entre si, tais crimes como extraditáveis, dentro das condições estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

4. O crime, será considerado, para o fim de extradição entre os Estados Partes, como se tivesse ocorrido não apenas no lugar em que ocorreu, mas também nos territórios dos Estados chamados a estabelecerem sua jurisdição, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 5º.

Artigo 9º

1. Os Estados Partes prestarão entre si a maior assistência possível em relação aos procedimentos criminais instaurados relativamente a qualquer dos delitos mencionados no Artigo 4º, inclusive no que diz respeito ao fornecimento de todos os elementos de prova necessários para o processo que estejam em seu poder.

2. Os Estados Partes cumprirão as obrigações decorrentes do parágrafo 1º do presente artigo conforme quaisquer tratados de assistência judiciária recíproca existentes entre si.

Artigo 10

1. Cada Estado Parte assegurará que o ensino e a informação sobre a proibição da tortura sejam plenamente incorporados no treinamento do pessoal civil ou militar encarregado da aplicação da lei, do pessoal médico, dos funcionários públicos e de quaisquer outras pessoas que possam participar da custódia, interrogatório ou tratamento de qualquer pessoa submetida a qualquer forma de prisão, detenção ou reclusão.

2. Cada Estado Parte incluirá a referida proibição nas normas ou instruções relativas aos deveres e funções de tais pessoas.

Artigo 11

Cada Estado Parte manterá sistematicamente sob exame as normas, instruções, métodos e práticas de interrogatório, bem como as disposições sobre a custódia e o tratamento das pessoas submetidas, em qualquer território sob sua jurisdição, a qualquer forma de prisão, detenção ou reclusão, com vistas a evitar qualquer caso de tortura.

Artigo 12

Cada Estado Parte assegurará que suas autoridades competentes procederão imediatamente a uma investigação imparcial sempre que houver motivos razoáveis para crer que um ato de tortura tenha sido cometido em qualquer território sob sua jurisdição.

Artigo 13

Cada Estado Parte assegurará a qualquer pessoa que alegue ter sido submetida a tortura em qualquer território sob sua jurisdição o direito de apresentar queixa perante as autoridades competentes do referido Estado, que

procederão imediatamente e com imparcialidade ao exame do seu caso. Serão tomadas medidas para assegurar a proteção do queixoso e das testemunhas contra qualquer mau tratamento ou intimidação em consequência da queixa apresentada ou de depoimento prestado.

Artigo 14

1. Cada Estado Parte assegurará, em seu sistema jurídico, à vítima de um ato de tortura, o direito à reparação e a uma indenização justa e adequada, incluídos os meios necessários para a mais completa reabilitação possível. Em caso de morte da vítima como resultado de um ato de tortura, seus dependentes terão direito à indenização.

2. O disposto no presente artigo não afetará qualquer direito à indenização que a vítima ou outra pessoa possam ter em decorrência das leis nacionais.

Artigo 15

Cada Estado Parte assegurará que nenhuma declaração que se demonstre ter sido prestada como resultado de tortura possa ser invocada como prova em qualquer processo, salvo contra uma pessoa acusada de tortura como prova de que a declaração foi prestada.

Artigo 16

1. Cada Estado Parte se comprometerá a proibir em qualquer território sob sua jurisdição outros atos que constituam tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes que não constituam tortura tal como definida no artigo 1º, quando tais atos forem cometidos por funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Aplicar-se-ão, em particular, as obrigações mencionadas nos Artigos 10, 11, 12 e 13, com a substituição das referências a tortura por referências a outras formas de tratamentos ou apenas cruéis, desumanos ou degradantes.

2. Os dispositivos da presente Convenção não serão interpretados de maneira a restringir os dispositivos de qualquer outro instrumento internacional ou lei nacional que proíba os tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes ou que se refira à extradição ou expulsão.

PARTE II

Artigo 17

1. Constituir-se-á um Comitê Contra a Tortura (doravante denominado o "Comitê") que desempenhará as funções descritas adiante. O Comitê será composto por dez peritos de elevada reputação moral e reconhecida competência em matéria de direitos humanos, os quais exercerão suas funções a título pessoal. Os peritos serão eleitos pelos Estados Partes, levando em conta uma distribuição geográfica equitativa e a utilidade da participação de algumas pessoas com experiência jurídica.

2. Os membros do Comitê serão eleitos em votação secreta dentre uma lista de pessoas indicadas pelos Estados Partes. Cada Estado Parte pode indicar uma pessoa dentre os seus nacionais. Os Estados Partes terão presente a utilidade da indicação de pessoas que sejam também membros do Comitê de Direitos Humanos estabelecido de acordo com o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e que estejam dispostas a servir no Comitê Contra a Tortura.

3. Os membros do Comitê serão eleitos em reuniões bienais dos Estados Partes convocadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. Nestas reuniões, nas quais o **quorum** será estabelecido por dois terços dos Estados Partes, serão eleitos membros do Comitê os candidatos que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados Partes presentes e votantes.

4. A primeira eleição se realizará no máximo seis meses após a data de entrada em vigor da presente Convenção. Ao menos quatro meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas enviará uma carta aos Estados Partes para convidá-los a apresentar suas candidaturas no prazo de três meses. O Secretário-Geral organizará uma lista por ordem alfabética de todos os candidatos assim designados, com indicações dos Estados Partes que os tiverem designado, e a comunicará aos Estados Partes.

5. Os membros do Comitê serão eleitos para uma mandato de quatro anos. Poderão, caso suas candidaturas sejam apresentadas novamente, ser reeleitos. No entanto, o mandato de cinco dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao final de dois anos; imediatamente após a primeira eleição, o presidente da reunião a que se refere o parágrafo 3º do presente artigo indicará, por sorteio, os nomes desses cinco membros.

6. Se um membro do Comitê vier a falecer, a demitir-se de suas funções ou, por outro motivo qualquer, não puder cumprir com suas obrigações no Comitê, o Estado Parte que apresentou sua candidatura indicará, entre seus nacionais, outro perito para cumprir o restante de seu mandato, sendo que a referida indicação estará sujeita à aprovação da maioria dos Estados Partes. Considerar-se-á como concedida a referida aprovação, a menos que a metade ou mais dos Estados Partes venham a responder negativamente dentro de um prazo de seis semanas, a contar do momento em que o Secretário-Geral das Nações Unidas lhes houver comunicado a candidatura proposta.

7. Correrão por conta dos Estados Partes as despesas em que vierem a incorrer os membros do Comitê no desempenho de suas funções no referido órgão.

Artigo 18

1. O Comitê elegerá sua Mesa para um período de dois anos. Os membros da Mesa poderão ser reeleitos.

2. O próprio Comitê estabelecerá suas regras de procedimento; estas, contudo, deverão conter, entre outras, as seguintes disposições:

- a) o **quorum** será de seis membros;
- b) as decisões do Comitê serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

3. O Secretário-Geral das Nações Unidas colocará à disposição do Comitê o pessoal e os serviços necessários ao desempenho eficaz das funções que lhe são atribuídas em virtude da presente Convenção.

4. O Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a primeira reunião do Comitê. Após a primeira reunião, o Comitê deverá reunir-se em todas as ocasiões previstas em suas regras de procedimento.

5. Os Estados Partes serão responsáveis pelos gastos vinculados à realização das reuniões dos Estados Partes e do Comitê, inclusive o reembolso de quaisquer gastos, tais como os de pessoal e de serviços, em que incorrerem as Nações Unidas em conformidade com o parágrafo 3º do presente artigo.

Artigo 19

1. Os Estados Partes submeterão ao Comitê, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, relatórios sobre as medidas por eles adotadas no cumprimento das obrigações assumidas em virtude da presente Convenção, dentro do prazo de um ano, a contar do início da vigência da presente Convenção no Estado Parte interessado. A partir de então, os Estados Partes deverão apresentar relatórios suplementares a cada quatro anos sobre todas as novas disposições que houverem adotado, bem como outros relatórios que o Comitê vier a solicitar.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas transmitirá os relatórios a todos os Estados Partes.

3. Cada relatório será examinado pelo Comitê, que poderá fazer os comentários gerais que julgar oportunos e os transmitirá ao Estado Parte interessado. Este poderá em resposta ao Comitê, comunicar-lhe todas as observações que deseje formular.

4. O Comitê poderá, a seu critério, tomar a decisão de incluir qualquer comentário que houver sujeito ao acordo com o que estipula o parágrafo 3º do presente artigo junto com as observações conexas recebidas do Estado Parte interessado, em seu relatório anual que apresentará em conformidade com o artigo 24. Se assim o solicitar o Estado Parte interessado, o Comitê poderá também incluir cópia do relatório apresentado em virtude do parágrafo 1º do presente artigo.

Artigo 20

1. O Comitê, no caso de vir a receber informações fidedignas que lhe pareçam indicar, de forma fundamentada, que a tortura é praticada sistematicamente no território de um Estado Parte, convidará o Estado Parte em questão a cooperar no exame das informações e,

nesse sentido, a transmitir ao Comitê as observações que julgar pertinentes.

2. Levando em consideração todas as observações que houver apresentado o Estado Parte interessado, bem como quaisquer outras informações pertinentes de que dispuser, o Comitê poderá, se lhe parecer justificável, designar um ou vários de seus membros para que procedam a uma investigação confidencial e informem urgentemente o Comitê.

3. No caso de realizar-se uma investigação nos termos do parágrafo 2º do presente artigo, o Comitê procurará obter a colaboração do Estado Parte interessado. Com a concordância do Estado Parte em questão, a investigação poderá incluir uma visita a seu território.

4. Depois de haver examinado as conclusões apresentadas por um ou vários de seus membros, nos termos do parágrafo 2º do presente artigo, o Comitê as transmitirá ao Estado Parte interessado, junto com as observações ou sugestões que considerar pertinentes em vista da situação.

5. Todos os trabalhos do Comitê a que se faz referência nos parágrafos 1º ao 4º do presente artigo serão confidenciais e, em todas as etapas dos referidos trabalhos, procurar-se-á obter a cooperação do Estado Parte. Quando estiverem concluídos os trabalhos relacionados com uma investigação realizada de acordo com o parágrafo 2º, o Comitê poderá, após celebrar consultas com o Estado Parte interessado, tomar a decisão de incluir um resumo dos resultados da investigação em seu relatório anual, que apresentará em conformidade com o artigo 24.

Artigo 21

1. Com base no presente artigo, todo Estado Parte da presente Convenção poderá declarar, a qualquer momento, que reconhece a competência do Comitê para receber e examinar as comunicações em que um Estado Parte alegue que outro Estado Parte não vem cumprindo as obrigações que lhe impõe a Convenção. As referidas comunicações só serão recebidas e examinadas nos termos do presente Artigo no caso de serem apresentadas por um Estado Parte que houver feito uma declaração em que reconheça, com relação a si próprio, a competência do Comitê. O Comitê não receberá comunicação alguma relativa a um Estado Parte que não houver feito uma declaração dessa natureza. As comunicações recebidas em virtude do presente Artigo estarão sujeitas ao procedimento que se segue:

a) se um Estado Parte considerar que outro Estado Parte não vem cumprindo as disposições da presente Convenção poderá, mediante comunicação escrita, levar a questão ao conhecimento deste Estado Parte. Dentro de um prazo de três meses, a contar da data do recebimento da comunicação, o Estado destinatário fornecerá ao Estado que enviou a comunicação explicações ou quaisquer outras declarações por escrito que esclareçam

a questão, as quais deverão fazer referência, até onde seja possível e pertinente, aos procedimentos nacionais e aos recursos jurídicos adotados, em trâmite ou disponíveis sobre a questão;

b) se, dentro de um prazo de seis meses, a contar da data do recebimento da comunicação original pelo Estado destinatário, a questão não estiver dirimida satisfatoriamente para ambos os Estados Partes interessados, tanto um como o outro terão o direito de submetê-la ao comitê, mediante notificação endereçada ao Comitê ou ao outro Estado interessado;

c) o Comitê tratará de todas as questões que se lhe submetam em virtude do presente artigo somente após ter-se assegurado de que todos os recursos jurídicos internos disponíveis tenham sido utilizados e esgotados, em consonância com os princípios do Direito Internacional geralmente reconhecidos. Não se aplicará esta regra quando a aplicação dos mencionados recursos se prolongar injustificadamente ou quando não for provável que a aplicação de tais recursos venha a melhorar realmente a situação da pessoa que seja vítima de violação da presente Convenção;

d) o Comitê realizará reuniões confidenciais quando estiver examinando as comunicações previstas no presente Artigo;

e) sem prejuízo das disposições da alínea c o Comitê colocará seus bons ofícios à disposição dos Estados Partes interessados no intuito de se alcançar uma solução amistosa para a questão, baseada no respeito às obrigações estabelecidas na presente Convenção. Com vistas a atingir esse objetivo, o Comitê poderá constituir, se julgar conveniente, uma comissão de conciliação *ad hoc*;

f) em todas as questões que se lhe submetam em virtude do presente Artigo, o Comitê poderá solicitar aos Estados Partes interessados, a que se faz referência na alínea b, que lhe forneçam quaisquer informações pertinentes;

g) os Estados Partes interessados, a que se faz referência na alínea b, terão o direito de fazer-se representar quando as questões forem examinadas no Comitê e de apresentar suas observações verbalmente e/ou por escrito;

h) o Comitê, dentro dos doze meses seguintes à data de recebimento da notificação mencionada na alínea b, apresentará relatório em que:

(i) se houver sido alcançada uma solução nos termos da alínea e, o Comitê restringir-se-á, em seu relatório, a uma breve exposição dos fatos e da solução alcançada;

(ii) se não houver sido alcançada solução alguma nos termos da alínea e, o Comitê restringir-se-á, em seu relatório a uma breve exposição dos fatos; serão anexados ao relatório o texto das observações escritas e as atas das observações orais apresentadas pelos Estados Partes interessados.

Para cada questão, o relatório será encaminhado aos Estados Partes interessados.

2. As disposições do presente Artigo entrarão em vigor a partir do momento em que cinco Estados Partes da presente Convenção houverem feito as declarações mencionadas no parágrafo 1º deste Artigo. As referidas declarações serão depositadas pelos Estados Partes junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que enviará cópia das mesmas aos demais Estados Partes. Toda declaração poderá ser retirada, a qualquer momento, mediante notificação endereçada ao Secretário-Geral. Far-se-á essa retirada sem prejuízo do exame de quaisquer questões que constituam objeto de uma comunicação já transmitida nos termos deste Artigo; em virtude do presente Artigo, não se receberá qualquer nova comunicação de um Estado Parte uma vez que o Secretário-Geral haja recebido a notificação sobre a retirada da declaração, a menos que o Estado Parte interessado haja feito uma nova declaração.

Artigo 22

1. Todo Estado Parte da presente Convenção poderá, em virtude do presente Artigo, declarar, a qualquer momento, que reconhece a competência do Comitê para receber e examinar as comunicações enviadas por pessoas sob sua jurisdição, ou em nome delas, que aleguem ser vítimas de violação, por um Estado Parte, das disposições da Convenção. O Comitê não receberá comunicação alguma relativa a um Estado Parte que não houver feito declaração dessa natureza.

2. O Comitê considerará inadmissível qualquer comunicação recebida em conformidade com o presente artigo que seja anônima, ou que, a seu juízo, constitua abuso do direito de apresentar as referidas comunicações, ou que seja incompatível com as disposições da presente Convenção.

3. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º o Comitê levará todas as comunicações apresentadas em conformidade com este Artigo ao conhecimento do Estado Parte da presente Convenção que houver feito uma declaração nos termos do parágrafo 1º e sobre o qual se alegue ter violado qualquer disposição da Convenção. Dentro dos seis meses seguintes, o Estado destinatário submeterá ao Comitê as explicações ou declarações por escrito que elucidem a questão e, se for o caso, indiquem o recurso jurídico adotado pelo Estado em questão.

4. O Comitê examinará as comunicações recebidas em conformidade com o presente artigo à luz de todas as informações a ele submetidas pela pessoa interessada, ou em nome dela, e pelo Estado Parte interessado.

5. O Comitê não examinará comunicação alguma de uma pessoa, nos termos do presente Artigo, sem que se haja assegurado de que:

a) A mesma questão não foi, nem está sendo, examinada perante uma outra instância internacional de investigação ou solução.

b) A pessoa em questão esgotou todos os recursos jurídicos internos disponíveis; não se aplicará esta regra quando a aplicação dos

mencionados recursos se prolongar injustificadamente ou quando não for provável que a aplicação de tais recursos venha a melhorar realmente a situação da pessoa que seja vítima de violação da presente Convenção.

6. O Comitê realizará reuniões confidenciais quando estiver examinando as comunicações prevista no presente Artigo.

7. O Comitê comunicará seu parecer ao Estado Parte e à pessoa em questão.

8. As disposições do presente Artigo entrarão em vigor a partir do momento em que cinco Estados Partes da presente Convenção houverem feito as declarações mencionadas no parágrafo 1º deste Artigo. As referidas declarações serão depositadas pelos Estados Partes junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que enviará cópia das mesmas aos demais Estados Partes. Toda declaração poderá ser retirada, a qualquer momento, mediante notificação endereçada ao Secretário-Geral. Far-se-á essa retirada sem prejuízo do exame de quaisquer questões que constituam objetivo de uma comunicação já transmitida nos termos desta Artigo; em virtude do presente Artigo, não se receberá qualquer nova comunicação de uma pessoa, ou em nome dela, uma vez que o Secretário-Geral haja recebido a notificação sobre a retirada da declaração, a menos que o Estado Parte interessado haja feito uma nova declaração.

Artigo 23

Os membros do Comitê e os membros das comissões de conciliação *ad hoc* designados nos termos da alínea e do parágrafo 1º do Artigo 21 terão direito às facilidades, privilégios e imunidades que se concedem aos peritos no desempenho de missões para a Organização das Nações Unidas, em conformidade com as seções pertinentes da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 24

O Comitê apresentará, em virtude da presente Convenção, um Relatório anual sobre suas atividades aos Estados Partes e à Assembleia Geral das Nações Unidas.

PARTE III **Artigo 25**

1. A presente Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados.

2. A presente Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 26

A presente Convenção está aberta à adesão de todos os Estados. Far-se-á a adesão mediante depósito de instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 27

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data em que o vigésimo instrumento de ratificação ou ade-

são houver sido depositado junto ao Secretário Geral das Nações Unidas.

2. Para os Estados que vierem a ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a contar da data em que o Estado em questão houver depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. Cada Estado Parte poderá declarar, por ocasião da assinatura ou da ratificação da presente Convenção ou da adesão a ela, que não reconhece a competência do Comitê quanto ao disposto no artigo 20.

2. Todo Estado Parte da presente Convenção que houver formulado uma reserva em conformidade com o parágrafo 1º do presente Artigo poderá, a qualquer momento, tornar sem efeito essa reserva, mediante notificação endereçada ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 29

1. Todo Estado Parte da presente Convenção poderá propor uma emenda e depositá-la junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Secretário-Geral comunicará a proposta de emenda aos Estados Partes, pedindo-lhes que o notifiquem se desejam que se convoque uma conferência dos Estados Partes destinada a examinar a proposta e submetê-la a votação. Se, dentro dos quatro meses seguintes à data da referida comunicação, pelo menos um terço dos Estados Partes se manifestar a favor da referida convocação, o Secretário-Geral convocará uma conferência sob os auspícios das Nações Unidas. Toda emenda adotada pela maioria dos Estados Partes presentes e votante na conferência será submetida pelo Secretário-Geral à aceitação de todos os Estados Partes.

2. Toda emenda adotada nos termos das disposições do parágrafo 1º do presente Artigo entrará em vigor assim que dois terços dos Estados Partes da presente Convenção houverem notificado o Secretário-Geral das Nações Unidas de que a aceitaram em consonância com os procedimentos previstos por suas respectivas constituições.

3. Quando entrarem em vigor, as emendas serão obrigatórias para todos os Estados Partes que as tenham aceito, ao passo que os demais Estados Partes permanecem obrigados pelas disposições da Convenção e pelas emendas anteriores por eles aceitas.

Artigo 30

1. As controvérsias entre dois ou mais Estados Partes com relação à interpretação ou à aplicação da presente Convenção que não puderem ser dirimidas por meio de negociação serão, a pedido de um deles, submetidas a arbitragem. Se, durante os seis meses seguintes à data do pedido de arbitragem, as Partes não lograrem pôr-se de acordo quanto aos termos do compromisso de arbitragem,

qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça, mediante solicitação feita em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Cada Estado poderá, por ocasião da assinatura ou da ratificação da presente Convenção, declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo 1º deste Artigo. Os demais Estados Partes não estarão obrigados pelo referido parágrafo com relação a qualquer Estado Parte que houver formulado reserva dessa natureza.

3. Todo Estado Parte que houver formulado reserva nos termos do parágrafo 2º do presente Artigo poderá retirá-la, a qualquer momento, mediante notificação endereçada ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 31

1. Todo Estado Parte poderá denunciar a presente Convenção mediante notificação

por escrito endereçada ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia produzirá efeitos um ano depois da data de recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

2. A referida denúncia não eximirá o Estado Parte das obrigações que lhe impõe a presente convenção relativamente a qualquer ação ou omissão ocorrida antes da data em que a denúncia venha a produzir efeitos; a denúncia não acarretará, tampouco, a suspensão do exame de quaisquer questões que o Comitê já começara a examinar antes da data em que a denúncia veio a produzir efeitos.

3. A partir da data em que vier a produzir efeitos a denúncia de um Estado Parte, o Comitê não dará início ao exame de qualquer nova questão referente ao Estado em apreço.

Artigo 32

O Secretário-Geral das Nações Unidas comunicará a todos os Estados membros das

Nações Unidas e a todos os Estados que assinaram a presente Convenção ou a ela aderiram:

a) as assinaturas, ratificações e adesões recebidas em conformidade com os Artigos 25 e 26;

b) a data de entrada em vigor da Convenção, nos termos do Artigo 27, e a data de entrada em vigor de quaisquer emendas, nos termos do Artigo 29;

c) as denúncias recebidas em conformidade com o Artigo 31.

Artigo 33

1. A presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas encaminhará cópias autenticadas da presente Convenção a todos os Estados.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A CCJ, NOS TERMOS DO ART. 122, I, DO REGIMENTO INTERNO.

JUSTIFICATIVA

Restabelecer, em parte, a proposta de iniciativa do Poder Executivo (mensagem nº 664/94), procurando eliminar as expressões de caráter subjetivo. A caracterização da materialidade será aferida objetivamente através do competente exame de corpo de delito. Inclui-se o "inquérito civil", hoje bastante utilizado como procedimento investigatório previsto na própria Constituição Federal. A pena de reclusão de 1 (um) a 8 (oito) anos permitirá uma maior flexibilidade para fins de aplicação no caso concreto.

Apresentação de Emendas

Data	Proposição		
18/06/96	Projeto de Lei da Câmara nº 48/96		
Autor			
SENADOR ROMEU TUMA			
Prontuário	Tipo da Emenda		
	MODIFICATIVA		
Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea
1º		I e II	
Texto e Justificativa			

EMENDA Nº1

Dê-se aos incisos I e II do artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 48/96 a seguinte redação:

Art. 1º. Constitui crime de tortura:

I - Constranger alguém, com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico, a prestar informação, declaração ou confissão a ser utilizada em investigação, inquérito policial, inquérito civil, administrativo ou processo judicial;

II - Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico, com o objetivo de aplicar-lhe castigo pessoal, medida de caráter preventivo ou pena.

Pena: reclusão de 1 (um) a 8 (oito) anos

Apresentação de Emendas

Data	Proposição		
18/06/96	Projeto de Lei da Câmara nº 48/96		
Autor			
SENADOR ROMEU TUMA			
Prontuário	Tipo da Emenda		
	SUPRESSIVA		
Artigo	Parágrafo	Inciso	Aínea
1º	2º		
Texto e Justificativa			

EMENDA Nº 2

Suprime-se no § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 48/96 a expressão "ou apurá-las", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Constitui crime de tortura:

§ 2º - Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

JUSTIFICATIVA

A emenda explicita a necessidade de que a condenação transite em julgado, isto é, não admite os recursos previstos em lei. Por sua vez, obriga que a pena superior a quatro anos provocará a perda do cargo, da mesma forma hoje estabelecido pela legislação penal.

JUSTIFICATIVA

A existência da condição do dever de agir previsto no § 2º do art. 13 do Código Penal é juridicamente necessário a fim de evitar o resultado. A omissão é penalmente relevante. Esse dever de agir incumbe a quem:

- a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção e vigilância;
- b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;
- c) com seu comportamento anterior, criou o risco de ocorrência do resultado.

Assim sendo, descabe a manutenção da expressão "ou apurá-las", também como crime, não previsto na legislação penal pátria. Havendo dolo específico, o agente público poderá ser processado por prevaricação.

Assinatura	Página Inicial	Página Final
	1	de

Apresentação de Emendas

Data	Proposição		
18/06/96	Projeto de Lei da Câmara nº 48/96		
Autor			
SENADOR ROMEU TUMA			
Prontuário	Tipo da Emenda		
	SUPRESSIVA		
Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
1º	1º		
Texto e Justificativa			

EMENDA N° 4

Suprime-se no § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 06, a expressão "ou mental", passando a vigorar com a seguinte redação:

Assinatura	Página Inicial	Página Final	
	1	de	
Apresentação de Emendas			
Data	Proposição		
18/06/96	Projeto de Lei da Câmara nº 48/96		
Autor			
SENADOR ROMEU TUMA			
Prontuário	Tipo da Emenda		
	MODIFICATIVA		
Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
1º	5º		
Texto e Justificativa			

Art. 1º. Constitui crime de tortura:

§ 1º - Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

EMENDA N° 3

Dé-se ao § 5º do artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 48/96 a seguinte redação:

Art. 1º - Constitui crime de tortura:

§ 5º - A condenação, transitada em julgado com pena superior a quatro anos de reclusão, acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

JUSTIFICATIVA

A lei deve buscar usar expressões claras e objetivas, sob pena de tornar-se inaplicável, ensejando, muitas vezes, interpretações totalmente diversas daquela que o legislador pretendeu expressar.

De que maneira se caracterizaria o sofrimento mental? Uma simples intimação ou notificação judicial ou extra-judicial poderá ser suficiente para que o notificado invoque sua condição de vítima de tortura por ter-se perturbado mentalmente com a convocação ou com o interrogatório formal, até do juiz do feito.

Entendemos que a expressão "grave ameaça", já inserida no texto, atende mais claramente o interesse do governo na busca de proteger o cidadão de práticas de tortura.

Assinatura	Página Inicial	Página Final
	1	de

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 39, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de 51 bilhões, 750 milhões de ienes, equivalentes a 450 milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Relatório da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997 (nº 378/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizado em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, nos termos do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde terá, nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, pela ordem.

A SRA. JÚNIA MARISE (BLOCO-MG. Pela Ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, duas questões relevantes me trazem a esta tribuna para usar da palavra neste momento.

Em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma comunicação à Casa, um registro da maior relevância, tendo-se em vista a importância da vida, da obra e da trajetória política do nosso saudoso Senador Darcy Ribeiro.

Hoje e amanhã, o nosso Estado, Minas Gerais, principalmente Belo Horizonte, estará prestando homenagens à memória de Darcy; o Prefeito de Belo Horizonte com as Lideranças do nosso Partido, o

PDT, e as demais lideranças da nossa cidade, farão uma manifestação unânime.

Será lançado o Centro Educacional Darcy Ribeiro, além das homenagens à memória do saudoso, eminente Senador e Professor, que transcorrerão durante todo o dia de amanhã, culminando com uma homenagem à noite, na sede do Partido Democrático Trabalhista.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as homenagens que serão prestadas no nosso Estado e no Brasil, sobre a vida e a obra do eminentíssimo Senador Darcy Ribeiro, mostram, sem dúvida nenhuma, a importância que teve, tem e continuará tendo Darcy Ribeiro como o símbolo de um homem que se dedicou, acima de tudo, à vida pública do nosso País; dedicou-se também àqueles que sempre estiveram à margem da história do Brasil e que hoje estão incluídos no grande contingente de brasileiros que ainda vive na mais completa miséria social.

Darcy Ribeiro foi sempre a bandeira de luta em favor dos índios, em favor das minorias do nosso País. E é exatamente por isso que seus conterrâneos – Darcy Ribeiro nasceu em Minas Gerais, na cidade de Montes Claros – continuam reverenciando a sua obra e a sua trajetória política.

Outra questão relevante diz respeito a uma pesquisa, publicada neste final de semana pelo jornal **Hoje em Dia**, de Minas Gerais, sobre a opinião pública de Belo Horizonte a respeito da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Essa pesquisa demonstra que os belo-horizontinos, assim como o restante dos mineiros, num percentual de 52,8% dos entrevistados, prevêem perdas extremamente importantes para Minas Gerais com a venda dessa estatal. Mais do que isso: que os belo-horizontinos são contra a venda da Vale, por considerar a empresa de grande importância para o nosso País, para Minas Gerais e para os outros Estados onde a Vale está sediada.

O mais importante dessa pesquisa que quero ressaltar é que os jovens mineiros também manifestaram a sua opinião contrária à privatização da Vale do Rio Doce, o que demonstra, sem nenhuma dúvida, que os brasileiros de todas as faixas etárias da sociedade estão hoje conscientes da importância que tem a referida empresa como estatal.

Sr. Presidente, é por isso que quero, com este registro, mais uma vez, reforçar a necessidade da aprovação do projeto de resolução de nossa autoria, que submete o edital de privatização da Vale do Rio Doce à apreciação do Senado Federal. Esse é o pa-

pel que tem esta Casa, de fiscalizador, mas também e, acima de tudo, o de exercer, em toda á sua plenitude, as prerrogativas constitucionais de examinar, de aprofundar na análise de todas as ações que dizem respeito ao Poder Executivo e às empresas estatais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos hoje usando a tribuna para tratar de um assunto que julgamos da mais alta importância e que, inclusive, já vem sendo objeto de manifestações de vários Parlamentares: as chamadas desigualdades regionais.

Sr. Presidente, queremos fazer coro a essas manifestações, pois entendemos que as desigualdades regionais no Brasil continuam sendo motivo de justa preocupação de todos os que se preocupam com os destinos do País.

Nossas desigualdades espaciais, traduzidas em disparidades sociais e econômicas entre as diferentes regiões brasileiras, são excessivamente acentuadas. Perdem com isso as regiões de desenvolvimento mais atrasado, mas perde também o Brasil como um todo, que com isso se enfraquece.

As regiões mais pobres, com menos infra-estrutura, com menos indústrias, constituem um ponto fraco em qualquer projeto nacional que oriente nossos rumos. Ponto fraco em sua estrutura interna e ponto fraco que o fragiliza nesta época de globalização, de competição internacional.

Foi nas décadas de 50 e 60 que a Região Sudeste aprofundou sua vantagem em termos de industrialização e infra-estrutura. A Região Sul foi aos poucos se integrando a ela. Hoje, o Sudeste e o Sul constituem o centro do mercado interno, tendo ficado o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste como Regiões periféricas em termos sociais e econômicos.

Esforços para integrar as regiões periféricas, para igualá-las às regiões mais densamente desenvolvidas marcaram várias décadas da vida nacional, mas a grande crise dos anos 80 e início dos anos 90 – nossa notória década perdida – paralisou a ação do Estado. Houve um verdadeiro retrocesso na aplicação, implementação e efetividade das políticas regionais.

Ora, Sr. Presidente, é um princípio secular da arte de governar que movimentos espontâneos não são suficientes para integrar as regiões periféricas ao centro dinâmico de um país. Esse princípio é reconhecido em todo o mundo. Os centros dinâmicos de um país assim o são porque foram beneficiados pelas circunstâncias e por esforços de governo. Basta ver o caso do Brasil, onde por muito tempo o Sudeste foi o principal beneficiário dos investimentos dirigidos pela União, quando ela ainda contava com abundantes recursos, o que não ocorre hoje. As entidades financeiras oficiais, notadamente o BNDES, desde quando BNDE, sempre deram prioridade para investimentos na Região Sudeste. Quando deveria chegar a vez das regiões mais pobres, esgotou-se o espírito desenvolvimentista do BNDES e dessas entidades financeiras.

Por exemplo, em 1994, o BNDES aplicou na Região Norte apenas 3% dos seus desembolsos.

A legislação de incentivos em favor do Norte e do Nordeste continua a existir. Planos de desenvolvimento regional são elaborados pelos órgãos do Governo Federal, como a Secretaria Especial de Política Regional. Entidades de estudo do Governo Federal como o IPEA produzem estatísticas e análises que demonstram a necessidade de ações, de estímulos às regiões menos desenvolvidas.

Mas, lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas ações não saem do papel, não são movimentadas e postas em prática pelo Governo. A União não está cumprindo as suas obrigações de, se não investir, ao menos coordenar, integrar esforços, direcionar ações que beneficiem o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Agindo assim, o Governo Federal não coloca em prática uma das suas mais nobres funções, deixando de cumprir um estratégico e importante papel, que é assegurar o equilíbrio do País como um todo.

As estatísticas dos últimos anos, quanto às desigualdades regionais, continuam a nos trazer más notícias. Segundo estudos do IPEA, baseados em levantamentos do IBGE, sete Estados brasileiros somavam, em 1985, 67% do Produto Interno Bruto – PIB: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia e Santa Catarina. Esses mesmos Estados totalizaram, em 1994, 77% do PIB. É um salto impressionante, deixando ainda mais para trás os Estados menos desenvolvidos.

O Sr. Ernandes Amorim – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim – A observação de V. Ex^a é muito importante, porque, na hora de exigir da Região Norte, exige-se tudo. Sabemos que o BNDES, Banco que tem recursos disponíveis, tem financiado os grandes; e os grandes do Centro-Sul têm esquecido a nossa pobre Região Norte. Não obstante o nosso potencial, não tivemos oportunidade de assegurar recursos para a nossa região. Como disse V. Ex^a, é mínimo o que se investe na Região Amazônica. Temos, no norte, tudo para sermos um povo desenvolvido, sobretudo se agora, num Brasil novo, o BNDES e o Governo Federal desenvolvessem programas voltados à nossa região. O BNDES possui aproximadamente R\$11 bilhões em caixa, dinheiro do próprio trabalhador que está armazenado no Banco. Quando esse dinheiro é investido, geralmente vai para as mãos dos grandes. Por isso, a Região Norte está aquém, está faminta desses recursos. O Governo Federal e o BNDES não têm olhado a nossa região com o devido carinho.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado, nobre Senador Ernandes Amorim, do nosso querido Estado de Rondônia. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

A nossa intenção é chamar a atenção do Governo para que, através das agências de desenvolvimento, olhe com mais carinho a região mais pobre do País. É verdade que o BNDES tem recursos e que tem feito algum esforço. No entanto, falta-lhe uma política mais decisiva para o atendimento de regiões mais pobres como a Região Norte.

Temos o exemplo do efeito multiplicador do BNDES em uma região. Nos próximos dias 11 e 12, o Presidente da República estará em Porto Velho e Itacoatiara para a inauguração do Corredor Noroeste do País. Trata-se de junção intermodal de rodovias, hidrovias, no sentido de desenvolver aquela região que está esquecida desde o descobrimento do Brasil. No entanto, com recursos do BNDES num total de R\$24 milhões, foi possível ajudar a empresa que explorará a navegação nos rios Madeira e Amazonas. Isso trará, com certeza, um grande desenvolvimento para a região. Citando esse exemplo, chamamos a atenção para o resultado imediato e o poder multiplicador da aplicação de recursos em uma determinada região.

Prossigo o pronunciamento: o mesmo estudo do IPEA traça um quadro da evolução da renda familiar urbana per capita nos Estados e Regiões, de 1987 a 1995. Na Região Norte, a renda familiar recuou 11,47%, de cerca de R\$233 mensais para R\$206. Na Região Centro-Oeste, o recuo foi de

7,54%, ou seja, de R\$302 para R\$279. Estamos, pois, marchando para trás nesse índice. O único avanço significativo, no Brasil, foi na Região Sul, de 7,76%.

O estudo do IPEA detalha as regiões por seus Estados, e entre os Estados há disparidades que chamam a atenção. Por exemplo, no mesmo índice de renda familiar urbana, no Centro-Oeste, o Distrito Federal teve um avanço de 17,57%, enquanto Mato Grosso recuou 24,68%, caindo sua renda de R\$328 para R\$247 per capita.

Sr. Presidente, dentre as regiões de baixa industrialização, o Centro-Oeste é a que tem melhor potencial de absorver sinergicamente o que lá for injetado em infra-estrutura, agroindústria, turismo e outras atividades, propiciando resultados muito significativos. O que talvez esteja faltando é uma estruturação institucional mais incisiva, uma agência de desenvolvimento que faça fluírem investimentos mais integradamente, inclusive para obras públicas.

Um avanço, nesse sentido, é a recente formação do Conselho Deliberativo do Fundo do Centro-Oeste, conforme ordenado por decreto recente do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Mas essa iniciativa, de per si, certamente não será suficiente para dar mais vitalidade ao Fundo Constitucional do Centro Oeste, para que cumpra o seu verdadeiro papel. Torna-se necessária uma ampla revisão de seus critérios para aplicação de recursos e, o que é ainda mais importante, um ajustamento nos montantes dos encargos cobrados dos financiamentos, atualmente situados em patamares superiores aos de outras linhas de financiamentos disponíveis.

A comprovação dessas distorções no FCO fica evidente se analisarmos os elevados montantes de recursos atualmente disponíveis e não aplicados e os níveis de endividamento dos mutuários que têm financiamentos contratados com recursos desse Fundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos conhecimento de que também o Senado Federal tem-se preocupado em tornar institucionalmente viável o desenvolvimento das regiões periféricas. Há um projeto de lei do Senador Beni Veras, bastante detalhado, favorecendo as Regiões Norte e Nordeste, que destina ao BNDES um papel central de investidor nessas regiões, em montantes capazes de realmente causar impactos e mudanças. Como, de resto, causou impactos e mudanças a atuação do antigo BNDE por ocasião do Plano de Metas do final dos anos 50.

O Senador Waldeck Ornelas, por sua vez, apresentou projeto de emenda à Constituição destinando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalha-

dor, oriundos do PIS e do PASEP e administrados pelo BNDES, aos Fundos Constitucionais das Regiões Norte e Nordeste.

São tentativas, esforços, idéias que podem contribuir para a solução do problema das desigualdades regionais. Precisamos dessas contribuições, ansiamos por soluções para essa grave questão.

Sr. Presidente, as desigualdades regionais são intoleráveis. O Brasil torna-se menor, apequenado, amesquinhado, quando é desigual, quando tem vastas regiões meramente periféricas ao desenvolvimento.

É uma anemia no corpo nacional que deve ser tratada energicamente, sendo essa uma responsabilidade a ser assumida pelo País todo, por toda a sociedade. Mas, sem dúvida, compete ao Governo Federal tomar a dianteira e assumir a iniciativa de dinamizar e criar mecanismos para atacar esse grave e vergonhoso problema nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, por cessão do Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o plano de estabilização da economia, que introduziu uma nova moeda, o Real, e resultou no arrefecimento do violento processo inflacionário em que vivia o Brasil, possui os mais diversos méritos. Proporcionou distribuição de renda, aumentou o consumo das classes menos favorecidas e permitiu aos brasileiros o milagre de cada um poder planejar a sua vida.

A economia nacional ficou parecida com a economia dos países de Primeiro Mundo, nesse aspecto. Os produtos passaram a ter um preço conhecido e os consumidores adquiriram a capacidade de pesquisar, negociar e pechinchar.

Vende mais aquele que colocar no mercado produto de alta qualidade, com menor preço. A concorrência se estabeleceu e os comerciantes foram obrigados a criar mais oportunidades para o consumidor.

Novas linhas de crédito ficaram disponíveis e hoje o brasileiro dispõe de enormes facilidades para adquirir bens. Os produtos alimentícios conheceram uma fase excepcionalmente favorável. O brasileiro mais pobre está, com toda certeza, comendo melhor. As consequências do Plano Real são favorá-

veis sob os mais diversos aspectos e as mais diferentes observações.

A dúvida que remanesce, de maneira insistente e intrigante, é se estamos todos diante de uma miragem ou de um projeto auto-sustentável.

Os economistas, quando em função de governo no Brasil, tendem a transformar o país num vasto laboratório. Fazem experiências, providenciam testes, mexem nas leis, nos indicadores, nos conceitos estabelecidos, e quando os resultados são desfavoráveis arranjam algum bode expiatório e assumem o cargo de consultores de grandes empresas.

Os testes são, usualmente, realizados no grande laboratório chamado Brasil. Entre 1980 e 1994, tivemos mais de cinco moedas, número semelhante ao dos planos econômicos, todos rigorosamente frustrados. Mudou-se o nome da moeda brasileira com a facilidade de quem troca de roupa.

Nada funcionou. Algumas variáveis, no entanto, persistiram. O sistema financeiro continuou a realizar grandes lucros e o aparelho de Estado não conseguiu reduzir suas despesas.

A situação atual do plano de estabilização financeira empregado no Brasil preocupa por causa dos grandes e sucessivos déficits existentes no balanço de pagamentos. Até as pedras das ruas sabem que o Real está sobrevalorizado em relação ao dólar. Os brasileiros enfrentam dificuldades para exportar e desfrutam de facilidades para importar.

O professor Álvaro Antônio Zini Júnior, em recente artigo na **Folha de S.Paulo**, aponta o problema e diz: "Tivemos um déficit em conta corrente de US\$18 bilhões, em 1995, mais de US\$23 bilhões, em 1996, e se projeta um déficit entre 26 e 29 bilhões em 1997". Entre três anos, o passivo externo do Brasil terá aumentado em quase R\$70 bilhões!

A seguir nesse caminho, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil estará comprometendo o seu futuro.

As facilidades de hoje serão pagas amanhã, depois que se instalar aqui uma crise semelhante àquela que viveu o México. Os economistas do Governo possuem a faculdade de falar muito e dizer pouco. Até agora, não conseguiram explicar de maneira convincente a significativa queda nas exportações brasileiras.

Antes, mesmo diante de todos os problemas de tecnologia industrial, o Brasil conseguia realizar superávits nas suas transações com o exterior. Agora, com moeda nova, estabilidade e ambiente político tranquilo, os brasileiros estão precisando se endi-

vidar, em níveis alarmantes para movimentar o seu comércio.

É evidente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que algo está errado. As palavras dos técnicos não são suficientes para esconder essa realidade. O Plano Real, como salientei no início, trouxe diversas oportunidades novas para os brasileiros. Mas, se o País enfrentar uma crise semelhante àquela ocorrida no México, todas as vantagens de agora vão escorrer pelo ralo da história.

Nestes tempos de globalização, não faz sentido o Brasil, depois de tantas frustrações originárias da área econômica, experimentar um novo pesadelo na forma de inflação e recessão. Não é o que queremos.

É preciso enfrentar a situação e realizar as mudanças no momento certo. O Presidente da República tem obtido deste Congresso as reformas solicitadas. Deputados e Senadores entregaram ao Chefe do Governo tudo aquilo que ele demandou, inclusive, recentemente, a aprovação, na Câmara dos Deputados, da emenda constitucional que permite a reeleição.

A soma de responsabilidade do Governo Fernando Henrique é proporcional a seus ganhos. A atual administração teve e tem a seu dispor todos os mecanismos para lidar com as crises institucionais, políticas e econômicas.

A questão cambial é séria. Se não for tratada e solucionada no momento certo, asfixia o País, derruba governos, arrasa biografias, destrói reputações.

Nenhum país que passou por essa provação saiu ileso. Ninguém é igual no dia seguinte. Os números são eloquentes. Eles dizem por si. Gritam. Mostram a enormidade do endividamento externo, na casa de US\$70 bilhões, que o Brasil está contratando no curíssimo período de três anos. A globalização, neste particular, está punindo a economia brasileira.

Há outro aspecto a que pretendo me referir, pela sua relevância. É o desemprego. Apenas na terceira semana do mês de janeiro de 1997, segundo dados da FIESP, foram dispensados 3.212 trabalhadores da indústria de São Paulo.

Naquele mês, foram demitidos 9.431 trabalhadores. E no ano, de janeiro de 1996 a janeiro de 1997, foram extintas 164.931 vagas de trabalho na indústria.

Há inclusive justificativa, Sr. Presidente, cada vez que importamos estamos gerando emprego no exterior e "matando" emprego no nosso País. Isso não quer dizer que não devamos importar, às vezes, a importação faz baratear o produto interno. Tanto

isso é verdade que só os serviços continuam muito caros, o restante, vestuário, comida e objetos em geral já diminuíram pela fator da concorrência. Mas tudo tem de ser dentro de parâmetros controlados.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é confortável fazer previsões catastróficas. Mas pior que fazer previsões é acertá-las.

Há nuvens negras se formando no horizonte da economia brasileira. Até os olhos menos sensíveis percebem a ameaça que lentamente vai se montando, cercando e envolvendo a economia nacional. Estamos todos vivendo uma séria crise de desemprego, causada pela automação, pela competição violenta, – fenômenos mundiais – e, sem dúvida, pela queda nas exportações.

É óbvio que todo país quer exportar. Infelizmente, nós não estamos tendo competência para exportar como deveríamos. Ainda ontem li – e isso será objeto de um futuro pronunciamento – a legislação de telecomunicações dos Estados Unidos. Ali estão as atribuições do Presidente da República, dizendo o que é que ele tem que fazer para aumentar as exportações e até para punir os países que não compram seus produtos na área de telecomunicações. No Brasil, estamos muito descansados.

Ao lado disso, os persistentes déficits nas transações com o exterior sugerem que, algum dia, esse estado de coisas vai colocar o Brasil numa situação semelhante a que ele já viveu em 1982.

Naquele ano, no mês de setembro, os chamados países credores decidiram parar de conceder empréstimos aos países que possuíam grande volume de endividamento externo. Ao mesmo tempo, decidiram reclamar o pagamento do que havia sido emprestado.

Por essa razão, aquele período ficou conhecido como "o setembro negro". A partir de então os economistas passaram a imaginar todas as fórmulas possíveis para contornar aquela situação de fato.

Naquela época, o Brasil caminhou para uma moratória internacional, pelos diversos planos econômicos, por várias moedas. Nada apresentou de resultados positivos nesse passado. "O setembro negro" provocou, dentro do Brasil, uma violentíssima inflação.

O período foi de uma recessão profunda e gerou o que os estudiosos chamam de década perdida. Nos anos 80, no Brasil, não foi gerada riqueza alguma. Ao contrário, sugaram o pouco do que havia sido acumulado.

Esse foi o período, também, em que os brasileiros começaram a deixar o Brasil. Antes, todos os

países do mundo "exportavam" pessoas para o Brasil; todos queriam vir para o Brasil. Foi nessa década que mandamos um milhão e setecentos mil brasileiros para fora do País por falta de emprego e oportunidades. Hoje há grandes comunidades de brasileiros nos Estados Unidos, no Japão e em diversos pontos da Europa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os riscos de um erro na condução da política econômica são imensos. Os brasileiros já sabem o que é recessão, inflação e experimentaram a combinação daqueles dois fenômenos perversos. Aqui houve recessão e inflação ao mesmo tempo.

O Brasil foi também o País que conseguiu um recorde pouco invejável: é a economia que sobreviveu a um processo inflacionário, com taxas elevadas, por mais longo tempo na história do mundo.

É preciso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja alertado para a situação difícil que se aproxima. É preciso maior clareza dos nossos economistas; é preciso que o povo e o Congresso sejam mais esclarecidos.

As declarações de seus técnicos, com base teórica e nenhum fundamento prático, não solucionam crise nenhuma. Não adianta fingir que não está acontecendo nada. É mais produtivo apontar o problema e tentar solucioná-lo enquanto ainda há tempo. É melhor trabalhar com planejamento e bons níveis de segurança, do que correr depois para apagar um incêndio que poderá vir.

Esse é nosso alerta, Sr. Presidente, em relação à política cambial.

É preciso que nós exportemos mais; é preciso que estejamos mais atentos à balança de pagamento. E, pela quarta vez, volto a lembrar que R\$4.300 milhões, em relação à conta turismo, é uma exorbitância.

É preciso cercear um pouco o crédito para que não tenhamos uma diferença tão grande na conta balanço de pagamentos em relação à conta turismo. Do restante, nem falar. Estamos acumulando, como bem dissemos, quase 30 bilhões de déficit. É dinheiro demais que, no futuro, será cobrado e, com certeza, nos dará dor de cabeça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para um relato que, embora breve, tem um significado e uma importância muito grandes para o meu Estado de Goiás. Reporto-me à matéria especial publicada pela **Folha de S. Paulo**, edição do último dia vinte e cinco de março, focalizando um tema da mais alta relevância para a economia brasileira: o esforço que o País está fazendo no sentido de soerguer, em novas bases, a agroindústria algodoeira.

Os dados apresentados na referida reportagem são importantíssimos por várias razões, especialmente por traçarem o quadro atual dessa atividade econômica em nosso País: algo entre um milhão e um milhão e meio de dólares estará sendo investido, pela indústria têxtil, em pesquisas de novas sementes de algodão, visando à obtenção de uma fibra de qualidade superior; os fabricantes de tecidos estão garantindo a compra de todo o algodão que for produzido; consolida-se o novo perfil do cultivo do algodão, caracterizado pela total mecanização, com utilização plena da mais avançada tecnologia.

Creio, Sr. Presidente, não pairar qualquer tipo de dúvida acerca do papel desempenhado pela agroindústria algodoeira para a própria configuração do mundo contemporâneo. Afinal, etá sempre esteve à frente do processo de modernização econômica que, iniciado na Inglaterra por volta do século XVI, explodiu na Revolução Industrial do final do século XVIII.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA - Perfeitamente, Senador.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Mauro Miranda, tanto para a região de V. Ex^a como para a região nordestina e para o Brasil é muito importante o algodão. Exulto em ver V. Ex^a narrar, fazer a sua oração dizendo dos progressos que se está fazendo em relação às sementes. Queria fazer um adendo para que não volte a acontecer o que aconteceu nos dois últimos anos, quando fizemos um esforço sobre-humano para produzir algodão e de repente permitiram a exportação a preços subsidiados, fazendo com que nossos agricultores tivessem um prejuízo enorme. Auguro que o alerta do discurso de V. Ex^a possa valer, chegar até os ouvidos das autoridades competentes, para que não venha a acontecer novamente o que ocorreu nesses últimos anos, quando fizemos esse esforço para aumentar e recuperar a safra de algodão e de repente permitiram a importação subsi-

diada, o que gerou um grande prejuízo aos nossos agricultores.

O SR. MAURO MIRANDA - Agradeço a V. Ex^a pelas suas palavras, Senador Ney Suassuna. Vou guardá-las como alerta, principalmente no que se refere ao Ministério da Agricultura. Vem agora essa melhoria desse setor, já acoplado com a agroindústria e com a própria indústria de tecidos.

Prosseguindo, o fato de estar ligada a um tipo essencial de consumo – o vestuário – explica a sua importância e, ao mesmo tempo, justifica todos os esforços para fazê-la recuperar-se de eventuais momentos de crise.

O que estamos vendo, no momento, no Brasil, é exatamente o esforço inteligente, racional e bem estruturado de arrancar a agroindústria do algodão de um estado de letargia, de acentuado declínio, dando-lhe os modernos instrumentos para superar a fase adversa. Tudo faz crer que estamos no caminho certo.

A esse respeito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a feliz oportunidade de destacar o trabalho que está sendo feito em meu Estado. Não por acaso, a Folha de S. Paulo determinou o deslocamento de seu repórter Roberto de Oliveira até o Município de Itumbiara para que, no local, pudesse conhecer e avaliar o extraordinário trabalho de expansão da cultura do algodão ali realizado, "investindo em tecnologia de produção e beneficiamento de Primeiro Mundo".

Destacando, como merece, a atuação do Grupo Maeda, cujas atividades se espalham pelos Estados de Goiás, São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso, a matéria da Folha divulga a previsão, para esta temporada, de "uma safra recorde de dez milhões de arrobas de algodão em caroço". Mais significativa, talvez, é a informação de que, desse total, "quatro vírgula seis milhões de arrobas estão sendo colhidas nas fazendas de mil agricultores parceiros do grupo, que seguem os mesmos padrões de qualidade e tecnologia dos Maeda".

Eis um exemplo concreto de como a junção da alta tecnologia com a férrea vontade de fazer bem feito traz resultados compensadores. Com uma previsão de faturamento de cento e sessenta e cinco milhões de dólares neste ano, o Grupo Maeda emprega oitocentos funcionários diretos, trabalha em parceria com cerca de mil fazendeiros e promove agora uma megacolheita em sessenta e cinco mil hectares plantados, colocando em campo "cento e cinqüenta colheitadeiras importadas, a segunda maior frota desse tipo de máquina do mundo".

Aí está, Sr. Presidente, uma representativa mostra do que Goiás está fazendo em sua economia. Estado histórica e essencialmente voltado para a agropecuária, demonstra sua imensa capacidade de reciclar-se, de modernizar-se, sem que para tanto tenha que abandonar sua vocação natural. Assim, ao mesmo tempo em que multiplica seus distritos industriais, não deixa de investir no campo, auferindo, além de bons resultados econômicos, conquistas sociais incalculáveis. Nesse caso, refiro-me à criação de condições adequadas para que o homem do campo não se sinta impelido à migração desordenada que, ao fim, nada mais promove que não a deterioração da vida urbana.

O Governo de Goiás, muito acertadamente, tem agido no sentido de viabilizar os empreendimentos rurais, a exemplo do que foi aqui citado em relação ao algodão. É a consciência de que, assim fazendo, melhora as condições de vida de sua gente, dinamiza a economia local e contribui para o melhor desempenho da economia nacional.

Enfim, é Goiás sentindo-se feliz por crescer ordenadamente, por fazer bem o que deve ser feito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, à medida em que os problemas econômicos, sociais e políticos vão se agravando, nós da Oposição nos sentimos cada vez mais marginalizados. Realmente, é muito confortador que nós, que éramos até há pouco tempo cavaleiros solitários, dom quixotes lutadores contra a política adotada no Brasil e na América Latina, que tem por objetivo abrir caminho, abrir espaço para o capitalismo cêntrico, para o neo-imperialismo denominado globalização, para o sucateamento das bases da economia nacional, que como diz Lester Thurow não pode jamais pretender ser independente se não tiver um setor de produção de bens de capital forte e inovador. Diante de tudo isso, percebemos que a agressividade aumenta, que o País se aproxima cada vez mais daquele infeliz momento em que a barbárie será reconhecida de todos. A Oposição nos ajuda demais neste momento. E muitos daqueles que achavam que nossas colocações eram exacerbadas agora são até mais críticos do Governo, mais agudos e felizes no diagnóstico dos nossos

males, no apontar causas e soluções para as nossas angústias do que nós mesmos, pobres, reduzidos a Senadores da Oposição.

"A Oposição não existe", brada o Presidente Fernando Henrique Cardoso, são os bobos, neobobos. Os neobobos são aqueles que há três meses eram chamados por Sua Excelência, o sociólogo, por Sua Excelência, o príncipe da Sociologia brasileira, de Esquerda burra, de neobobos e, assim por diante, como se achamboa a linguagem, como desce do seu pedestal para se igualar a Fernando Collor que também falava esses adjetivos chulos.

Fernando Henrique Cardoso, o Professor, dizia que só acreditava nas ruas, que só acreditava no povo, na revolução vinda de baixo, através das organizações dos sindicatos e da sociedade civil, através das organizações dos trabalhadores do campo. Agora, obviamente, conheedor de que os verdadeiros movimentos de transformação da sociedade vêm de baixo, Sua Excelência, transformando-se em neoliberal e conservador, sabe muito bem como desarticular os sindicatos, como barrar o Movimento dos Sem-Terra, como impedir que a sociedade se manifeste, como silenciar a Oposição, como colocar uma mordaça no Poder Judiciário e como reinar como um deus, como um rei, um Rei Sol, um Luís XVI, sozinho, sem peias, sem limites.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com prazer que vejo, aqui, uma parte daquilo em que acredito. Estão presentes hoje, para ver se conseguem alcançar algumas melhorias em suas condições de vida e de sobrevida, os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Aqueles que, um dia, eu indagava das autoridades competentes quanto eles haviam se beneficiado, quando as agências dos Correios passaram a exercer as funções de banco, as funções de arrecadação e distribuição de telessenhais, etc. Quanto havia beneficiado os trabalhadores o aumento de sua carga de trabalho? Obviamente, não os beneficiou em nada.

Agora, o adicional de periculosidade que eles, com todo o direito, pretendem ver passar nesta Casa, os trouxe para aqui, para este nosso silêncio, para esta nossa reunião da chamada Câmara Alta, elitizada, para trazer aqui o calor das ruas, nas quais o Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou de acreditar, mas que eu continuo a acreditar como a única solução verdadeira para os problemas reais do Brasil.

Não querendo entrar na discussão da questão do grau de autoritarismo, de sua proximidade com o totalitarismo, do grau de despotismo que toma conta

do Governo brasileiro, na medida em que a crise se aprofunda, sem que antes tivesse me debruçado sobre um estudo que considero acadêmico, um estudo que me consumiu mais de um mês de trabalho e de elaboração. No centro desse estudo, localizo e recoloco a figura do Professor Fernando Henrique Cardoso, em seu livro intitulado *Autoritarismo e Democracia*; livro escrito por um professor competente, que nos serve de luz, de guia, de bússola para nos orientar a respeito do caráter deste Governo, se ele é ou não autoritário, se ele está ou não repetindo, em escala ampliada, o caminho e os descaminhos que o autoritarismo militar cruzou neste País.

Pois bem, debrucei-me sobre o próprio Professor Fernando Henrique Cardoso, em seu livro *Autoritarismo e Democracia*, e qual não foi a minha alegria ao ver que muitas de suas posições ali colocadas, entre elas a principal talvez seja a de afirmar que o autoritarismo brasileiro é uma herança despótica da Península Ibérica, que não passou pela revolução burguesa, ocorrida na França, e nem pela revolução industrial, ocorrida naqueles países. Portanto, foi transplantado esse autoritarismo para o Brasil e para a América Latina que aqui adquire esse autoritarismo, esse despotismo que, segundo Sua Excelência, muitas vezes, gera o fascismo com conotações próprias e determinações específicas.

O meu trabalho é demasiadamente longo e eu faço questão de lê-lo na íntegra, se bem que eu saiba, muito bem, que os 20 minutos de hoje não serão suficientes para lê-lo todo. Mas parece-me que este assunto vem sanar ou procurar sanar um defeito de nossa cultura. Ernest Hamblon, o inglês que durante 25 anos foi Cônsul do Brasil na Inglaterra, tendo, portanto, um distanciamento suficiente das cargas emocionais, dos interesses partidários, escreveu o livro *Sua Majestade, o Presidente do Brasil*, onde afirma que não há discussão política nem no Senado nem na Câmara do Brasil. Esse livro é muito atual, seus fundamentos e sua penetração continuam invioláveis. Para ele, obviamente, não se trata de discussão política o feijão-com-arroz do municipalismo, os interesses provincianos e locais em que se esgotam e se esvaem grande parte dos discursos dos nossos políticos. Puxar a "brasa para a sua sardinha", de acordo com esse eminentemente inglês, que foi o primeiro lugar da sua turma e que exerceu com brilhantismo a função de diplomata em diversos países da Europa antes de vir para o Brasil, onde permaneceu por 25 anos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lauro Campos, desculpe-me interromper V. Ex^a,

mas tenho que fazê-lo apenas para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex^a termine o seu pronunciamento e para que se ouça o Senador Emandes Amorim, que tem uma comunicação inadiável para fazer na forma regimental. V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradecido. Como dizia Ernest Hamblon, em seu livro *Sua Majestade o Presidente do Brasil* – o título já é de grande atualidade -, diz que realmente o Brasil não havia ainda atingido o nível da discussão política. E eu pretendo modestamente contribuir para isso, chamando à colação o próprio Professor Fernando Henrique Cardoso, que tinha, naquela ocasião, tempo e azo para prolongar e aprofundar seus estudos a respeito do caráter autoritário presente na cultura brasileira e na nossa história política.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso demonstra, em seu livro intitulado *Autoritarismo e Democracia* (Ed. Paz e Terra, 1975), ser doutor de borda e capelo em matéria de autoritarismo.

Decorre de sua visão que autoritarismo brasileiro não é uma inovação sua ou de seus neoliberais. O autoritarismo sempre fez parte da sociedade brasileira e é a consequência, na superestrutura política, de nosso "estilo de desenvolvimento". "A dinâmica deste estilo de desenvolvimento acomoda-se a uma política que nunca foi democrática e que se formou no solo ibérico e dele foi transplantada para a América sem jamais ter sido *Européia* no sentido de que o desenvolvimento capitalista e a revolução burguesa não a modificaram plenamente. Não obstante, prossegue o mestre FHC, "a forma deste autoritarismo variou, desde o paternalismo autocrático do império, passando pela forma oligárquica republicana da "democracia de elites" e pelo populismo autoritário (às vezes beirando o fascismo) até ao atual autoritarismo tecnocrático, que não está imune aos apelos fascistas". (FHC, *Autoritarismo e Democracia*, Ed. Paz e Terra, pp. 11 e 12).

Seria de se perguntar ao ilustre autor da pesquisa sociológica e política de natureza histórica, que adota o método dialético e a concepção marxista, se o autoritarismo que seu governo herdou se diferencia e em que se diferencia do autoritarismo arraigado na formação da sociedade brasileira. Se ele se considera um simples herdeiro do grande entulho autoritário, sua culpa pessoal seria pequena ao ter aumentado a herança histórica recebida por ele junto com a faixa presidencial. Mas causa espécie as insistentes declarações do Presidente FHC e de seus áulicos e fâmulos de que o despotismo esclare-

cido a que o Professor Fernando Henrique Cardoso se refere diversas vezes ao longo de sua obra tenha sido exorcizado da sociedade brasileira. Será que apenas a ótica palaciana esteja certa e que o Ministro Sepúlveda Pertence, presidente do STF, bem como a unanimidade dos magistrados brasileiros reunidos em Macapá, a passeata dos juízes que se erguem diante da prepotência dos atos do Executivo imiscuindo-se indebitamente no Poder Judiciário, as ameaças de não cumprir as decisões do Supremo que reconhecem a ilegalidade e o discricionarismo das medidas de arrocho desrespeitoso dos direitos e dos vencimentos dos servidores públicos; será que a insistência do Poder Executivo em desrespeitar a decisão do Supremo que reconhece a isonomia entre os servidores civis e os militares e que se reafirma em medida provisória que proíbe o efeito vinculante da decisão Excelsa a outros tribunais e que, ainda por cima, torna a Justiça brasileira mais elitista ao exigir o depósito prévio, em dinheiro, de importâncias idênticas às pleiteadas na justiça; será que o Poder Legislativo, massacrado pelo rolo compressor que passa por cima das oposições, coopta com promessas de obras provincianas os parlamentares "indiscisos", usa o fisiológico "é dando que se recebe", as promessas à bancada ruralista de retardar a reforma agrária, desde que ela vote na proposta continuista e autoritária da reeleição sem desincompatibilização, despotismo duplo; será que a Pastoral da Terra da Igreja Católica, que se coloca ao lado dos trabalhadores sem terra, constitui um movimento subversivo ao ponto de ser dedurado por Sua Excelência o Presidente em audiência recente com o Papa João Paulo II; o irreconhecível marxista e seu Ministro da Reforma Agrária se revoltam diante do prêmio ganho pelo Movimento dos Sem-Terra, pelo MST, na Bélgica, a ponto de o Presidente se negar a receber o Príncipe e o Ministro belgas, portadores do prêmio; será que a ação contumaz do governo que ignora todas as justas reivindicações dos trabalhadores em luta pela recomposição de seus salários corroídos pela inflação dita residual, e que faz ouvido mouco "às vozes roucas da rua", esvazia a ação sindical ao torná-la aparentemente inócuia diante das "vitórias" das forças do despotismo governamental; será que a doação das empresas estatais, coadjuvada pelo criminoso BNDES, por avaliações desvalorizadoras dos patrimônios das estatais a serem privatizadas; será que as medidas provisórias com as quais o Poder Executivo invade a esfera do Legislativo e despeja mais de 1.000 mandamentos que transformam a "vontade do Príncipe em Lei",

cumprindo a velha ordem dos césares (*quod Princeps voluit, legis habet vigorem*); será que as dezenas de acusações feitas por deputados e senadores contra a marcha implacável do autoritarismo; será que a declaração de antigos amigos seus advertindo-o a respeito do desmoralizante processo de bonapartização comandado por ele, do culto da personalidade, da idéia de insubstituibilidade de czar, do grande chefe e do narcisismo que transforma em beleza as coisas feias em que coloca as suas mãos; será que as declarações de que "em Fernando Henrique Cardoso a vaidade ultrapassa a inteligência", ou que estamos a caminho do "despotismo esclarecido", avisos e advertências partidas de intelectuais companheiros e velhos amigos seus, da altura de Arthur Giannotti, Francisco de Oliveira e Leandro Konder; será que a ação conjugada dos Ministérios da Reforma Agrária e da Justiça que visam intimidar e fazer recuar os trabalhadores sem terra com declarações idênticas às feitas há cinco décadas pelos grupos ruralistas mais reacionários; será que as promessas e a ação continuista que pretende usufruir um período de "vinte anos no poder", invocando, para isto, o argumento dos militares, segundo o qual o "desenvolvimento econômico" depende da "segurança", binômio dos governos militares modernizados pelo seu homônimo "esenvolvimento auto-sustentado" e "estabilidade política" que só o regime autoritário garantiria; será que diante de tudo e de todos o governo FHC pode afirmar que não há despotismo, cesarismo, autoritarismo no governo? Como se o próprio professor Fernando Henrique Cardoso escreveu em sua obra sobre o autoritarismo que "a ideologia prevalecente nos regimes autoritários é desmobilizadora de massas e, até certo ponto, envergonhada, para proclamar sua vocação unipardidarista e antipluralista, nunca se cortam inteiramente os núcleos opositores na imprensa, nas universidades, nos sindicatos, nas igrejas, etc.(op. cit. p. 19)".

O enfraquecimento dos partidos de oposição por meio do fisiologismo da cooptação e do rolo compressor garante uma maioria constante e submissa no Congresso, maioria que será congelada por meio da lei de fidelidade partidária que, como uma ratoeira, se fechará, mantendo cada político em sua posição. As declarações do Professor Fernando Henrique Cardoso mostram que ele poderia ser convocado como testemunha de acusação do Governo FHC. Ele não apenas afirma, como comprova o caráter autoritário do governo, aponta as raízes do despotismo na história e nas relações econômicas brasileiras e, mais, especificamente, "no processo de acumulação de capital e em suas contradições."

Para terminar, Sr. Presidente, o Professor Fernando Henrique Cardoso, doutor em autoritarismo, pergunta: "Por que, então, não utiliza o designativo 'ascista para caracterizar o regime?" A diferença entre autoritarismo e fascismo, segundo Fernando Henrique Cardoso, mostra que, para ele, o regime brasileiro atual se aproxima mais das características fascistas do que o fez o próprio autoritarismo militar dos anos 60 e 70.

Como já havia previsto no início, das 32 páginas só pude ler quatro. De modo que voltarei às minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Se V. Ex^a desejar poderemos considerar como lido.

O SR. LAURO CAMPOS - Agradeço, mas o assunto que trato aqui deveria ser do interesse de todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - E é do interesse de todos. Toda palavra de V. Ex^a é do interesse da Casa.

O SR. LAURO CAMPOS - Agradeço a sua ponderação.

Realmente, pretendo colocar aqui a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, diante do gravíssimo problema do caráter autoritário, despótico, ou democrático de nossas instituições.

De modo que, diante desse problema fulcral, agradeço a boa vontade de V. Ex^a mas, paulatinamente, dentro dos 20 minutos que me são dados, eu me inscreverei até o esgotamento do assunto e, espero, não no esgotamento total dos atentos ouvintes.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como restam poucos minutos, concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero aproveitar esse momento para registrar uma reunião que houve no Estado de Rondônia, precisamente na cidade de Ariquemes, onde estivemos reunidos com a Presidente do Banco da Amazônia, que fazia uma prestação de contas da atuação do Banco da Amazônia na Região Norte, e, principalmente, no Estado de Rondônia. E naquele momento em que os agricultores, os pequenos empresários exigiam por parte do Banco uma atenção maior, a presidente do Banco fez ver que o Banco da Amazônia não tem re-

cebido o apoio necessário para desenvolver um programa de fomento ao desenvolvimento da Região Amazônica, simplesmente por causa da política econômica que funciona hoje no Brasil. Na realidade, o Banco da Amazônia, um dos bancos que não quebrou, que deu resultado, um dos bancos sérios deste País, não tem sequer capital para, junto ao BNDES, negociar financiamentos para apoiar a produção, o desenvolvimento da Amazônia, principalmente da Região Norte. Vê-se, neste País, a política econômica apoiando financiamentos ou o Proer, para bancos, Estados que estão em estado de falência, e não existe um financiamento para os bancos sérios, que dão lucros, inclusive com aumento de capital. Em nada pesaria ao Sistema Financeiro do País aumentar o capital de giro do Banco da Amazônia, para que tivesse sustentação para manusear os recursos do BNDES, que hoje possui recursos dos trabalhadores e financia principalmente os Estados ricos, as grandes empresas, não olhando para a Região Norte, para o produtor rural, para a pequena iniciativa privada, para a pequena indústria ou agroindústria.

Faz-se necessário que se encaminhe ou solicite ao setor econômico do País mudanças nesta estrutura, para atender não só aos nossos empresários sérios, como também aos bancos que dão lucro e administraram com seriedade.

Há pouco, o Governo de Rondônia solicitou recursos da ordem de duzentos e cinqüenta milhões, para jogar em cima do Banco do Estado de Rondônia, que deu prejuízos dessa ordem.

Pelo que vejo, daqui a pouco, o Governo do Estado de Rondônia vai conseguir tapar o rombo do Banco Econômico, e o Banco da Amazônia, que atua em toda a região Norte, não vai conseguir o aumento de capital.

Tenho aqui um pequeno discurso, que poderia ser lido se tivesse tempo, mas como disse a V. Ex^a há pouco, vou encaminhá-lo à Mesa para que seja dado como lido, já que tem explicações maiores para que se resolva, de uma vez por todas, esses pequenos problemas, dando apoio à área econômica, principalmente aos bancos sérios deste País.

O Senado autorizou a contratação de empréstimos do Governo Federal aos Estados e Municípios, para a rolagem das dívidas de curto prazo.

Dentre estas dívidas de curto prazo, está a dívida mobiliária, constituída pelos títulos de dívida pública emitidos por Estados e Municípios.

A medida aprovada pelo Senado permite o desafogamento dos caixas destes Estados, e a recuperação da capacidade de endividamento.

A idéia, é o Governo Federal assumir a dívida de curto prazo dos Estados e Municípios, com a emissão de títulos de dívida pública do Governo Federal.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Apenas a dívida relativa a títulos públicos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, contraída até meados do ano passado, que será assumida pelo Governo Federal, soma mais de 42 bilhões de reais.

Caso o Senado não autorizasse ao Governo Federal assumir esta dívida, e não mais autorizasse sua rolagem com a emissão de novos títulos, estes Estados teriam que comprometer para o pagamento, entre 35% e 45% de suas receitas de ICMS e transferências constitucionais, nos próximos 30 meses.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Esta dívida mobiliária dos Estados e Municípios, em dezembro de 1994, exceto precatórios, era de 21 bilhões e 400 milhões de reais.

Em dois anos subiu para 42 bilhões.

Subiu de 21 bilhões e 400 milhões de reais para 42 bilhões, apenas por causa dos juros fixados pelo Governo Federal.

Sem considerar os acréscimos devido aos títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, e sem considerar os deságios praticados no lançamento de novos títulos para a rolagem dos vencidos.

Esta rentabilidade excepcional para os investidores, e perversa para os Estados e Municípios, é fixada pelo Governo Federal em sua política monetária.

Agora, o Governo Federal socorre os Estados e Municípios, como socorreu os bancos ameaçados de falência pela falência registrada no setor produtivo com as altas taxas de juros, e a abertura para as importações, inclusive o Banco do Brasil.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Banco do Brasil recebeu um aporte de 8 bilhões em seu capital, com a emissão de títulos de dívida pública, através de medida provisória que vêm sendo renovada a cada mês.

Mas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

O que eu pergunto é o que se fez, e o que se está fazendo, para os bancos oficiais que não faliram, e para as populações dos Estados do Nordeste e do Norte, que não se endividaram.

Populações que também sentem os efeitos perversos da política de juros altos.

Senhor Presidente, os Estados citados, de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, e Rio de Janeiro, respondem por 80% da dívida que será assumida pelo Governo Federal.

Estes mesmos Estados respondem por 65% da receita de ICMS, e 26% das transferências constitucionais, ou por 55% da receita de ICMS e transferências constitucionais dos Estados e Municípios brasileiros.

Para tentar equilibrar um pouco esta injustiça, com a bancada do Norte, solicitamos o apoio da área econômica para emenda na medida provisória que aumentou o capital do Banco do Brasil, para também aumentar o capital do Banco da Amazônia.

Mas a medida provisória ainda não foi votada, tem sido renovada.

É importante o aumento do capital do Banco da Amazônia, para o banco poder operar como agente financeiro de recursos do BNDES e outros programas oficiais.

Sem um capital que permita a garantia da operação, o Basa fica limitado em sua atuação como agente financeiro de programas para o desenvolvimento da região.

Outro pleito que se dirige as autoridades econômicas, é a aplicação dos novos critérios de financiamento definidos na Lei nº 9.126 de 1995, para áreas de projetos de colonização, também na renegociação dos débitos relativos a financiamentos tomados nestas áreas antes da adoção destes novos critérios.

Senhor Presidente, o Norte também é Brasil, não apenas reserva ecológica nas negociações internacionais.

Lá também mora gente que precisa de crédito para produzir.

Entendo a preocupação das autoridades com a situação que os Estados desenvolvidos estão passando.

Mas acredito que a população dos demais Estados também deva ser olhada com atenção.

Nós também somos Brasil, ainda que não tenhamos participação expressiva no mercado financeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Quero solicitar a todos os Srs. Senadores que compareçam ao plenário, porque vamos ter seis votações nominais dentro de poucos instantes. Daí por que acho indispensável a presença de todos. Vamos votar várias proposições com o auxílio do painel eletrônico.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 230, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno, solicito a V.Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária, o seguinte pedido de informações:

a) número de famílias assentadas por projeto no Estado do Acre, nos anos de 1993 a 1996;

b) valor financiado pelo Procerá e o número de famílias beneficiadas nos anos de 1988 a 1996;

c) remessa de documentação referente às licitações feitas pela Superintendência do Incra-Acre (SR 14), inclusive as anuladas e suspensas, de janeiro de 1993 a março de 1997, ai incluindo-se, entre outros, os seguintes documentos:

- carta-convite:

- relação das empresas;
- cópia de cada uma das propostas apresentadas;
- quantitativos, custos unitários e respectivas composições do Incra e das empresas convidadas;
- atas de reunião da comissão;
- contratos.

- concorrência e tomada de preço:

- edital e seus anexos;
- firmas participantes e respectivas propostas, inclusive composição de custos;
- atas da reunião da comissão;
- homologação;
- contratos.

d) execução orçamentária e financeira de 1993 a 1996.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997. – Senador Flaviano Melo.

(À Mesa para revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O requerimento será despachado para decisão da Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 231, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da

Câmara nº 48, de 1996 (trama em conjunto com o PLS nº 190/95), que define os crimes de tortura e dá outras providências.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral – Élcio Alvares – Jáder Barbalho – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento é da maior importância e será votado ainda hoje, após a Ordem do Dia, como primeira votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 232, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, alínea c, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que "aumenta o período máximo de percepção do seguro-desemprego", além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997. – Senador **José Serra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 16/97 – GLPDT

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do § 6º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Bancada do PDT decidiu pela indicação do nobre Senador Sebastião Rocha para exercer a Liderança do Partido Democrático Trabalhista nesta Casa.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Senadora Júnia Marise – Senador Abdias do Nascimento – Senador Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a indicação solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

Brasília, 1 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Valho-me desta para indicar a V. Exª o meu próprio nome, como suplente, em substituição ao nobre Senador Leomar Quintanilha, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 22-11-1996, com a finalidade de apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de estima e consideração – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB que, em substituição à designação desta Presidência, comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP nº 1.569

Publicação DOU: 26-3-97

Assunto: Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Osmar Dias

Brasília, 26 de março de 1997. – Senador **Sérgio Machado** – Líder do PSDB.

OF. GL/PFL Nº 068/97

Brasília, 1 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam designados os Senadores abaixo, em substituição aos anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.569 de 25 de março de 1997.

Titulares

Gilberto Miranda

Jonas Pinheiro

Suplentes

Guilherme Palmeira

Waldeck Ornelas

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 47, DE 1997

Dispõe sobre a realização de exames orais nos concursos públicos para o provimento de cargos e empregos na Administração Federal direta e indireta e nos concursos para admissão de estudantes nas instituições federais de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São públicos, garantido a todos o livre acesso aos recintos onde se realizam os exames orais nos concursos públicos para o provimento de cargos e empregos nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como nos concursos para admissão às instituições federais de ensino, em todos os seus níveis e graus.

Parágrafo único. O Edital do concurso poderá vedar aos candidatos que ainda não tenham se submetido ao exame, o acesso aos locais onde se realizam as provas.

Art. 2º Nas inquirições realizadas pelos examinadores nos exames orais, as perguntas não podem, em qualquer hipótese, ser estranhas aos pontos ou questões sorteadas.

Art. 3º Os exames orais serão gravados, devendo estas gravações ser integral e fielmente transcritas nas atas dos exames.

Art. 4º As atas dos exames orais, das quais constarão as notas atribuídas aos candidatos por cada um dos examinadores, deverão ser elaboradas no prazo máximo de cinco dias após a realização dos exames.

Parágrafo único. As atas de que trata este artigo serão assinadas pelos examinadores e por, no mínimo, três pessoas isentas que tenham assistido os exames, facultando-se aos candidatos assiná-las.

Art. 5º É obrigatória a previsão de possibilidade de recurso nos exames orais.

Art. 6º A realização de exames orais em descumprimento ao disposto nesta Lei implicará a sua nulidade e a aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Carta de 1988 deu passo gigantesco no sentido da moralização e do aperfeiçoamento da Administração Pública ao determinar, em seu art. 37, II, que o concurso público é a única forma de acesso a cargo ou emprego público. Trata-se de uma exigência não apenas da democracia, mas, também, da eficiência do Serviço Público.

O que se busca no dispositivo é a absoluta igualdade de todos os cidadãos quando pleiteiam um cargo ou emprego público, permitindo à Administração, de forma equânime e imparcial, selecionar o melhor. É o primado do princípio do mérito, associado ao da eficiência da ação estatal.

A Lei Maior, nessa direção, exigiu que os concursos públicos fossem sempre de provas ou de provas e títulos, afastando institutos anteriormente existentes, como o concurso unicamente de títulos, que permitiam, pelo seu subjetivismo, o falseamento dos resultados de um concurso, já que, para ter eficácia, é fundamental que o concurso público tenha por base parâmetros objetivos, mensuráveis e comprováveis.

Impõe-se, aqui, ajustar os exames orais nos concursos públicos aos pressupostos que presidem a existência do certame, quais sejam, a igualdade de acesso, a objetividade, a publicidade e a possibilidade de recurso, dentre outros.

Assim, propomos o presente projeto de lei que visa a regulamentar a realização de exames orais nos concursos públicos, bem como nos concursos para admissão às instituições federais de ensino, que se devem se basear nos mesmos princípios daqueles.

Buscamos, nesta proposição, garantir normas mínimas que permitam a realização de exames orais em concursos públicos, com a salvaguarda dos direitos dos candidatos e do elevado interesse da Administração.

Destarte, temos certeza que a presente proposta significa um avanço no sentido da moralização e do aprimoramento do Serviço Público, prosseguindo no espírito do preceituado pela nossa atual Carta Magna.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997. — Senador Júlio Campos, PFL — MT.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 48, DE 1997

Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Oiapoque, Estado do Amapá, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta;

Art. 1º - É criada a Zona de Livre Comércio - ZLC - de Oiapoque, Estado do Amapá, a qual compreende a extensão integral do Município de mesmo nome.

Art. 2º - Fica instituído regime fiscal especial para a ZLC de Oiapoque, definido nesta Lei.

Parágrafo Único → Pode beneficiar-se do regime referido no *caput* deste artigo as empresas autorizadas a operar na ZLC.

Art. 3º - A entrada, na ZLC, de mercadorias de proveniência estrangeira far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertida em isenção, quando forem elas destinadas a:

I - vendas na mesma ZLC, para consumo e uso dentro de seu perímetro;

II - beneficiamento e transformação industrial de matérias primas minerais e demais origens extrativas, bem como agrícolas e da pecuária e piscicultura, consideradas a vocação local e a capacidade de produção instalada na região;

III - operação de atividades de turismo e demais serviços na mesma ZLC;

IV - exportação.

Art. 4º - Serão também habilitados os interessados em obter a conversão em isenção dos impostos suspensos nos termos do art. 3º, quando se tratar de:

I - bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda;

II - remessas postais para o restante do País, nas condições determinadas pela legislação específica.

Art. 5º - Exetuados os casos previstos nos artigos 3º e 4º, as mercadorias de proveniência estrangeira, que saírem da ZLC para o restante do País, estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, sendo tratadas, para efeitos fiscais e administrativos, como importações normais.

Art. 6º - As importações de mercadorias destinadas à ZLC ficam sujeitas aos procedimentos normais de importação, necessários ao desembarque aduaneiro.

Art. 7º - Os bens nacionais ou nacionalizados destinadas à ZLC estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às atividades indicadas nos incisos do art. 3º desta Lei.

Parágrafo Único - É concedido crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias primas e demais insumos empregados na transformação industrial dos bens a que se refere o *caput*.

Art. 8º - Excluem-se dos benefícios fiscais assegurados por esta Lei, os seguintes produtos:

I - armas e munições;

II - veículos de passageiros, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

III - bebidas alcoólicas, exceto as posições 2208.10 e 2208.90.0100, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias;

IV - produtos de perfumaria, toucador e cosméticos;

V - bens finais de informática;

VI - fumo e seus derivados.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais das mercadorias de proveniência estrangeira destinadas à ZLC, bem como os dos bens que dela saírem.

Art. 10 - O Banco Central do Brasil estabelecerá os procedimentos cambiais aplicáveis às transações realizadas no âmbito da ZLC.

Art. 11 - O limite global para as importações da ZLC será determinado pelo Poder Executivo, conforme os critérios aplicados em relação às demais Zonas de Livre Comércio autorizadas a funcionar no País.

Art. 12 - A ZLC de Oiapoque será administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento da ZLC, e a adequação das estruturas da SUFRAMA serão regulamentados pelo Poder Executivo, em consonância com o sistema adotado nas demais Zonas de Livre Comércio em operação na Região Norte do País.

Art. 13 - As isenções e benefícios instituídos por esta Lei valerão pelo prazo de vinte e cinco anos, a contar da implantação da ZLC.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No Município de Oiapoque, Estado do Amapá, a atividade econômica é bastante reduzida, fundamentalmente em função da situação de isolamento em que se localiza esse município.

Esse quadro torna-se ainda mais grave pelo fato de redundar em desemprego favelização decorrentes da carência de oportunidades de sustentação, fenômenos que já vem sendo observados naquela localidade, bem como nos vizinhos municípios, ao mesmo tempo em que a proximidade das fronteiras internacionais possibilita a difusão do contrabando, até como alternativa econômica, ainda que ilegal e lamentável.

Considerando o cenário ora exposto, torna-se urgente a busca de alternativas que visem possibilitar a manutenção do desenvolvimento da região e sua sustentação sócio-econômica.

Insere-se, pois, o projeto ora proposto num processo de dinamização da atividade econômica de Oiapoque e região, com o advento de uma Zona de Livre Comércio, a ser incentivado por meio da promoção de seu potencial comercial, da prestação de serviços e da industrialização de insumos regionais, que, certamente, se refletirá em aumento da geração de riqueza na sua microregião, e no Estado do Amapá como um todo, aliviando a grave escassez de emprego e de geração de receita fiscal que, neste momento, atingem pesadamente o município e o Estado, sem perspectiva de reversão.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997. Senador Sebastião Rocha.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 49, DE 1997

Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É criada a Zona de Livre Comércio - ZLC - de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, a qual compreende a extensão integral do Município de mesmo nome.

Art. 2º - Fica instituído regime fiscal especial para a ZLC de Laranjal do Jari, definido nesta Lei.

Parágrafo Único - Podem beneficiar-se do regime referido no *caput* deste artigo as empresas autorizadas a operar na ZLC.

Art. 3º - A entrada, na ZLC, de mercadorias de proveniência estrangeira far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertida em isenção, quando forem elas destinadas a:

I - vendas na mesma ZLC, para consumo e uso dentro de seu perímetro;

II - beneficiamento e transformação industrial de matérias primas minerais e demais origens extrativas, bem como agrícolas e da pecuária e piscicultura, consideradas a vocação local e a capacidade de produção instalada na região;

III - operação de atividades de turismo e demais serviços na mesma ZLC;

IV - exportação.

Art. 4º - Serão também habilitados os interessados em obter a conversão em isenção dos impostos suspensos nos termos do art. 3º, quando se tratar de:

I - bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda;

II - remessas postais para o restante do País, nas condições determinadas pela legislação específica.

Art. 5º - Excetuados os casos previstos nos artigos 3º e 4º, as mercadorias de proveniência estrangeira, que saírem da ZLC para o restante do País, estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, sendo tratadas, para efeitos fiscais e administrativos, como importações normais.

Art. 6º - As importações de mercadorias destinadas à ZLC ficam sujeitas aos procedimentos normais de importação, necessários ao desembarque aduaneiro.

Art. 7º - Os bens nacionais ou nacionalizados destinadas à ZLC estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às atividades indicadas nos incisos do art. 3º desta Lei.

Parágrafo Único - É concedido crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias primas e demais insumos empregados na transformação industrial dos bens a que se refere o caput.

Art. 8º - Excluem-se dos benefícios fiscais assegurados por esta Lei, os seguintes produtos:

I - armas e munições;

II - veículos de passageiros, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

III - bebidas alcoólicas, exceto as posições 2208.10 e 2208.90.0100, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias;

IV - produtos de perfumaria, toucador e cosméticos;

V - bens finais de informática;

VI - fumo e seus derivados.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais das mercadorias de proveniência estrangeira destinadas à ZLC, bem como os dós bens que dela saírem.

Art. 10 - O Banco Central do Brasil estabelecerá os procedimentos cambiais aplicáveis às transações realizadas no âmbito da ZLC.

Art. 11 - O limite global para as importações da ZLC será determinado pelo Poder Executivo, conforme os critérios aplicados em relação às demais Zonas de Livre Comércio autorizadas a funcionar no País.

Art. 12 - A ZLC de Laranjal do Jari será administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento da ZLC, e a adequação das estruturas da SUFRAMA serão regulamentados pelo Poder Executivo, em consonância com o sistema adotado nas demais Zonas de Livre Comércio em operação na Região Norte do País.

Art. 13 - As isenções e benefícios instituídos por esta Lei valerão pelo prazo de vinte e cinco anos, a contar da implantação da ZLC.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, tem ocorrido esvaziamento do comércio local, em função da diminuição da atividade econômica da região, fundamentalmente dependente do Projeto Jari, ora em declínio.

Esse quadro torna-se ainda mais grave pelo fato de redundar em desemprego, favelização e banditismo decorrentes da carência de oportunidade, bem como nos vizinhos municípios.

Considerando a incerteza da continuidade do referido Projeto Jari, bem como sua forma de relacionamento com a comunidade regional, no caso de uma eventual transferência do controle acionário para outros entes econômicos, nacionais ou estrangeiros, torna-se urgente a busca de alternativas que visem possibilitar a manutenção do desenvolvimento da região e sua sustentação sócio-econômica.

insere-se, pois, o projeto ora proposto num processo de dinamização da atividade econômica de Laranjal do Jari e região, com o advento de uma Zona de Livre Comércio, a ser incentivado por meio da promoção de seu potencial comercial, da prestação de serviços e da industrialização de insumos regionais, que, certamente, se refletirá em aumento da geração de riqueza na sua microregião, e no Estado do Amapá como um todo, aliviando a grave escassez de emprego e de geração de receita fiscal que, neste momento, atingem pesadamente o município e o Estado, sem perspectiva de reversão.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997. Senador Sebastião Rocha.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-4, adotada em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Suplentes	Titulares
	PFL
Edison Lobão Romero Jucá	Freitas Neto Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camat Carlos Bezerra
	PSDB
José Serra	Sérgio Machado
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emilia Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia Raul Belém	Robério Araújo Osvaldo Coelho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Neiva Moreira

PPB**Felipe Mendes****Júlio Redecker**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-4-97- designação da Comissão Mista

Dia 3-4-97- instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 10-4-97- prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.563-3, adotada em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Suplentes	Titulares
	PFL
Carlos Patrocínio Gilberto Miranda	Bernardo Cabral José Agripino
	PMDB

Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB

Beni Veras	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Eliseu Resende Iberê Ferreira	Betinho Rosado Átila Lins
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura

PSDB

Alzira Ewerton	Aécio Neves
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
José Machado	Neiva Moreira
	PTB
Paulo Heslander	Duílio Pisanechi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-4-97 - designação da Comissão Mista

Dia 3-4-97 - instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 10-4-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.566-2, adotada em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Suplentes****Titulares**

	PFL
Gilberto Miranda	Bernardo Cabral
Guilherme Palmeira	Carlos Patrocínio
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Emilia Fernandes

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PFL**

Rubem Medina
José Carlos Coutinho

Carlos Alberto Campista
Aldir Cabral

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima
Eliseu Padilha

José Luiz Clerot
Confúcio Moura

PSDB

Paulo Feijó

Alexandre Santos

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PSB

Sérgio Guerra

João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-4-97 - designação da Comissão Mista

Dia 3-4-97 - instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-4-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.570, adotada em 26 de março de 1997 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera as Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, e 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Suplentes****Titulares****PFL**

Bernardo Cabral
José Bianco

Bello Parga
João Rocha

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

	PSDB
José Ignácio Ferreira	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes
	PFL
Jairo Carneiro	Antônio Geraldo
Mussa Demes	Paulo Gouvêa
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima	José Luiz Cleret
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PL
Valdemar Costa Neto	Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 2-4-97 – designação da Comissão Mista

Dia 3-4-97 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-4-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-4-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-4-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na presente sessão, deveremos proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas para o biênio 97/99.

De acordo com o disposto no art. 60 do Regimento Interno, a eleição far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria também da composição do Senado.

A Presidência esclarece que a eleição deveria ser feita com cédulas contendo a indicação dos cargos a preencher.

Uma vez que o sistema eletrônico de votação permite a identificação do cargo e do nome do corrente e mantém o sigilo do voto, atendendo, portanto, à exigência regimental, com a concordância dos líderes desta Casa, a Presidência propõe que a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do IPC seja realizada pelo sistema eletrônico de votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se, assim, à eleição do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, através do sistema eletrônico de votação.

Os Srs. Senadores já podem votar, pressionando primeiro o voto – SIM, NÃO ou abstenção – e, posteriormente, a senha.

Podem votar de qualquer lugar, não há problema.

Estamos votando agora para Presidente; posteriormente, para Vice-Presidente. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lício Alcântara – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Está encerrada a votação. Vou proclamar o resultado:

Votaram SIM 55 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 4 abstenções.

Proclamo eleito Presidente o Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação para Vice-Presidente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? O Senador Vilson Kleinübing deseja votar? O Senador José Serra já votou? Primeiro o voto, depois a senha. (Pausa.)

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação. Vou proclamar o resultado:

Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 6 abstenções.

Proclamo eleita Vice-Presidente a Deputada Simara Ellery.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Conforme deliberado pelo Plenário, vamos passar à votação do Corregedor, e o candidato é o nobre Senador Romeu Tuma.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares –

Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação. Vou proclamar o resultado:

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 03 abstenções.

Foi aprovado o nome do Senador Romeu Tuma para Corregedor.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, não funcionou aqui, mas sou a favor do Senador Romeu Tuma.

Peço desculpas, mas ainda sou leigo neste sistema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou constar o voto de V. Ex^a em Ata.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à eleição dos Corregedores Substitutos. Infelizmente, serão três escrutínios.

O primeiro é o Senador Ramez Tebet.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho –

José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lício Alcântara – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, aperte o botão antes e, depois, a senha. (Pausa.)

Se todos os Senadores e Senadoras já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 3 abstenções.

Total: 61 votos.

Foi aprovado o nome do Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação do 2º Corregedor Substituto.

O Senador Joel de Hollanda é o candidato.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lício Alcântara – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Ma-

chado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Primeiro, apertem o botão; depois, a senha.

Senador Arruda, V. Ex^a não deseja votar?

Senador João França, V. Ex^a não deseja votar?

Senador José Serra... Senador Romero Jucá... Senador José Serra...

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

O Senador Eduardo Suplicy votará na outra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação.

Votaram SIM 62 Srs. Senadores; nenhum voto discordante.

Houve 3 abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovado o nome do Senador Joel de Hollanda.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, gostaria de assinalar meu voto "sim", porque não houve tempo para o voto eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como a votação é secreta, a Mesa não pode assinalar o voto de V. Ex^a.

Passa-se à última votação, que é a do 3º Corregedor Substituto, Senador Lício Alcântara.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lício Alcântara – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção

– Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá
 – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Primeiro o botão, depois a senha, Senador Onofre Quinan.

Senador Guilherme Palmeira, Alagoas não quer votar? Primeiro o voto, depois a senha.

O Senador Guilherme Palmeira já votou. Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Votaram SIM 65 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 3 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado o nome do Senador Lúcio Alcântara.

Declaro, assim, empossados os Senadores Romeu Tuma, Corregedor; Ramez Tebet, Primeiro Corregedor Substituto; Joel de Hollanda, Segundo Corregedor Substituto; e Lúcio Alcântara, Terceiro Corregedor Substituto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 260, de 1994, e 614, de 1996, das Comissões
 - de Assuntos Sociais; e
 - de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Requerimento nº 742, de 1995, de audiência).

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 20 de fevereiro último, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Assim, passa-se à votação do projeto, em turno único.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos agora examinando o item 1 da pauta, que cuida do Projeto de Lei da Câmara nº 110, para conceder adicional de periculosidade aos carteiros, alterando, consequentemente, o atual art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, ora em vigor.

Sr. Presidente, essa é uma matéria da maior importância. Tanto V. Exª como eu fomos Ministro de Estado das Comunicações e sabemos da importância que os carteiros têm e do serviço que prestam a todos aqueles que vivem na sociedade brasileira.

As encomendas, as cartas ou os telegramas, que no passado chegavam com dificuldade – ou às vezes nem chegavam –, hoje chegam. A tal ponto que, quando eu era Ministro das Comunicações, a instituição brasileira mais respeitada, de acordo com pesquisas de opinião pública, era justamente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pela pontualidade de seus serviços.

Ora, Sr. Presidente, alguns argumentam que o trabalho dos carteiros não tem periculosidade. Eu direi que tem. Quantos deles, pelo País afora, são obrigados a escalar, às vezes, em situações difíceis, morros, sopés de montanhas, atravessar alagadiços, enfrentar dentadas de cachorros, enfim, toda espécie de perigos e de riscos, não só para a pessoa como também para a própria vida humana?

Acham alguns outros que, no âmbito das suas atribuições, o próprio Ministério ou a própria ECT teriam condições de estabelecer, em negociação interna, as circunstâncias em que se daria ou não o adicional. Prefiro dizer que a hora e o momento são este, de o Senado reconhecer o trabalho prestigioso, sacrificado, diuturno daqueles que, estando chovendo ou fazendo sol, tendo trovoadas ou geadas, caminham, de porta em porta, em toda comunidade brasileira, para levar as mensagens, para trazer o progresso, para trazer as correspondências que unem as pessoas nos mais diversos rincões do País e, por que não dizer, do mundo. Andar de bicicleta, por exemplo, Sr. Presidente, numa cidade como o Rio de Janeiro, São Paulo ou como qualquer outra com tantos e tantos veículos pelas ruas é, a meu ver, periculosidade. Penso que são homens que se expõem ao risco e que merecem esse reconhecimento por parte do Senado Federal.

Por isso, em sã consciência, Sr. Presidente, quero dizer, como Líder do PFL, que recomendo à minha Bancada o voto "sim".

Era o que tinha a dizer.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além de todas essas informações que o Senador Hugo Napoleão nos deu, ainda temos duas razões adicionais. Não bastassem todas essas, ainda há o problema de o carteiro carregar um grande peso. Hoje, 15% dos carteiros estão com problema de coluna. E, nas grandes cidades, são inúmeros os assaltos, às vezes com ferimento e até perda de vida.

Por todas essas razões, e por achar que é de justiça, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra. Posteriormente a darei ao Senador Valmir Campelo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco\PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acredito que o encaminhamento feito pelo Senador Hugo Napoleão, inclusive como ex-Ministro das Comunicações, um homem que conhece, talvez melhor do que cada um de nós aqui, a realidade do trabalho dos carteiros, seja mais do que suficiente para que o Senado da República vote, na sessão de hoje, favoravelmente a esse projeto.

Esse projeto foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais e veio ao Plenário em 1995; houve, então, um requerimento para que recebesse o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi submetido àquela Comissão, recebeu o parecer favorável do Senador Antonio Carlos Valadares e foi aprovado por unanimidade. O projeto veio ao plenário há um mês, foi adiado e acredito que, neste momento, está perfeitamente maduro para que seja votado pelo Plenário do Senado.

Nesse sentido, a Liderança do Bloco, assumindo como seus os argumentos apresentados pelo Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL, e pelo Senador

Ney Suassuna, Líder do PMDB, encaminha favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Valmir Campelo.

O Senador Antonio Carlos Valadares só poderá falar como Relator.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trata-se de um projeto tranquilo e que faz justiça a uma categoria simpática à comunidade, a uma categoria por todos nós respeitada, que é a dos carteiros.

Esse projeto é tranquilo porque já mereceu a aprovação da Câmara dos Deputados; é um projeto tranquilo porque foi considerado constitucional e dentro das normas jurídicas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse projeto faz justiça social a esse segmento, a essa classe de homens e mulheres que trabalham nas ruas noite e dia, correndo até mesmo risco de vida.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, encaminha favoravelmente à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, pelo PSDB, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, sem repetir os argumentos, que já foram muitos e convincentes, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, Relator da matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o que buscamos nesta Casa é agir com espírito de justiça, a aprovação deste projeto constitui, de forma consciente, solidária, o reconhecimento ao carteiro pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade, notadamente nos centros urbanos mais adiantados, onde a violência está campeando. Apesar dos reclamos da sociedade, freqüentemente estamos a assistir atos, cometidos de forma incompreensível e violenta, contra esse profissional, que merece de todos nós o maior respeito.

Este projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, teve como autor o ilustre Deputado Fernando Carrion e tem como objetivo garantir ao carteiro, no exercício de sua nobilitante atividade profissional, o pagamento do adicional de periculosidade decorren-

te das condições de risco à integridade física a que está exposto.

Submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto teve parecer favorável da lavra do eminente Senador Coutinho Jorge, aprovado por unanimidade naquela Comissão e também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Queremos crer, Sr. Presidente, pelos pronunciamentos feitos anteriormente a minha fala, todos favoráveis e apresentando argumentos irrefutáveis sobre a oportunidade deste projeto, que ele será aprovado por unanimidade, como disse no início do nosso pronunciamento, fazendo, assim, justiça à carreira do carteiro.

O inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal estabelece que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

Muito embora a Constituição Federal seja taxativa em estabelecer, de forma geral, para a periculosidade o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, era preciso uma lei que fixasse essa obrigatoriedade.

Assim, Sr. Presidente, encaminhando como Relator esta matéria, peço aos nobres Pares que votem favoravelmente, pois tenho absoluta certeza de que estamos fazendo a maior justiça aprovando-a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 110, DE 1994
(Nº 1.339/91, na Casa de origem)**

Concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação para o caput e acrescido do § 3º:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regu-

lamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que sejam exercidas em contato permanente com inflamáveis e explosivos, ou em condições de risco à integridade física do trabalhador.

.....
§ 3º – O exercício da atividade de carteiro dá ao trabalhador o direito ao adicional a que se refere o § 1º deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

REQUERIMENTO Nº 221, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 221, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para prestar esclarecimentos perante o Plenário desta Casa a respeito das negociações entre o Banco Bamerindus S.A. e o Banco Hongkong and Shanghai Banking Corporation.

Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, desejo apenas ressaltar a importância dos esclarecimentos que o Sr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda, deverá prestar ao Plenário do Senado com respeito ao que aconteceu com o Banco Bamerindus, cujo controle acionário, já com a Instituição sob intervenção do Banco Central, foi passado para o Banco Hongkong and Shanghai Banking Corporation, uma das maiores instituições financeiras estrangeiras. Isso foi possibilitado por meio de recursos do Proer, com taxas de juros menores do que as de mercado e com parcial renúncia fiscal.

Faz-se necessário que venhamos, nesta oportunidade, conhecer tudo aquilo que tem ocorrido com o Proer, os precedentes com o Banco Nacional, Banco Econômico, demais instituições, mas sobretudo agora com o Bamerindus, especialmente porque

a própria Caixa Econômica Federal está absorvendo ativos do Bamerindus. Por outro lado, pela primeira vez, um grande banco importante no varejo, com inúmeras agências não apenas no Estado do Paraná e vizinhos, mas em todo o Brasil, passa a ter boa parte do seu controle transferido para uma instituição estrangeira.

É muito importante que os Senadores tenham esclarecimentos completos do Ministro da Fazenda, que obviamente poderá aqui se fazer acompanhado do Presidente do Banco Central e do Presidente da Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a convocação do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, tendo Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável com emenda que apresenta.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 20 de fevereiro, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Assim, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 233, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, a fim de que referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Peço reexame desta proposição, pela Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista que farei sugestão ao Relator da matéria visando à inclusão do Estado de Goiás na área de livre comércio a ser criada em Brasília.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997 – Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 542, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Antonio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Assim, transcorre hoje o primeiro dia da discussão.

Em discussão a proposta, em turno único.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria consultar V. Exª se essa matéria que foi entregue agora, o Projeto de Lei da Câmara nº 48, vai ser votada hoje ainda; o que define os crimes de tortura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento votaremos nesse minuto, após essa discussão, e a matéria será votada amanhã, inadiavelmente, para a qual peço a presença dos ilustres Srs. Senadores.

O SR. OSMAR DIAS - Não será votada hoje, só amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só amanhã.

O SR. OSMAR DIAS – É a que está em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto, só amanhã. Agora, votaremos o requerimento.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, como essa emenda à Constituição que apresentei ficará ainda cinco dias para discussão, aproveitando evidentemente a importância desse assunto que vai ser votado posteriormente, deixo para discutir em outro dia a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado a V. Ex^a pela colaboração com o Senado em matéria tão importante. A discussão vai prosseguir na próxima sessão deliberativa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 101, DE 1997
(Dá Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339, de 1991, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, propondo alterações redacionais, em obséquio à técnica legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de abril de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Júnia Marise** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Lucídio Portella**

ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 1997.

Dá nova redação ao caput do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e concede adicional de periculosidade aos carteiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que sejam exercidas em contato permanente com inflamáveis e explosivos, ou em condições de risco à integridade física do trabalhador."

Art. 2º O exercício da atividade de carteiro dá ao trabalhador o direito ao adicional a que se refere o art. 193, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Srº 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 234, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1997 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº

231, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldañer. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Bianco.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria sinceramente de estar ocupando a tribuna para enaltecer algum feito do Governo do meu Estado, mas, ao contrário, sou forçado a pedir

a compreensão das Srs e dos Srs. Senadores para tratar de um assunto localizado, paroquial, que atinge diretamente os interesses do meu Estado, cujo povo concedeu-me o direito de acesso a esta tribuna.

Lamentavelmente, sinto-me no dever de comentar um fato. Não se trata absolutamente de mera especulação, mas de fato ocorrido no âmbito do Governo de Rondônia que, sob todos os aspectos, é do mais condenáveis. Refiro-me Srs e Srs. Senadores, a verdadeiro assalto aos cofres públicos praticado, da forma mais sorrateira, pelos assessores do Governador Valdir Raupp.

O fato, que já é do domínio público, pois é objeto de ação popular impetrada pelo Sr. Eduardo Valverde, membro da Executiva Regional em Rondônia, originou-se em decisão de agentes do Governo do Estado de proceder à divulgação de campanhas publicitárias e educativas. Até aí, aplausos pela decisão. Ocorre, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o valor destinado à campanha foi de nada menos que R\$2 milhões 970 mil. Trata-se de um verdadeiro disparate!

Infelizmente o absurdo não pára por aí. O Governo, argumentando urgência em alertar para os perigos da Aids, resolveu dispensar os atos licitatórios, mesmo estipulando o valor dos serviços em quase R\$3 milhões. E pior: decidiu contratar uma empresa recém-criada – para ser exato, em 23 de outubro do ano passado – uma firma individual, com capital de apenas R\$12 mil, em nome do Sr. Sales Brandão dos Santos, que nada tem a ver com o ramo publicitário, pois, pasmem V. Ex's, até recentemente, o titular dessa empresa exercia a função de vigia em empresa de segurança estabelecida em Porto Velho.

Chego a acreditar que deveríamos remeter esse caso para análise da CPI dos Precatórios uma vez que os nossos colegas membros daquela Comissão, a esta altura, estão especializados em "laranjas".

Absolutamente evidenciado está que esse neopublicitário e sua empresa estão se prestando ao papel de "laranjas" de algum ou alguns agentes do Governador, pois somente assessores muito graduados têm o poder de comprometer tão alta soma do dinheiro público e, ainda, dispensar licitação para contratar a realização dos serviços.

A toda essa barbaridade, acrescenta-se o fato de que a campanha publicitária não foi executada, não houve divulgação nenhuma sobre a AIDS e, mesmo assim, foi efetuado um pagamento de quase R\$1 milhão à empresa.

Ora, Sr^{as}s e Srs. Senadores, existem no Estado diversas empresas especializadas no ramo de publicidade, mas o Governo decide em favor de uma empresa sem nenhum preparo para o mister, esta não executa os trabalhos contratados, mas recebe exatos R\$899.515,87 e, com certeza, receberia os R\$2 milhões 970 mil, não fosse a decisão contingente, mediante liminar, do Juiz da Vara da Fazenda Pública, Dr. Sansão Batista Saldada, determinando a imediata suspensão de outros pagamentos.

Não tenho nenhuma dúvida de que se trata de um caso de polícia! Além de se constituir em assalto, é uma afronta ao povo do meu Estado, afronta à combalida economia de Rondônia, além de demonstrar a completa ausência de respeito às prioridades da população. Enquanto os cofres públicos são inexplicavelmente subtraídos em R\$900 mil, o Governo Estadual sofre o constrangimento de ver um de seus mais importantes hospitais, o Centro de Medicinas Tropicais, ter seu funcionamento quase paralisado por decisão do Conselho Regional de Medicina, CRM, que, em decisão corajosa, orientou os médicos para ali não exercerem suas funções, em razão das péssimas condições, inclusive higiênicas.

Compete exclusivamente a S. Ex^a, o Sr. Governador Valdir Raupp, a tarefa de dar uma satisfação ao povo rondoniense e às autoridades estaduais e federais sobre o caso. O mínimo que se espera do Sr. Governador, e com urgência, é o completo esclarecimento do fato, a devida punição dos culpados e, principalmente, a recuperação do dinheiro desviado.

Esse roubo de quase R\$1 milhão constitui também uma agressão a todo o funcionalismo público estadual, que continua com seus vencimentos atrasados, apesar dos empréstimos da ordem de R\$120 milhões havidos pelo Estado junto ao Tesouro Nacional e apesar dos recursos recebidos em razão do início da privatização da Cerno, que chegam a R\$35 milhões.

Esse assalto é um descaramento para com os agricultores, que sofrem com as péssimas condições das estradas e pontes. Traduz falta de respeito e irresponsabilidade para com a segurança da população, que vê sua valorosa Polícia Militar sem viaturas, sem combustível, com escassez de fardamentos, utilizando armamento obsoleto e cujo contingente está reduzido ao mínimo, de acordo com recentes declarações do Comandante-Geral Coronel Evanildo Abreu. Afirmou o Comandante Abreu que o efetivo da PM de Rondônia não chega a 4 mil policiais, quando o necessário seriam 8 mil. Situação semelhante se dá com relação à Polícia Civil, que somen-

te continua prestando seus inestimáveis serviços em razão do profissionalismo e da dedicação de seus servidores.

Enfim, Sr^{as}s Srs. Senadores, o fato de que estou tratando é um desrespeito a todos os contribuintes rondonienses, que recolhem seus impostos na expectativa de que os mesmos sejam aplicados para melhoria da qualidade de vida de todo o povo do Estado.

Reafirmo, nesta oportunidade, a necessidade de que o Governador Valdir Raupp diga, com clareza, quais providências serão adotadas a respeito de mais essa lamentável ocorrência. Mais essa, repito, porque outros casos similares já se deram nesse Governo. Apenas para citar um exemplo, reporto-me ao triste e famigerado desvio de recursos da merenda escolar. Vejam, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não respeitaram sequer o dinheiro destinado à aquisição de alimentação para os nossos estudantes. Esse fato foi, inclusive, objeto de matéria da Revista **Veja**. Noticiou aquele semanário que o Governo adquiriu frango a R\$3,25 o quilo, quando o preço de mercado não passava de R\$1,00.

Aliás, quero perquirir do Sr. Governador quais as providências por ele determinadas a respeito desse caso do frango, pois, já transcorrido mais de um ano, não se tem notícia de punição administrativa alguma.

Aproveito também para perguntar ao Ministério Público Federal e ao Ministério Públco Estadual, assim como me dirijo ao Ministério da Educação, por intermédio da FAE, que tipo de providências foram por essas instituições adotadas. Chegou-se a alguma conclusão? Gostaria também de saber do Tribunal de Contas do meu Estado informações a respeito daquele desmando administrativo.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero registrar que ficarei bastante honrado se souber a atitude da Assembléia Legislativa de Rondônia ante mais esse lamentável episódio. Afinal é ao Poder Legislativo que cabe constitucionalmente o direito e o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo Estadual e é muito grave o fato, porque estava programado o desvio de uma fortuna de R\$3 milhões dos cofres do nosso Estado, sendo que, efetivamente, R\$900 mil se esvaíram.

Quem são os responsáveis? Novamente ficará por isso mesmo? A Polícia não será chamada a atuar no caso que é tipicamente de sua competência, por tratar-se de assalto inquestionável, certamente praticado por uma quadrilha? Será que novamente o Governador Valdir Raupp se omitirá frente a

tão grave ocorrência? Não será ainda dessa vez que se dará um basta ao descaramento, colocando na rua e na cadeia os saqueadores?

A minha esperança, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é de que, enquanto estou procedendo ao presente registro desta tribuna, o Sr. Governador já tenha tornado as mais enérgicas providências que o caso requer, pois, afinal de contas, o fato ocorreu já há algum tempo, sendo até objeto de ação judicial. Entretanto, caso isso não tenha ocorrido ou não venha a ocorrer urgentemente, creio ser do meu dever alertar o Sr. Governador Valdir Raupp de que se arrisca S. Ex^a a perder sua credibilidade e sua autoridade perante o povo e as autoridades estaduais e federais, o que, acredito, acarretará, no mínimo, incalculáveis dificuldades quanto ao plenário de novos recursos da União.

Estarei no aguardo das providências de quem de direito. Tenho por filosofia acreditar nos homens e nas instituições. Confio no Poder Judiciário, na sua competência e na sua independência, a quem, de resto, o caso já está entregue.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Leomar Quintanilha; em seguida, concederei a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é tomado por uma alegria incontida que assomo à tribuna neste fim de tarde, para trazer uma notícia a esta Casa e aos meus nobres Pares do resultado parcial do esforço que está sendo feito pelo Governo do Estado, Bancada de Parlamentares do Estado, Bancada de Parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para organizar a economia do Estado do Tocantins.

É com alegria, Sr. Presidente, que anuncio que no próximo dia 7 estará adentrando o território tocantinense um comboio que, se perfilado na rodovia, certamente teria uma extensão de quase três quilômetros, transportando equipamentos rodoviários financiados pelo Eximbank do Japão.

Esse financiamento teve a participação do Estado num percentual de 15% e do banco japonês de 85%. Trata-se de um investimento para o Estado do Tocantins, cujo território supera a casa dos 278 mil

quilômetros quadrados de terras férteis, de clima favorável, propício à produção de grãos e de alimentos, à organização de uma agroindústria forte e pujante. Esses investimentos poderão vir a solucionar não só os problemas da economia do nosso Estado, mas também a dar uma contribuição eficaz e definitiva ao fortalecimento da economia brasileira.

Por certo, as máquinas que o Governador Silveira Campos agora leva ao Estado do Tocantins vão proporcionar à população de diversos municípios isolados um deslocamento fácil, numa intercomunicação com os demais municípios do Estado.

As rodovias poderão permitir ainda, em empreendimentos ali instalados basicamente na área da agricultura e da pecuária, que produtores do Tocantins levem a custo mais baixo para suas propriedades os insumos de que necessitam para o desenvolvimento da sua atividade. Melhor do que isso, Sr. Presidente, poderão permitir a esses produtores escoar a sua produção e buscar mercados a preços competitivos.

As rodovias que certamente essas máquinas construirão no Estado, entrecortando-o todo de Norte a Sul, de Leste a Oeste, integrarão as diversas regiões produtivas e permitirão, enfim, que o Tocantins possa, nesse esforço extraordinário, organizar sua economia e se transformar, efetivamente, num Estado pujante e economicamente independente.

Fico feliz, Sr. Presidente, em poder participar desse esforço conjunto e dessa extraordinária vitória que Tocantins alcança. É como se acontecesse uma verdadeira sacudidela no Estado, que, mórbido, estava à espera de ações como a que o Governo Silveira Campos vem implementando no nosso Estado, trazendo, de forma inequívoca, o desenvolvimento para o interior do País, dando exemplo, certamente, a outros Estados da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, na Liderança do PFL, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique, sintonizado com a realidade mundial, tem buscado definir um perfil de atuação social-liberal para a população e, assim, vem implementando um programa de privatizações que busca, de um lado, alavancar recursos para investir em ações de prioridade social, de outro, substituir a necessidade de investimentos públicos por privados.

Nesse aspecto, gostaria de ressaltar a extrema competência e a agilidade de um modelo eficiente

com que está sendo tocado o processo de privatização do setor elétrico brasileiro.

Tendo a frente o Ministro Raimundo Brito – membro do Partido da Frente Liberal – o Ministério de Minas e Energia anuncia o ano de 97/98 como o de colheita de um processo que, segundo as informações da Consultoria Trevisan, arrecadará mais de 20 bilhões de dólares. Diz o estudo, quanto à receita com a privatização de Furnas e da Eletrosul, que os recursos poderão chegar a mais de treze bilhões de dólares, e que a privatização das empresas federais de energia elétrica deverá produzir receita de mais de 20 bilhões de dólares até 1999.

O estudo demonstra o que já é sabido por todos: que além de faturar recursos necessários para o programa social com a venda das empresas, o Governo Fernando Henrique Cardoso terá vantagem de se liberar da necessidade de fazer investimentos para atender ao crescente consumo da demanda de energia elétrica.

O gasto atual do Governo Federal com energia elétrica na questão dos investimentos soma mais de 4 bilhões de dólares ao ano.

Outra questão importante demonstrada pela análise técnica da consultoria é a pirataria com a energia elétrica brasileira de cuja produção são roubados mais de 2 bilhões de dólares ao ano. Sem dúvida alguma, com a privatização das empresas privadas que atuarão nesse setor, vamos ter um desperdício e um roubo de energia muito menores.

Outro detalhe importante do estudo – e são palavras do Ministro Raimundo Brito – é que todas as grandes geradoras de energia no País serão privatizadas até o final de 1998.

Gostaria, em nome do Partido da Frente Liberal, de registrar a competência do Ministro Raimundo Brito, a seriedade com que o Ministério está tocando essa ação e a importância dos desdobramentos da privatização para o perfil do desenvolvimento social e econômico do País.

Sem dúvida alguma, o Presidente Fernando Henrique acertou ao nomear Raimundo Brito Ministro de Minas e Energia. O Ministro, além de ser um grande brasileiro e técnico competente, honra o Partido da Frente Liberal, quando executa, com competência, seriedade e honestidade, o Programa de Privatizações do setor elétrico.

Gostaria ainda de registrar que, no próximo dia 11 de abril, o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará em Roraima assinando a compra de energia de Guri e lançando os editais necessários para a construção da linha de transmissão que trará ener-

gia de Guri, na Venezuela, até Boa Vista e de Boa Vista a distribuirá por todo o interior do Estado.

Tal ação se dá no momento em que o Programa de Privatizações se acelera e, mais do que isso, ela será objeto desse programa porque estará equacionada uma demanda compatível com a realidade do mercado.

Encerro minhas palavras, enfatizando, como Líder do PFL, o importante trabalho que está sendo feito pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo Ministro Raimundo Brito no Ministério de Minas e Energia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Flaviano Melo, Ronaldo Cunha Lima, Carlos Bezerra, Júlio Campos e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. LUCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Fundação Instituto de Planejamento do Ceará IPLANCE, vinculada à Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará SEPLAN, acaba de lançar o número inaugural da publicação Ceará Mulher, com o apoio, entre outras instituições, do Fundo de População das Nações Unidas e do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher.

A publicação vem preencher uma lacuna historicamente enfrentada pelos órgãos responsáveis pela tomada de decisão e a formulação de políticas públicas, qual seja, a carência de dados estatísticos que possam subsidiar o planejamento das ações públicas, particularmente em relação a este segmento populacional que tem sido alvo de discriminação e esquecimento: as mulheres.

Ao traçar o perfil da mulher cearense nas diversas vertentes e atividades da sociedade, Ceará Mulher cumpre tarefa de singular importância, fomentando informações que contribuem para o aprofundamento das discussões quanto a diversos aspectos nos quais a discriminação contra a mulher se faz sentir de forma mais ostensiva. Nesse sentido, destacam-se os cuidados com a saúde, educação, segurança e redução de disparidade entre os sexos, temas da maior importância, sobretudo em países com o nosso atual grau de pobreza.

Nos últimos quarenta anos, o Ceará apresenta uma proporção de mulheres superior a de homens em sua população, e os dados da Pesquisa Nacio-

nal por Amostra de Domicílio (PNAD) de 1995 confirmam essa tendência: 48% da população é masculina e 52% é feminina, ou seja, 3.247.971 homens e 3.486.055 mulheres. Entretanto, conforme a publicação demonstra, as mulheres apresentam condições sociais e econômicas inferiores às dos homens.

Em relação aos aspectos da saúde e morbi-mortalidade feminina, o estudo demonstra que a atenção à saúde tem se concentrado, tradicionalmente, na importância do papel reprodutivo-materno, diminuindo a atenção e a ponderação quanto às outras necessidades e riscos que estão ligados aos vários papéis que a mulher desempenha nas diferentes etapas de sua vida. No que se refere à queda na fecundidade, essa tem sido um fenômeno bastante recente na dinâmica demográfica do Estado do Ceará, que em várias décadas caracterizou-se por níveis elevados de fecundidade. Em 1970, a taxa de fecundidade total era de 7,5 filhos por mulher. A partir daí, iniciou-se uma acentuada queda, chegando a 6,6 filhos por mulher em 1980 e 3,5 filhos por mulher em 1991. Ressalte-se que a média nacional estimada é de 2,9 filhos por mulher, mostrando que ainda há diferencial considerável entre o Ceará e o Brasil.

Em relação ao mercado de trabalho, os números confirmam que as mulheres ocupam postos hierarquicamente inferiores, percebendo, consequentemente, menores remunerações. As mulheres que ganhavam até meio salário mínimo, em 1990, totalizavam 40,92%, enquanto para os homens esse percentual foi apenas de 13,48%. Nas faixas de rendimento de 5 a 10 salários mínimos, os homens alcançaram o percentual de 3,67% e as mulheres de 2,54%. Com os melhores salários, acima de 10 salários mínimos, estavam 3,1% dos homens e 1,9% das mulheres. À medida que a classe de rendimento mensal aumenta, o percentual de mulheres diminui. Esse comportamento é semelhante nas áreas urbanas e rurais do Estado. Contudo, a atuação da mulher como chefe de família, por sua vez, aumentou em 34,6% nos últimos cinco anos. Registre-se que, mesmo com todos os avanços alcançados pela mulher a partir do seu ingresso no processo produtivo, ainda existe um longo caminho a percorrer para que logre o reconhecimento pelo seu trabalho.

No âmbito da política, embora sejam a maioria do eleitorado, as estatísticas revelam que as mulheres não conseguem sobressair-se numericamente na conquista de cargos legislativos. Da mesma forma, constata-se pouca representatividade feminina no exercício de cargos do Poder Judiciário no Ceará. A situação da mulher cearense na vida política

assemelha-se ao quadro nacional, haja vista que na eleição de 1994, das 46 cadeiras da Assembléia Legislativa cearense, apenas duas foram preenchidas por mulheres. Quanto às eleições de 1996 para prefeitos e vereadores, o Ceará registrou 52 mulheres candidatas a prefeita, das quais 16 conseguiram eleger-se. O ingresso de mulheres no Poder Judiciário é ainda de menor significância, pois é rara a aprovação desse segmento populacional para a magistratura. No Ceará existem 21 desembargadores e apenas uma é do sexo feminino. Já o Ministério Público do Estado conta com 266 membros ativos, sendo 115 mulheres.

O trabalho registra 309 mulheres cearenses, cadastradas, que desenvolvem atividades artísticas, destacando-se aquelas envolvidas com literatura, televisão, música, dança, cujo reconhecimento público ultrapassa os limites territoriais do Estado. No caso específico das atividades culturais, talvez os números não expressem o enorme potencial feminino nesse contexto.

Quanto à Educação, a PNAD de 1995 registra que entre as mulheres cearenses de 15 anos ou mais 21% são analfabetas, sendo 16% nas áreas urbanas e 30% nas áreas rurais. Embora essa situação seja desfavorável para as mulheres, o estudo constata que, relativamente aos homens, elas se posicionaram em níveis de instrução mais elevados, tendo em vista que as mulheres em idade ativa superam os homens a partir de 2 anos de estudo. Nas áreas urbanas, o nível de instrução dos homens é inferior ao das mulheres, sobretudo em faixas maiores de anos de estudo. A proporção de mulheres com 12 anos ou mais de estudo é bastante superior à de homens, visto que apenas 5.678 homens atingiram esse perfil educacional, enquanto 29.145 mulheres o fizeram. É extremamente relevante essa mudança, uma vez que, como sabemos, a variável educação é fator determinante que favorece mudanças de atitude, possibilitando o rompimento das relações de gênero que produzem uma discriminação e consequente distribuição desigual das oportunidades, no trabalho, na vida política e na vida sexual e reprodutiva da mulher.

O derradeiro aspecto do estudo aborda a violência contra a mulher, admitindo que a escassez de dados relativos ao tema comprova que, até pouco tempo, as autoridades não se haviam conscientizado desse problema. Segundo a análise, somente a partir da criação das delegacias de apoio à mulher, em 1986, os registros de tais ocorrências passaram a ser confiáveis. Os dados mostram que, nos anos

de 1994, 1995 e 1996 (até agosto), o número de mulheres agredidas e vítimas de ameaça de morte foram, respectivamente, 3.620, 5.048 e 4.480. Dados também alarmantes dizem respeito aos assassinatos de duzentas mulheres no período 1993-96. No que se refere a mulheres estupradas, o número de ocorrências vem aumentando, haja vista que, em 1994, houve 381 denúncias, enquanto em 1995 foram registrados 421 casos, conforme boletim do Instituto Médico de Fortaleza. Os dados de violência dizem respeito somente ao município de Fortaleza, ficando o resto do Estado a descoberto, por falta de informações fidedignas. O documento relaciona, ainda, diversas instituições direcionadas à questão feminina, apresentando uma súmula de suas linhas de ação e fornecendo seus endereços.

Presumo, Sr's e Srs. Senadores, que alguns de V. Ex's poderão indagar o sentido de tal estudo restringir-se ao universo feminino, uma vez que os problemas abordados atingem toda a população brasileira. Nesse sentido, permitam-me considerar que tal exclusividade vem, na verdade, inscrever-se numa tendência universal recente que é a da "discriminação positiva", que pode ser brevemente conceituada como a implementação de ações destinadas a compensar uma discriminação passada que se apresenta como uma violação dos direitos de uma minoria.

Na verdade, quando se trata exatamente de uma "diferenciação positiva", o Estado deve corrigir as diferenças materiais entre os cidadãos atribuindo-lhes diferenças de tratamento jurídico que conduzam à igualdade de oportunidades. A "discriminação positiva" traduz-se na adoção de normas jurídicas que prevêem um tratamento distinto para certas pessoas ou categorias de pessoas, com vista a garantir-lhes uma igualdade material em relação aos outros membros da sociedade.

Certamente, Sr's e Srs. Senadores, não podemos considerar, no mesmo nível de ação a iniciativa de publicação da Ceará Mulher. Podemos, contudo, vê-la como importante subsídio, que poderá fornecer uma inestimável base de dados para a fundamentação das decisões políticas do Estado naquelas situações em que as desigualdades necessitam de medidas compensatórias.

A grande vantagem, Sr's e Srs. Senadores, de dispor de elementos que orientem a definição de prioridades por parte do Estado é crucial neste momento em que, inegavelmente, cresce a consciência de que o Estado já não pode mais ser o provedor de todas as necessidades. As ações generosas de su-

primento incondicional de bem-estar passaram das mãos do Estado para a realidade das leis de mercado e da concorrência.

Contudo, há distorções históricas que só podem ser minimizadas pela ação mediadora do Estado. É, pois, nesse contexto que se insere a importância da iniciativa Ceará Mulher: empreende um esforço considerável para resgatar as informações até então à mercê da indiferença e da discriminação; restabelece, em tempo, a convicção na importância estratégica da função de planejamento; e, finalmente, enceta louvável atuação no sentido de valorizar a objetividade dos números na pátria da retórica e da grandiloquência. É uma tarefa de mérito que faz jus ao nosso registro.

Muito obrigado.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, faço questão de registrar, nos Anais desta Casa, o resultado do encontro que nós, da bancada do PMDB do Acre e o presidente da Associação de prefeitos do Estado e prefeito de Rio Branco, Maurí Sérgio, mantivemos, no último dia 20, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando ajuda para os municípios atingidos pelas enchentes no Estado.

No encontro, fizemos basicamente dois pedidos: agilidade na liberação dos cerca de R\$ 76 milhões de emendas ao Orçamento Geral da União que existem para o Estado e um recurso extra, no valor de R\$ 9,7 milhões, para reconstruir Rio Branco, especialmente nas áreas de saúde, agricultura e infra-estrutura urbana.

O Presidente garantiu que já no dia 21 estaria despachando com o Ministro da Secretaria de Políticas Regionais, Fernando Catão, para que ele atendesse os pleitos referentes à sua Pasta com a maior brevidade. Disse, inclusive, que acompanharia de perto a liberação dos recursos das emendas acreanas.

Isso mostra que o Presidente ficou sensibilizado com o problema acreano e nos dá esperanças de que teremos realmente ajuda para reconstruir os municípios castigados com as inundações.

É preciso lembrar, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a difícil situação em que se encontra o meu Estado, até mesmo para que fique registrado na história os dias de terror vividos por meu povo e o quanto essa população precisa de ajuda.

Como deve ser do conhecimento dos Srs. parlamentares, desde o mês de fevereiro o Acre vive a maior inundação de toda a sua história. As enchentes atingiram 8 dos 22 municípios acreanos: Rio

Branco, Sena Madureira, Santa Rosa, Feijó, Xapuri, Porto Acre, Cruzeiro do Sul e Brasiléia.

As cheias castigaram principalmente a capital, Rio Branco, e o Município de Sena Madureira, onde foi decretado estado de calamidade pública, além de Santa Rosa.

Em Rio Branco, a enchente do rio Acre, que corta a cidade, inundou 80 dos seus 140 bairros, atingiu 90 mil pessoas e desabrigou mais de 22 mil, que foram alojadas em escolas, creches, igrejas, galpões do parque de exposições, armazéns, clubes de serviços e barracas da Defesa Civil.

A enchente levou casas, derrubou comércios, arrastou uma ponte e deixou outra interditada, destruiu grande parte da produção rural, comprometeu serviços essenciais como abastecimento de água, energia elétrica, além de transportes, deixando grande parte da malha viária danificada com ruas e obras de drenagem rompidas.

Os prejuízos são incalculáveis. O que se sabe no momento, é que só com serviços emergenciais, serão necessários quase R\$ 10 milhões. Sem contar com as necessidades na área educacional, tendo em vista que muitas escolas foram ocupadas por desabrigados e terão que ser recuperadas.

No Município de Sena Madureira – localizado às margens do rio Iaco -, 90% da população foi atingida pela enchente. As águas afetaram 80% do seu perímetro urbano desabrigando 4 mil pessoas. O Município ficou isolado. O fornecimento de energia foi cortado, a comunicação telefônica prejudicada, as estradas bloqueadas e a pista de pouso interditada – só sendo permitido pouso de búfalos da FAB com ajuda aos desabrigados.

Em Santa Rosa, a inundação atingiu 100% do Município, desabrigando e isolando todos os seus 674 habitantes.

O Município de Feijó, onde o acesso é realizado somente por via aérea, encontra-se em estado de emergência. A enchente atingiu quase a metade do seu perímetro urbano e desabrigou 2.648 pessoas. Problema ainda mais grave registrou-se na aldeia dos índios paruarás, que foi totalmente atingida e ficou isolada da sede.

Em Xapuri, onde 40% do perímetro urbano foi atingido, 90 famílias ficaram desabrigadas, o que dá uma média de 222 pessoas.

Quanto a Porto Acre, 95% do seu perímetro urbano foi atingido, havendo 958 desabrigados.

Em Cruzeiro do Sul e Brasiléia os níveis dos rios também subiram e, embora a situação permane-

ça estável, são necessárias medidas visando solucionar problemas causados pelas enchentes.

Este, Sr. presidente, Srs e Srs. Senadores, é o quadro da inundação no Acre. Certamente, relatado sob a frieza dos números, não traduz a crueza de quem viveu ou continua vivendo o problema.

Na verdade, só quem esteve no Acre, quem testemunhou a destruição, tem a real dimensão dos danos causados pelas enchentes no Estado. Danos estes que incluem duas vítimas fatais – um homem e uma criança cujo corpo foi encontrado boiando nas águas.

Dá para imaginar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que isso significa? Dá para imaginar o desespero das pessoas vendo as águas invadindo suas casas, destruindo tudo o que conseguiram após muita luta?

Muitos se recusavam a abandonar suas moradias. Preferiam ficar dentro da casa inundada, apaixonados com a idéia de perder o pouco que lhes restava. Houve até quem tentou o suicídio ao ver o prejuízo.

Por outro lado, nos abrigos improvisados, a imagem é desoladora. Pessoas amontoadas e expondo-se de todas as formas. Conforme levantamentos feitos entre os desabrigados até recentemente, já haviam sido confirmados 4 casos de leptospirose e 4 de hepatite. Além disso, 70% dos desabrigados estavam com micose superficial, 40% com diarréia infecciosa e febre, sem contar com verminose.

O pior é que as águas, que já estavam baixando, voltaram a subir em Rio Branco. O nível do rio Acre, que até o último dia 26 havia baixado para 14,52m, voltou a subir, estando até às 12 horas de hoje, com 16,62m. Conforme a Defesa Civil, se a enchente permanecer nesse ritmo, dentro de dois dias poderá chegar aos 17,66m atingidos no dia 14 de março, registrando a maior inundação da história do Estado.

As famílias, que começavam a voltar para suas casas, estão sendo novamente retiradas para abrigos e o número de desabrigados já está bem próximo do registrado quando o rio atingiu os 17,66m.

Como se vê, a população acreana continua precisando de ajuda. Tanto agora, nas ações de emergência, como na reconstrução das áreas atingidas.

O mais preocupante, em tudo isso, é que a Defesa Civil não conta com estrutura para enfrentar inundações como a ocorrida no Acre. Faltaram barracas, alimentos e medicamentos, o que denuncia a necessida-

de de melhor estruturação, inclusive financeira, deste órgão de vital importância para a população.

Felizmente, o Congresso Nacional inseriu, no Orçamento Geral da União para este ano, recursos no valor de R\$ 60 milhões para a Defesa Civil, para que tenha condições mínimas de executar o seu papel.

Há que se ver, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que tão logo as águas comecem a baixar, é preciso recuperar ou reconstruir o que a inundação destruiu. Coragem nós, do Acre, temos. Só esperamos das autoridades que se juntem a nós nesta luta, vencendo a burocracia e a lentidão que emperram os serviços públicos e possibilitem a reconstrução do nosso Estado.

Muito obrigado!

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, está-se cristalizando, nas duas Casas do Congresso, uma gradual e benéfica convergência de opiniões em torno da reforma político-partidária. Convergência tanto em relação à sua imperiosa necessidade como no que se refere aos principais tópicos que lhe formam a substância.

Efetivamente, é mais que oportuna a reestruturação de algumas das principais características de nossas regras eleitorais e das que regem a vida dos partidos políticos. Os anos que decorreram desde o encerramento do período autoritário e os anos de convivência com a nova Constituição trouxeram-nos importantes lições sobre o funcionamento das instituições brasileiras de governo democrático. Estão cada vez mais claras nossas lacunas, nossas falhas, nossas deficiências.

As instituições de governo, entre nós, tanto no que se refere aos poderes executivos como aos poderes legislativos, mas principalmente a esses últimos, ressentem-se de maior solidez, governabilidade e profundidade de apoio da sociedade.

Antes de mais nada, essa relativa debilidade institucional deve-se à patente fragilidade de nossos partidos políticos. Eles ainda não se firmaram como canais nítidos por onde deve fluir a influência das grandes correntes de opinião que pulsam na sociedade; e também não alcançaram a natural autoridade, perante a sociedade, que lhes permita exercer sobre ela uma influência legítima e construtiva.

As deficiências de nossa estrutura partidária derivam das inadequações do sistema eleitoral e partidário. Hoje, os representantes eleitos têm excessiva amplitude de manobra política e programática individual, em relação ao que deveria ser uma coesão e disciplina partidária mais cerradas, mais condizentes com o fato de que o candidato eleito o

foi no quadro de um partido político definido, de um programa partidário, de uma plataforma de campanha eleitoral. A atual legislação dá exagerado reforço à atuação individualista do representante eleito.

Afinal, em um regime democrático, as eleições destinam-se a organizar maioria legítima, que permitam ao Executivo e ao Legislativo trilharem o caminho de políticas públicas construtivas em todos os setores de demanda da sociedade. Para que se estabeleça essa condição de governabilidade, para que se viabilize a gestão da coisa pública no sentido das necessidades do País, a condição prévia é uma sólida estrutura partidária, com partidos influentes, efetivos, que se imponham.

Em decorrência da melhor saúde institucional dos partidos, irá aperfeiçoar-se a qualidade e o grau de seriedade de compromisso dos representantes eleitos pelo povo. Em especial beneficiar-se-á o legislativo que, com o aperfeiçoamento dos representantes, graças a novas regras eleitorais e partidárias, verá seu prestígio aumentar, verá realçada sua legitimidade e eficácia. No Congresso Nacional, especificamente, nas duas Casas que o compõem, devemos aspirar à formação de bancadas partidárias e estaduais que sejam menos pulverizadas em suas posições, mais coesas em suas idéias e eleitas com base em programas e plataformas claramente definidas e defendidas.

Um dos instrumentos decisivos para que se alcance esse novo e superior patamar de qualidade institucional é o sistema eleitoral misto, ou o voto distrital misto, como também é chamado. Com metade dos deputados eleitos por distritos eleitorais uninominais e metade por listas eleitorais partidárias fechadas, aproveitaremos o que há de melhor no sistema majoritário e no sistema proporcional.

Pelo sistema misto, o cidadão, na eleição de deputados, teria dois votos: um voto para eleger o representante de seu distrito eleitoral, como unidade geográfica, e outro voto a ser destinado a uma das listas partidárias fechadas. O distrito elegerá o candidato que obtiver maioria simples, o que reforça a governabilidade e a estabilidade. Os deputados eleitos por esse voto ensejarão um estreito vínculo entre eleitorado e eleito. Já os deputados que obtiveram essa condição por legenda partidária abrirão espaço para a manifestação das diversas correntes de opinião da sociedade, majoritárias e minoritárias, trazendo, além disso, um fortalecimento dos partidos como filtros dos interesses sociais.

Outra reforma que se faz urgente, na vida dos partidos políticos, é a que passará a impor a fidelida-

de partidária. Efetivamente, têm sido excessivos, entre nós, a migração partidária e os posicionamentos individualistas, pouco coerentes com a existência de partidos. O representante é eleito como membro de um partido, comprometido com as posições do partido. Se abandona voluntariamente o partido, deve perder o mandato. Se trai o partido em algum princípio fundamental, deve ser excluído do partido. É preciso reforçar o compromisso com programas e idéias e impedir as manobras individuais despidas desse mesmo compromisso.

Uma praga institucional que a experiência dos últimos anos nos revelou é a proliferação excessiva de partidos. É preciso adotar as necessárias normas legais para que os partidos tenham efetivo peso e significado nacional, cessando as facilidades dadas a siglas inexpressivas no acesso aos horários gratuitos eleitorais de rádio e televisão e à representação na Câmara dos Deputados.

Tampouco podemos deixar de enfrentar o fato de que o número total de deputados federais é exagerado e não permite uma efetiva funcionalidade na operação da Câmara e do Congresso. Hoje, os deputados são mais de quinhentos; uma Câmara bem dimensionada precisaria de menos de quatrocentos deputados.

Quanto ao Senado Federal, também sobre ele deve ser exercido o ânimo reformista. E o que exige reforma é a duração do mandato dos senadores. Oito anos é um tempo excessivo. Como Casa de nível superior, representando os Estados, cabe dar ao senador um mandato mais longo que o do deputado. Acredito que um mandato de seis anos seria a medida justa.

A prática do segundo turno eleitoral vem, por sua vez, revelando a necessidade de uma reforma específica. Já está patente que, para estabelecer a legitimidade da representação do chefe do Executivo, não cabe exigir a maioria absoluta no primeiro turno. Essa exigência extrema vem gerando um excesso dispensável de confrontamentos de segundo turno. Bastaria que, no primeiro turno, ficasse bem clara uma substancial vantagem de votação do candidato primeiro colocado sobre seu mais próximo contendor, ou sobre o conjunto de contendores. Tudo o que se deve exigir no primeiro turno é a caracterização nítida da preferência do eleitorado, em margem tal que torne ociosa nova consulta.

Outra questão a ser enfrentada com firmeza em uma reforma é a do voto obrigatório ou facultativo. Sabemos que, nas principais democracias, o voto é facultativo. Voto obrigatório guarda certa rela-

ção com autoritarismo. O voto é um direito, assim devemos encará-lo. O voto facultativo é mais democrático, expressa melhor a vontade do eleitorado. Devemos adotá-lo.

Não há pretensões de vanguarda na exposição desse tema. O Senado Federal quando instado a pronunciar-se sobre a questão foi expedito em constituir uma Comissão Especial para propor alternativas, muitas das quais são constantes deste nosso pronunciamento.

Sob a presidência do Senador Humberto Luce-
na e tendo na relatoria os cuidados esmerados e
conscientes do Senador Sérgio Machado, já temos
algumas propostas que, creio, terão fluxo no Con-
gresso Nacional. O que pretendemos é acelerar o
processo para evitar que o tempo se encarregue de
escarnotejar tão necessária reforma.

Sr. Presidente, sem a intenção de esgotar a re-
lação das reformas político-partidárias necessárias,
pretendi aqui apenas transmitir o perfil e o esboço
de algumas das mais relevantes dentre elas. Estou
seguro de que uma ampla reforma, corajosa, intel-
igente, que absorva as ricas lições que estes anos
nos têm ensinado, significará um decisivo avanço no
que tange à estabilidade política, à governabilidade
e à eficácia institucional, bases indispensáveis de
qualquer projeto nacional. Tal reforma será um
imenso serviço prestado ao progresso do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr.
Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, chegou-me re-
centemente às mãos o programa de financiamento
do Fundo Constitucional de Financiamento do Cen-
tro-Oeste, mais conhecido por FCO. Nele, o Banco
do Brasil e o Ministério do Planejamento e Orçamen-
to, os administradores constitucionais discriminam a
aplicação dos recursos no exercício financeiro de
1997 e fornecem as orientações básicas a serem
observadas na concessão dos financiamentos.

Ao examiná-lo, Sr. Presidente, ocorreu-me um
dito repetido com freqüência nos países castigados
por baixas temperaturas todos os anos. "Só aprecia
a primavera", diz o povo ao livrar-se dos pesados
abrigos, "quem sofre os rigores do inverno".

Explico-me. A programação deste ano apre-
senta grandes avanços em relação à de anos ante-
riores. Observa, antes de tudo, os princípios fixados
pela Lei nº 7.827, de 1989, que regulamenta o FCO.
Entre eles, destaco:

- em primeiro lugar, a exclusividade dada ao
setor produtivo privado na concessão dos financia-
mentos;

– a seguir, o tratamento preferencial aos minprodutores rurais e microempresários, aos produtores de alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação;

– depois, o respeito à preservação do meio ambiente;

– por fim, mas não menos importante, a conjugação do crédito com a assistência técnica quando se trata de setores tecnologicamente carentes.

O texto divulgado resulta de amplo entendimento dos interessados. É democrático porque incorporou contribuições de quem realmente conhece as prioridades do Estado e os setores carentes de recursos. Os governadores e representantes do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul encaminharam sugestões ao Banco do Brasil. Discutiram-nas exaustivamente. Conciliaram interesses.

O Ministério do Planejamento deu a palavra final na programação ora divulgada, que levou em conta as políticas e diretrizes traçadas para o desenvolvimento da região. Conseguiu, com ela, compatibilizar interesses e possibilitar a integração dos organismos que atuam em cada área.

Registro, Sr. Presidente, minha satisfação pessoal de ver acolhidas nos programas várias sugestões por mim apresentadas, que vêm ao encontro da expectativa das classes produtoras dos setores agropecuário, agroindustrial, industrial e mineral.

Cito algumas. A primeira refere-se à inclusão na categoria de prioritários os financiamentos destinados à melhoria genética da pecuária de corte e ao cruzamento industrial. Com isso, os recursos do FCO somam esforços à ação governamental em duas direções. A primeira, na busca da modernização da bovinocultura de corte. A segunda, na ampliação da oferta de carne em quantidade e qualidade.

Outro ponto a destacar, Sr. Presidente, são os incentivos para a recuperação das pastagens degradadas, com correção de solo e capineiras para área de até 300 hectares.

Explica-se a oportunidade da decisão. A bovinocultura moderna não comporta mais os sistemas extensivos nem o uso de tecnologia rudimentar. A marca da atividade nos tempos atuais é a busca incansável de maior eficiência e competitividade. Como chegar lá? O ponto de partida é a melhoria das condições de alimentação dos rebanhos. Para tanto, as pastagens precisam ser recuperadas.

No Centro-Oeste, existem extensas áreas de pastagens degradadas ou formadas em áreas de solos de baixa fertilidade. Elas podem e devem ser ra-

cionalmente aproveitadas mediante a utilização de corretivos. Evita-se, com isso, a formação de novas áreas, e, consequentemente, novos desmatamentos, que põem em risco constante a preservação ambiental.

Para não me estender em demasia, cito mais um exemplo, Sr. Presidente. Falo da ampliação dos itens financiáveis pelo Fundo. Três novos foram incluídos na programação de 1997. Um deles é a abertura de poços tubulares profundos, barragens e açudes, com a finalidade de fornecimento de água para a pecuária e pequenas irrigações. O outro, o cultivo de plantas ou ervas aromáticas; o último, as culturas de longa duração.

Nos nove anos de vida do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, muito se fez. Muito ainda há para ser feito. Uma das providências inadiáveis é a implantação imediata do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste Condel, regulamentado em 25 de fevereiro último.

Outra, é a diminuição dos encargos financeiros do FCO. A queixa é geral. O preço do dinheiro é incompatível com a filosofia do desenvolvimento rural e com a rentabilidade auferida pela maioria das atividades agropecuárias. O FCO não se tem mostrado atrativo aos interesses dos que se voltam para o abastecimento de alimentos e o desenvolvimento regional.

Cito meu Estado como exemplo. Em Mato Grosso, no ano de 1995, o FCO deixou de aplicar cerca de 70 milhões. No de 1996, deixou de aplicar cerca de 100 milhões do total de 127 milhões.

As condições dos financiamentos para 1997 apresentam ligeira melhora. Houve pequena ampliação dos prazos de financiamento. Passaram de seis para dez anos. A carência estendeu-se para até três anos.

São tímidos, muito tímidos os passos. Não se pode esquecer que a Constituição de 1988 criou o Fundo do Centro-Oeste com um objetivo claramente definido: ajudar no desenvolvimento do Centro-Oeste mediante programas de financiamento executados pelo Banco do Brasil para os setores agropecuário, agroindustrial, industrial e mineral.

A ajuda passa necessariamente pelo acesso a dinheiro mais barato e rapidez na liberação. Essa lição o Fundo ainda não aprendeu.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil enfrenta o de-

safio de melhor preparar suas crianças e adolescentes para um mundo cada vez mais competitivo. Esse mundo exige tanto estratégias de autocapacitação nas novas tecnologias como habilidades para tomar decisões num cotidiano cada vez mais imprevisível.

Essa é uma constatação diária para milhares de pessoas que querem ingressar no mercado de trabalho ou que se viram, de uma hora para outra, sem emprego. Entretanto, a escola não se tem revelado um instrumento eficaz de preparação dos cidadãos e trabalhadores.

A escola não tem sido eficaz, por um lado, simplesmente porque ainda não atinge de maneira universal as crianças em idade escolar. Há, portanto, um grande número de analfabetos entre os adolescentes e os adultos, distanciados das estratégias de inserção no mercado de trabalho. Esse fato traz grandes problemas não só para eles, individualmente, mas também para a sociedade como um todo, pois essas pessoas não geram a riqueza que poderiam produzir, se melhor capacitadas.

Porém, mais grave que o alto número de não-alfabetizados é constatar a existência de grande contingente de *analfabetos funcionais*, isto é, os que chegam a ter acesso ao ensino e à escrita, mas, depois que saem da escola, não mais exercitam essa faculdade, não lêem, não se informam. Conseqüência: ficam cada vez mais distantes do acesso às informações técnicas que lhes permitiriam adequarem-se às exigências do mercado de trabalho; outra conseqüência é que serão cidadãos menos críticos, pois não se utilizarão dos meios de comunicação escrita jornais e revistas para se aprofundarem nos problemas do País. Vale ressaltar que, pela sua natureza, por mais disseminadora de informações que seja, a televisão não pode cumprir esse papel.

Países como Estados Unidos, Canadá e França têm-se dado conta disso e têm implementado políticas de redução do analfabetismo funcional, temendo o prejuízo futuro que isso traria para a própria economia e para sua inserção no cenário mundial. Isso sem falar no prejuízo cultural, moral e intelectual.

O Brasil, entretanto, ainda não despertou para essa questão. Talvez, até mesmo, porque ainda não tenha conseguido reduzir a níveis toleráveis suas taxas de analfabetismo real. Entretanto, não precisamos esperar ter toda a população alfabetizada para iniciar programas que capacitem para toda a vida os cidadãos-leitores.

Na velocidade em que se dá o desenvolvimento científico e tecnológico e com a imprevisibilidade

que acontecem as mudanças políticas e até mesmo geográficas, fica patente a rápida obsolescência dos livros didáticos.

Exemplo claro disso, no campo da saúde, é o fenômeno da AIDS, com suas causas e os possíveis métodos de cura. Nenhuma editora, nenhum autor tem condições de atualizar seus manuais de um semestre ou de ano para outro, de modo a acompanhar a evolução da doença e da busca de sua cura.

Na esfera da política, há poucos anos, tivemos a reviravolta nos países comunistas, com profundas alterações econômicas e até mesmo o redesenho da geografia mundial. Isso levou os livros e mapas a ficarem obsoletos de um dia para o outro.

Os professores, ao compararem os livros com a realidade, sentiram-se do mesmo modo que um pintor que segura brocha de tinta no teto depois que a escada foi retirada. Alguns jornais e revistas divulgaram novos mapas e foi isso a tábua de salvação para quem não quis ficar desacreditado perante os alunos.

Eis aí o ponto a que queremos chegar. Os jornais e revistas constituem fonte de consulta e instrumento didático de alcance fenomenal, mas muito pouco usado.

Pela leitura dos jornais em sala de aula, os professores têm oportunidade de discutir as mais diversas matérias: da biologia à história, da física à geografia. Mas as vantagens não se prendem apenas ao aspecto técnico. Também o desenvolvimento do senso crítico entre os alunos pode melhorar muito. A leitura é, dessa forma, não só uma leitura da palavra, mas uma leitura do mundo. Não se trata, pois, de se usar o jornal apenas como leitura de um "texto", mas de um texto que permite o diálogo. O diálogo do professor com os alunos, ao levar-lhes uma abordagem nova. O diálogo dos alunos entre si, uma vez que os fatos noticiados nos jornais e revistas podem levar a diferentes interpretações, segundo a experiência e vivência de cada um. Diálogo da classe com a sociedade e com o mundo contemporâneo em que vive, pela tomada de conhecimento em tempo real de importantes decisões que afetam o mundo como um todo. Esse diálogo leva os alunos a verdadeiras experiências, que vão desde o contato com informações sobre os testes atômicos e suas consequências para o planeta até os debates da conferência de mulheres na China, denunciando mazelas e propondo políticas de proteção específicas.

A habilidade de leitura e escrita, assim como a da fala, é uma habilidade que se aprende em criança e se mantém com o indivíduo a vida inteira. Num

mundo competitivo como o nosso, não basta saber ler instruções para apertar um parafuso. É preciso saber ler, compreender e interpretar para se habilitar em novas tecnologias. Tome-se como paradigma a computação, cuja velocidade de auto-superação é tão impressionante que consegue desatualizar com tremenda facilidade até mesmo os cursos técnicos. A auto-instrução, no caso, é o caminho mais viável para os trabalhadores da área que não se querem ver atirados fora do mercado de trabalho.

Foi com a mente em todos esses problemas que propus ao Senado o Projeto de Lei nº 281, de 1995, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

O projeto, simples em sua concepção e execução, prevê que a leitura de jornais e revistas seja feita nas séries finais do ensino fundamental e em todo o ensino médio. A atividade terá caráter interdisciplinar, respeitando os objetivos e a realidade específica de cada escola, de acordo com seus recursos disponíveis.

Experiências semelhantes já ocorrem na Espanha, França, Inglaterra, Suécia, Canadá e Japão. Neste último, por sinal, os jornais registram uma tiragem de mais de setenta milhões de exemplares diários, para uma população que possui 25 milhões de pessoas a menos do que a nossa. Enquanto isso, o Brasil registra uma tiragem de apenas 8 milhões de exemplares diários.

Entre nós, de modo assistemático, muitas escolas e professores, individualmente, já fazem isso, como me atesta o Professor José de Souza, de Belo Horizonte, que me escreveu parabenizando-me pelo projeto, dando o testemunho de que sempre usou com muito sucesso esse método com seus alunos.

Com nosso projeto, já aprovado pelo Senado, esperamos estender a experiência para todo o País. Agora, para virar lei, a proposta precisa da aprovação da Câmara dos Deputados, onde recebeu o número de PL 1961, de 1996.

Gostaria, neste momento, de concluir os membros da Câmara para que ultimem a aprovação dessa proposição, pois é urgente a adoção de estratégias de ensino que vão além da simples alfabetização e que sejam uma verdadeira "leiturização". Ou seja, é preciso dotar os alunos de estratégias que lhes possibilitem enfrentar os desafios da cidadania e do mercado de trabalho, num mundo cada vez mais competitivo. E a leitura de jornais e revistas em sala de aula, se não é a única estratégia, é um recurso dos mais acessíveis e produtivos neste momento.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o governo brasileiro pretende privatizar as florestas brasileiras. A proposta já causa polêmica entre os ambientalistas. A idéia de conceder em uso as florestas públicas é do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Dele é o projeto de "privatização" de 39 Florestas Nacionais-Flonas, envolvendo cerca de 12,5 milhões de hectares em todo o País, das quais 24 estão localizadas na região Norte. Além das Flonas, as Reservas Extrativistas somam mais de 2,3 milhões de hectares. Os Projetos de Assentamento Extrativista sob administração do Incra, na região Amazônica, ultrapassam 1,0 milhão de hectares.

Existem, portanto, em poder do Estado, cerca de dezesseis milhões de hectares na Amazônia, oficialmente destinados ao uso direto.

O termo "privatização" não é bem aceito pelo Secretário de Desenvolvimento Integrado do Ministério de Meio Ambiente, Raimundo Deus-Dará, que diz: "...prefiro chamar de publicização das florestas o ato de transmitir as áreas de domínio público em florestas nacionais, que serão exploradas pela iniciativa privada".

Eufemismos à parte, é importante trazer a esta Casa a discussão de mais um capítulo de uma série infundável de privatizações: das rodovias, das ferrovias, dos portos, do setor de geração de energia, das telecomunicações, do setor petrolífero, da Vale do Rio Doce, à qual agora se acrescentará a das Florestas Nacionais. O projeto foi elaborado em parceria do Ministério do Meio Ambiente com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e incluiu a Floresta Nacional de Tefé, no Estado do Amazonas, com uma área de 1,5 milhões de hectares.

Segundo a entrevista do Secretário Raimundo Deus-Dará, o projeto é mais abrangente, pois a Secretaria de Desenvolvimento Integrado, do Ministério de Meio Ambiente, estuda a possibilidade de tornar públicas áreas de terras devolutas ou arrecadadas pela União, em Florestas Nacionais, para a exploração madeireira e não-madeireira.

Ao analisarmos o crescimento do mercado de madeiras tropicais, a diminuição dos estoques nos países que tradicionalmente são produtores, vale dizer os países do Sudeste asiático, como a Malásia e a Indonésia, em confronto com a evolução do preço dessa matéria-prima no mundo, é fácil concluir a im-

portância do papel que virá a desempenhar a Amazônia, na passagem do século.

A Amazônia brasileira dispõe, segundo estimativas acreditadas, um terço das florestas tropicais mundiais. A Pan-Amazônia, (o Brasil mais os países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica) concentra dois terços das florestas tropicais remanescentes do Planeta.

É importante assinalar, Senhor Presidente, que as terras no Brasil e, de modo particular, na Amazônia nunca tiveram preços tão baixos. Isso graças ao Plano Real, que levou o País ao controle da inflação, às mudanças recém-introduzidas no Imposto Territorial Rural-ITR, à pobreza da infra-estrutura da região, acrescidas das ameaças de invasões pelo Movimento dos Sem-Terra.

Desta forma, Senhor Presidente, é de esperar que o preço da terra caminhe para o patamar mais baixo da história econômica da Amazônia, que ensejou, no período de ouro dos incentivos fiscais, da SUDAM, a especulação e a prática de representar a terra mais uma reserva de valor do que um fator de produção.

Os controladores dos mercado de madeira, no mundo, os já referidos, Malásia e Indonésia, aí abarcam cerca de 80% do mercado mundial, e movimentam US\$10 bilhões por ano. Desde o final do ano passado, na grande imprensa nacional, noticia-se com freqüência que grupos multinacionais, como malaia WTK Corporation, estariam inundando a Amazônia com mirabolantes somas em dólares. Uma fonte informa da remessa de US\$ 300 milhões da Ásia para o Estado do Amazonas.

Contudo, não seriam apenas os asiáticos que teriam o privilégio de tentar o controle da floresta amazônica, eles apenas chegaram primeiro. O IBAMA informa que, pelo menos, três outras empresas madeireiras estrangeiras já estavam operando: a Carolina (americana) e a alemã Ghetal, que produzem laminados e compensados, assim como a suíça Mil Madeira, que exporta madeira serrada, mogno e cedro.

Senhor Presidente, não é demais lembrar, que a atividade pública, derivada dos recursos federais, estaduais e municipais, figura em primeiro lugar na economia da região amazônica. Em segundo lugar, é o setor de base florestal, a produção de madeira, a mais importante atividade econômica. É, também, a principal fonte de geração de empregos, de renda e de arrecadação de tributos.

Essa informação diferencia-se bastante no caso do Estado do Pará que, no período janeiro/dezembro de 1996, segundo estatísticas dos valores de exportação (valor US\$ FOB), coligidos pela Federação do Estado do Pará-FIEPA, de um total de US\$2.117.178.431,00 as exportações de minério de ferro (hematita), US\$ 696.209.458,00 somadas ao valores das exportações de alumínio não ligado, US\$512.039.564,00 perfazem 57% do total. Enquanto isso, os valores totais para exportações de madeira alcançavam US\$300.860.137,00 que somados aos valores das exportações de pasta química de madeira, US\$91.903.541,00 perfaziam 18,5% do valor global das exportações paraenses.

A importância que assinalamos para a produção de madeira é válida para todos os Estados da Amazônia, além de residir no setor um forte potencial de crescimento. A importância é para o mercado externo, que ainda é inexpressivo, visto que atinge apenas 4% do mercado mundial, mas adquire relevância como supridor do mercado interno. A Amazônia, hoje, é supridora de 90% do mercado interno, das madeiras tropicais.

Para que a Amazônia possa tomar efetivos e utilizáveis as riquezas madeireiras de que potencialmente dispõe, como uma dádiva da natureza, é importante e indispensável que o atual sistema de uso e exploração seja modificado, com profundidade. Essa é a justificativa para que o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA, em trabalho conjunto, estejam elaborando estudos, planos e projetos para operacionalizar regimes de acesso a áreas florestais públicas.

Essa proposta, Sr. Presidente, não é nenhuma inovação. Trata-se de pôr em prática sistema já adotado em vários países com larga tradição de exploração florestal, como o Canadá, Estados Unidos e Nova Zelândia. Objetiva, dar maior racionalidade e efetividade ao uso e controle da produção e ao controle dos estoques. Dessa forma, ficaria assegurada continuidade ao suprimento do mercado de produtos florestais e maior garantia de sustentabilidade no uso desses recursos.

O primeiro pressuposto fundamental a considerar, é o controle ao acesso do recurso, via fiscalização técnica, de monitoramento seletivo, controle efetivo, de forma que a quantidade (volume) da madeira colocada no mercado seja feita de maneira gradativa, para assegurar preço e sustentabilidade. É importante, igualmente, que as florestas públicas possam ser acessadas mediante exploração organiza-

da. Com isso, criar-se-á uma escassez relativa (a madeira, como qualquer outro bem, precisa ser escassa para ser valorizada) e serão formados estoques estratégicos capazes de regular as alterações da demanda.

O segundo pressuposto é obter a definição de um instrumento legal/normativo que possibilite a garantia do acesso às florestas. Este segundo pressuposto deverá ser objeto de uma ampla e democrática discussão, sem contudo transformar a discussão num número infinito de grupos de trabalhos, comissões, mesas redondas, etc. É importante que as discussões sejam balizadas pela objetividade.

Os países já mencionados, com forte tradição florestal, Canadá, Estados Unidos e Nova Zelândia, para a implantação de mecanismos de acesso, trabalham com prazos que variam de 20 a 40 anos. Em alguns outros países no mundo, os prazos vão de 50 até 100 anos. Essa prática implica em introduzir distorções, com empresas ou empresa adquirindo a exclusividade do controle das florestas. O Poder Público fica manietado, com poucos mecanismos para reorientar a concessão.

Nos Estados Unidos, o sistema público responsável por esse serviço movimenta cerca de 30 mil pessoas, vinculadas ao Departamento Florestal; dos 100 milhões de hectares sob domínio público, 40 milhões são de Florestas Nacionais.

No Brasil, Sr. Presidente, apenas 12,5 milhões de hectares são de Florestas Nacionais-FLONAS. Na Amazônia existem 5.060.000 km², ou seja, quinhentos e seis milhões de hectares de florestas. Uma área, de tais proporções, dotada de uma infraestrutura precária ou inexistente, mesmo com o emprego de modernos rastreadores e satélites, não pode ser completamente vigiada e, muito menos ainda, mantida intocável, para a preservação ambiental.

É muito importante, indispensável mesmo, que as Florestas Públicas brasileiras passem a ser utilizadas de forma sustentável, sem sua destruição, que a ninguém beneficia, deixando apenas o rastro do saque.

A prática, hoje adotada no Brasil, é a de fazer licitação, inclusive com as Florestas Nacionais. Para uma empresa acessar os recursos das Florestas Nacionais-FLONAS é preciso ganhar uma licitação; esta prática está em uso apenas nos Estados do Sul do País. Ocorre que a empresa licitante ganhadora tem direito de acesso ao recurso florestal, apenas uma vez, por licitação. Esta prática não oferece se-

gurança à empresa, para que esta programe e efetive investimentos indispensáveis.

Assim, Senhor Presidente, para ajudar o controle e torna-se desenvolvimento do papel social da atividade madeireira, é necessária uma ampla discussão do instrumento de acesso. É preciso que se diga que as autoridades do Ministério do Meio Ambiente, ou do Ibama, não dispõem de fórmulas prontas. É preciso que se encontre um meio-termo entre os prazos muito curtos hoje praticados, e os prazos muito longos postos em prática em países tradicionais da utilização do acesso privado às florestas públicas.

É preciso, ainda, que seja mudado o perfil da indústria de processamento de madeira na região Amazônica, que opera com desperdícios de até 70%, segundo informações do Ibama, e que ajuda a reforçar a lógica da superabundância, que resulta na desvalorização da matéria-prima. Por outro lado, é indispensável que se comece a praticar maior agregação de valor ao produto madeireiro, na região Amazônica, o que resultará em mais empregos e mais benefícios para a sociedade, que a exportação pura e simples exportação de madeira bruta, não-elaborada, não tem condições de proporcionar.

É fundamental, Sr. Presidente, que se façam investimentos maciços na base industrial do setor madeireiro. Além do acesso à matéria-prima, deve-se reduzir os desperdícios, tanto no processo de exploração, quanto no processamento. O corte das árvores deve seguir uma ação planejada: O manejo-florestal, rodízio de áreas que permitam regeneração natural e o replantio.

Investir em capacitação dos recursos humanos deve ser uma política a ser adotada. Quanto mais qualificada a mão-de-obra que opera no processo de exploração e beneficiamento da madeira, mais possibilidades far-se-ão sentir nos resultados finais. Hoje, a mão-de-obra é de pobre qualificação; muitos operadores não sabem sequer trabalhar corretamente com moto-serras.

Como já foi referido, Sr. Presidente, pretende-se que a indústria madeireira exporte produtos beneficiados, de sorte que nos países importadores recebam somente acabamento final. Pergunta-se: por que não começar um trabalho para vender produtos acabados e de qualidade?

A madeira tropical é transformada em objetos sofisticados (painéis, móveis, portas, etc.) com acabamento de primeira qualidade. Pouco adianta entregar-se, no pátio da indústria, madeira produzida

com qualidade, se ela for maltratada dali para a frente. É imprescindível criar um conjunto de instrumentos tecnológicos, de capacitação de mão-de-obra, de investimentos, que são essenciais para uma política florestal global.

A organização da atividade madeireira carece passar por um processo de reorganização. Como fazê-lo? Há um conjunto de propostas, uma das quais será a contratação de uma empresa privada, mediante licitação, para planejar a exploração, fazer o inventário florestal, definir a necessidade de infraestrutura e elaborar o planejamento básico. A partir daí, estabelecer-se-á qual o estoque acessível e em quanto tempo poderá ser explorado para ser renovado num manejo sustentável.

Ao Governo caberá a gestão e o controle do sistema, podendo interferir no processo, quando for constatado qualquer desvio por parte do setor privado que bancou o investimento. É importante lembrar que as concessões podem ser cassadas, pelo não-cumprimento das regras estabelecidas, entre as quais se inclui o pagamento do direito de exploração.

O Ibama, preliminarmente, pretende orientar as Florestas Nacionais existentes dentro de um raio econômico de exploração, para que produzam madeira. Pretende o Ibama neste ano, colocar pelo menos quatro Florestas Nacionais a produzir madeira na região e, ainda fazer com que outras, que despertam interesse privado, possam ser abertas com a mesma finalidade.

O objetivo final é o de esvaziar o esforço de exploração madeireira que se faz de forma informal, numa enorme dispersão geográfica e, ilegalmente, em extensas áreas devolutas. A passagem dessa forma de explorar para um processo sustentável, e sobre o qual a sociedade tenha ciência clara de onde a madeira sai e em que condições é produzida.

Os estudiosos e planejadores do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, entendem que o sistema sob proposta, terá que controlar mais de 50% das áreas exploráveis de madeira, na Amazônia, dentro do perímetro que está sendo denominado de *raios econômicos*, envolvendo terras da União, dos Estados e dos Municípios. Isso significará ter o controle sobre 30 a 40 milhões de hectares de florestas, o que poderá funcionar como uma sinalização ao mercado mundial, de que o Brasil está cuidando de suas reservas, podendo transformar-se em supridor bem organizado da matéria-prima.

Com estas informações, Sr. Presidente, pode-se perceber que a iniciativa do Governo Federal está longe de ser o que se noticiou, de forma equivocada, ou seja de que estaria encaminhando um plano de "privatização das Florestas Nacionais do Brasil". O Governo não pretende vender as Flonas para a iniciativa privada. A proposta é exatamente o contrário, isto é, a ampliação das áreas de florestas sob o domínio público e sua delimitação como áreas sujeitas à exploração florestal, comercial, no País.

Em Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Amazônia, do Senado Federal, realizada no dia 6 de março último, sob a Presidência do Senador Nabor Junior (PMDB-AC), o Presidente do Ibama Dr. Eduardo Martins, anunciou que a Floresta Nacional do Jamari, em meu Estado Rondônia, deverá ser uma das primeiras Flonas a ser colocada ao acesso privado. Em um próximo pronunciamento, Sr. Presidente, pretendo trazer a esta Casa alguns detalhes da Flona do Jamari e de como o Setor de Base Florestal e a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia estão se posicionando em relação a essa importante medida. É preciso, porém, que o tema seja discutido amplamente na sociedade. Importa, também, que os instrumentos de concessão de uso permitam um controle rígido sobre um recurso que se tornará cada vez mais escasso na economia mundial, e que não pode ser utilizado de forma predatória pelo capital internacional das madeireiras asiáticas, americanas ou européias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h30min

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 231, de 1997 - art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996 (nº 4.716/94, na Casa de

origem), de iniciativa do Presidente da República, que, define os crimes de tortura e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 100, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, contrário às Emendas nºs 1 a 4, oferecidas perante a Comissão, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, que tramita em conjunto.

- 2 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 190, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 231, de 1997 - art. 336, b, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que define o crime de tortura, nos termos do art. 5º, incisos III e XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 100, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996, que tramita em conjunto, e contrário às Emendas nºs 1 a 4, apresentadas perante a Comissão.

- 3 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda, tendo

Pareceres

- sob nºs 487, de 1995, e 671, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto) e **2º pronunciamento**: (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa), pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e por audiência da CAE, quanto ao mérito; e

- sob nºs 488, de 1995, e 672, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos: **1º pronunciamento**: (sobre o Projeto) pela rejeição, com voto vencido, em separado, do Senador Lauro Campos; e

2º pronunciamento: (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa), favorável ao Projeto e às emendas nºs 1 e 2, e pela aprovação das emendas nºs 3 a 6, com subemendas que oferece, vencido o Senador Lauro Campos.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 64, DE 1995**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 542, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h41min.)

**ATA DA 29ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 1997**

(Publicada no DSF de 2 de abril de 1997)

RETIFICAÇÃO

À página nº 06828, 2ª coluna, no despacho ao final do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (nº 265/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União,

Onde se lê:

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Leia-se:

(À Comissão de Assuntos Sociais)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

2-4-97

Quarta-feira

11:30 – Senador José Roberto Arruda
15:30 – Sessão Ordinária Deliberativa do Senado Federal

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.531-4**, DE 26 DE MARÇO DE 1997, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 24, 26, 57 E 120 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AO ART. 15 DA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado EUJÁCIO SIMÕES.....	008 009 010.
Deputado HUGO BIEHL.....	004 005.
Deputado LUCIANO ZICA.....	007.
Deputado MAURÍCIO REQUIÃO.....	001 003.
Deputado PAULO BERNARDO.....	002.
Deputado PAULO CORDEIRO.....	006.

(*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.563-3**, DE 26 DE MARÇO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE BENEFICIÁRIOS RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado JÚLIO REDECKER	001.

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.570, DE 26 DE MARÇO DE 1997 QUE "DISCIPLINA A APLICAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, ALTERA AS LEIS Nºs. 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992, E 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	002,004,005.
DEPUTADO WALTER PINHEIRO	001,003,006.

(*) PUBLICADAS EM SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 17, DE 1997

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares RESOLVE:

Art. 1º - O art. 11 do Ato nº 15, de 1997, da Comissão Diretora, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 -

§ 5º - O Diretor-Geral poderá determinar a quaisquer das comissões de licitação definidas nos incisos I a IV deste artigo, que proceda outras licitações."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de abril de 1997.
Antonio Carlos Magalhães - Júnia Marise - Ronaldo Cunha Lima - Flaviano Melo - Joel de Hollanda.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 18, DE 1997

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 219 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE designar para o Conselho de Supervisão do SIS:

I - Como Presidente, o Senador Lucídio Portela.

II - Como Vice-Presidente, o Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal; e

III - Como membros, os servidores Cid Nogueira, Paula Cunha Canto de Miranda, Regina Célia Peres Borges, Claudiomir Moura Nunes e Loísio José dos Santos.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de abril de 1997.
Antonio Carlos Magalhães - Júnia Marise - Ronaldo Cunha Lima - Flaviano Melo - Joel de Hollanda.

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 141, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE nomear RAIMUNDO NONATO FREITAS para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Senador *Antônio Carlos Magalhães*, Presidente.

ATO DO 1º-SECRETÁRIO

ATO DO 1º-SECRETÁRIO Nº 04, DE 1997

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 11, do Ato nº 15, de 1997, da Comissão Diretora do Senado Federal, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Aloysio de Brito Vieira, mat. 1252 - SEEP, Sílvio Fernando Vieira Correia, Mat. 1538-SF, Selino Xavier dos Santos, Mat. 1522-SEEP, Jorge Lúcio Mendes Arrais, Mat. 1253-SEEP, José Lindenberg B. Moreira, Mat. 0621-SEEP, Valdeque Vaz de Souza, mat. 1092-SEEP, Helio Lopes de Azevedo, Mat. 1749-SEEP, na qualidade de titulares e os servidores Júlio Werner Pedrosa, Mat. 1789-SEEP e José Farias Maranhão, Mat. 0018-SEEP na qualidade de suplentes, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo membro, integrarem Comissão Permanente de Licitação para aquisição de insumos gráficos.

Art. 2º - A referida Comissão desempenhará suas atribuições na Secretaria Especial de Edição e Publicações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Senador *Ronaldo Cunha Lima*, Primeiro-Secretário.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 723, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4391/97.7, RESOLVE:

Art. 1º - É designada a servidora ROSA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, matrícula 2670, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Revisão Taquigráfica, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos da titular.

Art. 2º - Revoga-se a designação da servidora Nina Lúcia de Lemos Torres contida no Ato nº 905, de 1996, do Diretor-Geral.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 724, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4391/97.7, RESOLVE designar o servidor CLÁUDIO AUGUSTO VIZIOLI, matrícula 4876, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Registro Taquigráfico em Plenário, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 725, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4391/97.7, RESOLVE designar a servidora ELIZETH MARIA BORGES SAMPAIO, matrícula 4690, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 726, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4391/97.7, RESOLVE designar a servidora NINA LÚCIA DE LEMOS TORRES, matrícula 3603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Operacional, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 727, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4391/97.7, RESOLVE designar o servidor ALFREDO JOSÉ TARDIN NETO,

matrícula 3430, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 6, Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Audio, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 728, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3565/97.1, RESOLVE dispensar o servidor DANTE POVOA RIBEIRO, matrícula 2151, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 729, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3565/97.1, RESOLVE designar o servidor DANTE POVOA RIBEIRO, matrícula 2151, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 730, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3695/97-2, RESOLVE dispensar a servidora JAQUELINE SILVEIRA, matrícula 1220, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Élcio Alvares, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997, e lotá-la na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 731, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3695/97-2, RESOLVE designar a servidora JAQUELINE SILVEIRA, matrícula 1220, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 732, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3406/97-0, RESOLVE dispensar o servidor NILDEMAR CURSINO SILVA, matrícula 3796, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 733, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3406/97-0, RESOLVE designar o servidor NILDEMAR CURSINO SILVA, matrícula 3796, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Proteção e Segurança de Dignitários, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 734, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3566/97-8, RESOLVE dispensar o servidor PAULO ROBERTO MORAES DE

AGUIAR, matrícula 1592, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Informações a partir da mesma data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 735, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3566/97-8, RESOLVE designar o servidor PAULO ROBERTO MORAES DE AGUIAR, matrícula 1592, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 736, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3620/97-2, RESOLVE dispensar a servidora do PRODASEN, CRISTINA JÚLIA FORTES LOBATO, matrícula 0325, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Vilson Kleinubing, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 737, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3620/97-2, RESOLVE designar a servidora do PRODASEN, CRISTINA JÚLIA FORTES LOBATO, matrícula 0325, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete.

Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Vilson Kleinubing, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciela da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 738, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1948/97.0, RESOLVE dispensar o servidor CÉLIO ALVES DE AZEVEDO, matrícula 1822, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-3, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, e lotá-lo na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciela da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 739, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1948/97.0, RESOLVE designar o servidor CÉLIO ALVES DE AZEVEDO, matrícula 1822, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciela da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 740, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3544/97.4, RESOLVE dispensar o servidor HONORATO DA SILVA SOARES NETO, matrícula 2858, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Pesquisa, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Abdias Nascimento a partir da mesma data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciela da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 741, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3544/97.4, RESOLVE designar o servidor HONORATO DA SILVA SOARES NETO, matrícula 2858, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Abdias Nascimento, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciela da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 742, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2074/97.4, RESOLVE dispensar o servidor WILLY BARCELOS JESS, matrícula 3797, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo , da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciela da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 743, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2074/97.4, RESOLVE designar o servidor WILLY BARCELOS JESS, matrícula 3797, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo , para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciela da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 744, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2066/97.1, RESOLVE dispensar a servidora BEATRIZ DE MENDONÇA JORGE E COSTA, matrícula 2805, ocupante do cargo efetivo de

Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de abril de 1997 *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 745, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2066/97.1, RESOLVE designar a servidora BEATRIZ DE MENDONÇA JORGE E COSTA, matrícula 2805, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 746, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3319/97.0, RESOLVE dispensar a servidora VERA LÚCIA CORRÊA NASSER SILVA, matrícula 3816, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1997, e lotá-la na Secretaria de Informação e Documentação a partir da mesma data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 747, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3319/97.0, RESOLVE designar a servidora VERA LÚCIA CORRÊA NASSER SILVA, matrícula 3816, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 748, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2060/97.3, RESOLVE dispensar a servidora GISLAYNE GONZAGA MACHADO, matrícula 3810, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, e lotá-la na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 749, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2060/97.3, RESOLVE designar a servidora GISLAYNE GONZAGA MACHADO, matrícula 3810, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 750, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4496/97.3, RESOLVE dispensar o servidor MANUEL RICARDO HOLANDA, matrícula 3404, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho, com efeitos financeiros a partir de 19 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Segunda Vice-Presidência a partir da mesma data.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 751, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4496/97.3, RESOLVE

designar o servidor MANUEL RICARDO HOLANDA, matrícula 3404, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 19 de março de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 752, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1940/97.0, RESOLVE dispensar a servidora ANA RITA NUNES MARQUES, matrícula 1955, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 753, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1940/97.0, RESOLVE designar a servidora ANA RITA NUNES MARQUES, matrícula 1955, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 754, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1947/97.4, RESOLVE dispensar o servidor GILBERTO PEREIRA CAMPOS, matrícula 339, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros

a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 755, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1947/97.4, RESOLVE designar o servidor GILBERTO PEREIRA CAMPOS, matrícula 339, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 756, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com a delegação que lhe foi conferida pelo Ato nº 110, de 1997, do Presidente do Senado Federal, RESOLVE nomear OSVALDO ALVARENGA VIGLIONI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 757, DE 1997

Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa Fixada No Orçamento da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

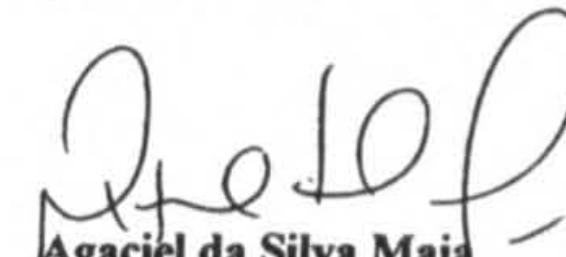
O DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e com base no disposto no artigo 2º, do Ato nº 50, do PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, de 07 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD fixada no Orçamento da Unidade 02.102 - Secretaria Especial de Editoração e Publicações, conforme anexo:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1997

Brasília, em 02 de abril de 1997



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Abril de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 3 06953

02000 - SENADO FEDERAL
02102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		ANEXO I	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070032025	Administ. e Coord. dos Serviços Gráficos.	31.90.16	100	1.850.000	
01001002320250001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	31.90.93	100	240	29.300
		34.90.92	100		

02000 - SENADO FEDERAL
02102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

CANCELAMENTO		FISCAL		ANEXO I	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070032025	Administ. e Coord. dos Serviços Gráficos.	31.90.11	100	1.850.240	
01001002320250001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	34.90.30	100	29.284	16
		34.90.39	100		

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 758, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Especial de Editoração e Publicação ajustar-se às novas políticas administrativas orçamentárias e institucionais estabelecidas pela Alta Administração do Senado Federal,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelo Ato 13/97, da Comissão Diretora do Senado Federal,
RESOLVE:

1 - Reconduzir a Comissão Especial criada através do Ato 114/96, do Diretor Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal, atualmente denominada Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

2 - Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses para execução dos trabalhos.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 2 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

PORTARIA N° 076/97

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar a servidora **NICE LOBÃO**, Analista Legislativo, Matrícula nº 3935, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC, para exercer a função de Assessor - IPC-2, a partir desta data.

Brasília, 01 de abril de 1997.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES
PRESIDENTE

Ciente: _____

NICE LOBÃO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

- 1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)

- 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lício Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripinó
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF- 2011/12

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO Maldaner	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2031/32
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 20/03/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO BA-3173/74
JOSÉ ALVES SE-4055/56
EDISON LOBÃO MA-2311/12
JOÃO ROCHA TO-4070/71
GILBERTO MIRANDA AM-3104/05

1-ODACIR SOARES
2-FRANCELINO PEREIRA
3-VAGO

RO-3218/19
MG-2411/17

PMDB

ONOFRE QUINAN GO-3148/50
NEY SUASSUNA PB-4345/46
HUMBERTO LUCENA PB-3139/40
JADER BARBALHO PA-2441/42
VAGO

1-GILVAM BORGES
2-JOÃO FRANÇA

AP-2151/57
RR-3067/4078

PSDB

BENI VERAS CE-3242/43
CARLOS WILSON PE-2451/57
JOSÉ SERRA SP-2351/52

1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
2-COUTINHO JORGE

ES-2121/24
PA-1026/1226

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT
VAGO

SP-3213/15

1-BENEDITA DA SILVA - PT

RJ-2171/77

PPB

EPITACIO CAFETEIRA

MA-4073/74

1-ERNANDES AMORIM

RO-2051/57

PTB

VALMIR CAMPELO

DF-1248/1348

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSE AGRIPIINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPILY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 02/04/97.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaça Casildo Maldaner	PMDB	Marluce Pinto (1) Roberto Requião	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos	Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo	Paulo Ritzel Valdir Colatto
Esperidião Amin	PPB		Franco Montoro
Emilia Fernandes	PTB		Fetter Júnior(3.4)
Osmar Dias(2)	PP		Dilceu Sperafico
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos	Miguel Rossetto
<hr/>			
1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95			
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.			
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.			
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96			



SEÇÃO 1 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO JÁ ESTÁ NA INTERNET



**A Imprensa Nacional disponibiliza
a Informação Oficial**

**Parte das matérias da
Seção 1 do Diário Oficial da
União já pode ser consultada
no site da Imprensa Nacional.**

**Nesta fase de implantação,
a consulta é livre. Em breve,
colocaremos à disposição
os Jornais Oficiais em
forma de assinatura.**

E mais...

- Museu da Imprensa
- Biblioteca Machado de Assis
- Recuperação de obras raras
- Obras comercializadas



**NAVEGUE COM A GENTE!
<http://www.in.gov.br>**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS